ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **1303002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ATACADAO JORDAO LTDA – EPP
CNPJ: 19.600.484/0001-38

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 7289
Rub.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ATACADÃO JORDÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração, RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1991, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador do CPF nº 044.543.471-66 e RG nº 5734215 SSP - GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 112, Bairro Trizidela nesta cidade de Coroatá/MA, CEP 65.415-000, titular da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de ATACADAO JORDÃO LTDA, com sede na Rua Rio Jordão, Nº 2, Bairro Jordão, Coroatá - MA, CEP 65.415-000, registrada na JUCEMA e inscrita no CNPJ nº 19.600.484/0001-38, resolve alterar seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A Sociedade Limitada Unipessoal passará a ter as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
7410-2/02 - Design de interiores,
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados,

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302022/2023
FLS. 1790
Rub.

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais,
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4722-9/02 - Peixaria,
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar,
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 2 /2023
Fls. 1791
Rub.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
8230-0/02 - Casas de festas e eventos,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência,
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos,
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

Cláusula Segunda - O acervo desta Sociedade Limitada Unipessoal no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com um aumento de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da Sociedade Limitada Unipessoal ora alterado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	200000	200.000,00	100,00
Total:	200000	200.000,00	100,00

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social de alteração da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ATACADÃO JORDÃO

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1991, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador do CPF nº 044.543.471-66 e RG nº 5734215 SSP - GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 112, Bairro, Trizidela nesta cidade de Coroatá/MA CEP 65.415-000.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1092
Rub.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial **ATACADÃO JORDÃO LTDA** e usará a expressão **ATACADÃO JORDÃO** como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço na Rua Rio Jardão, nº 2, Bairro Jordão, nesta cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, CEP 65415-000.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
7410-2/02 - Design de interiores,
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados,
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais,
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 1793

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4722-9/02 - Peixaria,
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar,
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1794
Rub.

8230-0/02 - Casas de festas e eventos,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência,
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos,
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 27/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	200000	200.000,00	100,00
Total:	200000	200.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302 /2023
FLS. 1795

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/2023
FLS. 1 a 96
Rub.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Fórum da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Coroatá - MA, 17 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS

Sócio

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002/2023
FLS. 1797
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADAO JORDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 09:20 SOB Nº 20230237550.
PROTOCOLO: 230237550 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302433567. CNPJ DA SEDE: 19600484000138.
NIRE: 21201281462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
ATACADAO JORDAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 179
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ATACADAO JORDAO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302586948
NIRE 21201281462 **CNPJ 19.600.484/0001-38**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo RIO JORDAO, Nº 2, xxxxx, JORDAO - Coroatá/MA - CEP 65415-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230377629	23/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230237550	23/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230234127	16/02/2023	BALANCO
002	21201281462	19/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201281462	19/08/2022	TRANSFORMACAO
316	20140017445	27/01/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21101982949	27/01/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2023, às 10:48:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XS12G9VZ**.

MAC2302586948

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301002 /2023
FLS. 1799
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADAO JORDAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302567368

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
21201281462	19600484000138	Sociedade Empresária Limitada	23/02/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20230237550	23/02/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/03/2023, às 11:36:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDG6N7DP**.

MAC2302567368

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1800
Rub

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ATACADÃO JORDÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração, RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1991, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador do CPF nº 044.543.471-66 e RG nº 5734215 SSP - GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 112, Bairro Trizidela nesta cidade de Coroatá/MA, CEP 65.415-000, titular da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de ATACADAO JORDÃO LTDA, com sede na Rua Rio Jordão, Nº 2, Bairro Jordão, Coroatá - MA, CEP 65.415-000, registrada na JUCEMA e inscrita no CNPJ nº 19.600.484/0001-38, resolve alterar seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A Sociedade Limitada Unipessoal passará a ter as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
7410-2/02 - Design de interiores,
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados,

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1801
Rub.

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais,
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4722-9/02 - Peixaria,
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar,
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2 /2023
FLS. 1802
Rub.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
8230-0/02 - Casas de festas e eventos,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência,
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos,
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

Cláusula Segunda - O acervo desta Sociedade Limitada Unipessoal no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com um aumento de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da Sociedade Limitada Unipessoal ora alterado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	200000	200.000,00	100,00
Total:	200000	200.000,00	100,00

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social de alteração da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ATACADÃO JORDÃO

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1991, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador do CPF nº 044.543.471-66 e RG nº 5734215 SSP - GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 112, Bairro, Trizidela nesta cidade de Coroatá/MA CEP 65.415-000.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302 /2023
FLS. 1805
Rub.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial **ATACADÃO JORDÃO LTDA** e usará a expressão **ATACADÃO JORDÃO** como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço na Rua Rio Jardão, nº 2, Bairro Jordão, nesta cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, CEP 65415-000.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
7410-2/02 - Design de interiores,
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados,
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais,
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2 /2023
FLS. 1804
Rub.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4722-9/02 - Peixaria,
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar,
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,

PEDREIRAS/MA
Proc. 130/2022 /2023
FLS. 1805
Rub.

8230-0/02 - Casas de festas e eventos,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência,
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos,
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 27/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	200000	200.000,00	100,00
Total:	200000	200.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1807
Rub.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Fórum da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Coroatá - MA, 17 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS

Sócio

PEDREIRAS/MA
Proc. 1328/22 /2023
FLS. 1808
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADAO JORDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 09:20 SOB Nº 20230237550.
PROTOCOLO: 230237550 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302433567. CNPJ DA SEDE: 19600484000138.
NIRE: 21201281462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
ATACADAO JORDAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002 /2023
FLS. 1809
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADAO JORDAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302586919
NIRE (Sede) 21201281462	**CNPJ** 19.600.484/0001-38	**Data de Ato Constitutivo** 27/01/2014	**Início de Atividade** 27/01/2014

Endereço Completo
Rua RIO JORDAO, Nº 2, JORDAO - Coroatá/MA - CEP 65415-000

Objeto Social
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS, 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES,4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4722-9/02 - PEIXARIA, 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, 1096-1/00 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, 4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS	044.543.471-66	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305002/2023
FLS. 1810
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADAO JORDAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302586919

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS	044.543.471-66	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
23/03/2023	20230377629	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2023, às 10:48:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5PU2AJ1Q.**

MAC2302586919

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 1811
Rub.
EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADAO JORDAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302502680

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
21201281462	19600484000138	Sociedade Empresária Limitada	19/08/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21201281462	19/08/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/02/2023, às 17:19:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JSCWOAEV**.

MAC2302502680

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2 /202 3
FLS. 1817
Rub.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

I. DE O. SANTOS

IZAELSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Imperatriz - MA, nascido em 12/02/1973, empresário, portador do CPF nº 364.275.863-00 e RG nº 1479589 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Contorno nº 100, Jardim Brasil, nesta cidade de Açailândia- MA, CEP 65930-000, **I. DE O. SANTOS, EMPRESÁRIO** com sede na Avenida Contorno nº 100, sala 03, Andar 2 Jardim Brasil, nesta cidade de Açailândia- MA, CEP 65930-000, **Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101982949 e no CNPJ sob o nº 19.600.484/0001-38**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica admitido o sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS,** brasileiro, solteiro , nascido em 29/09/1991, empresário, portador do CPF nº 044.543.471-66 e RG nº 5734215 SSP - GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 112 Trizidela nesta cidade de Coroatá MA CEP 65.415-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato o titular da empresa o Sr. **IZAELSON DE OLIVEIRA SANTOS,** retira-se da sociedade e cede e transfere o seu acervo como empresário no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o novo sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **IZAELSON DE OLIVEIRA SANTOS,** declara haver recebido neste ato, do Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS ,** a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), em moeda corrente do pais, assim também, declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – O Sócio ora admitido **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS,** integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondente ao seu acervo construído através de seu registro como Empresário.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas pelo sócio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nome dos Sócios	Quantidades de Quotas	Valor em R$	% Do Capital
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	40000	40.000,00	100,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303007/2023
FLS. 18/3
Rub.

TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – Altera-se neste ato o nome empresarial para **ATACADAO JORDÃO LTDA.**

CLÁUSULA SETIMA – O endereço passa a ser na Rua Rio Jordão nº 2 Bairro Jordão nesta cidade de Coroatá MA CEP 65.415-000.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS,** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)., ou a procuradores por estes nomeados, nas condições previstas nos parágrafos desta cláusula:

CLÁUSULA NONA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parág. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA – O objeto da sociedade passa a ser : 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por força desta alteração a empresa adotará a natureza jurídica de sociedade LTDA unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O início das atividades ocorreu em 27/01/2014 com prazo de duração por tempo indeterminado.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "CONTRATO SOCIAL de SOCIEDADE Limitada-LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o seguinte nome empresarial: **ATACADAO JORDÃO LTDA.** Com sede e domicilio na Rua Rio Jardão nº 2, Bairro Jordão, nesta cidade de Coroatá , Estado do Maranhão, CEP 65415-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas pelo sócio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nome dos Sócios	Quantidades de Quotas	Valor em R$	% Do Capital
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 e2 /2023
FLS. 1814

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS,** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)., ou a procuradores por estes nomeados, nas condições previstas nos parágrafos desta cláusula:

CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, & 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Devendo ser especificado no instrumento de criação o alcance da representação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios estabelecem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 1815
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parág. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este contrato social e as suas condições poderão ser modificadas, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios, tomada por maioria absoluta destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Coroatá -MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em uma única via de igual teor.

Coroatá - MA., 10 de agosto de 2022

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
Sócio

IZAELSON DE OLIVEIRASANTOS
Sócio

PEDREIRAS/MA
Proc. 13020023/2023
FLS. 1816
Rub. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADAO JORDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
10356797368	LUIZ EVALDO SOUZA DE ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 16:34 SOB Nº 21201281462.
PROTOCOLO: 220984964 DE 19/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210958665. CNPJ DA SEDE: 19600484000138.
NIRE: 21201281462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
ATACADAO JORDAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002 /2023
FLS. 1817
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
CPF: 044.543.471-66
Certidão nº: 15119406/2023
Expedição: 12/04/2023, às 16:18:04
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.543.471-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL ATACADÃO JORDÃO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 1818
Rub.

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1991, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador do CPF nº 044.543.471-66 e RG nº 5734215 SSP - GO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 112, Bairro, Trizidela nesta cidade de Coroatá/MA CEP 65.415-000.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial **ATACADÃO JORDÃO LTDA** e usará a expressão **ATACADÃO JORDÃO** como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço na Rua Rio Jardão, nº 2, Bairro Jordão, nesta cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, CEP 65415-000.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
7410-2/02 - Design de interiores,

PEDREIRAS/MA
Proc. 150100 2 /2023
FLS. 1819
Rub.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos,
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados,
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais,
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
4722-9/02 - Peixaria,
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,

PEDREIRAS/MA
Proc. 180300 /2023
FLS. 1820
Rub.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos,
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar,
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
8230-0/02 - Casas de festas e eventos,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência,
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos,
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 27/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0002 /2023
FLS. 1821
Rub.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	200000	200.000,00	100,00
Total:	200000	200.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805002/2023
FLS. 1822
Rub.

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Fórum da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1823
Rub.

Coroatá - MA, 17 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS

Sócio

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307002 /2023
FLS. 1824
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADAO JORDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 10:41 SOB Nº 20230377629.
PROTOCOLO: 230377629 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303926796. CNPJ DA SEDE: 19600484000138.
NIRE: 21201281462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
ATACADAO JORDAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 110300 /2023
FLS. 1825
Rub.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.543.471-66**

Nome: **RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS**

Data de Nascimento: **29/09/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/01/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:11:48** do dia **12/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **334F.7C83.FCEB.7F78**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1526
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
CPF: 044.543.471-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:10 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.
Código de controle da certidão: **39E8.EEF8.76FE.445B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302 /2023
FLS. 1827
Rub.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADAO JORDAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: MAC2302583070**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
21201281462	19600484000138	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 23/02/2023

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21101982949	27/01/2014	INSCRIÇÃO
20140017445	27/01/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/03/2023, às 07:48:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O5LQOS1M**.

MAC2302583070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1375

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AÇAILÂNDIA
14/001743-7

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
IZAELSON DE OLIVEIRA SANTOS	

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	SANTA DE OLIVEIRA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/02/1973	1479589	SSP	MA	364.275.863-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CONTORNO	100

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM BRASIL	65.930-000	2389

MUNICÍPIO	UF
AÇAILÂNDIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

ATO
#@21101982949@#

NOME EMPRESARIAL
I. DE O. SANTOS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA CONTORNO	100

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 03, ANDAR 2	JARDIM BRASIL	65.930-000	2389

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
AÇAILÂNDIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 9001906 9001999 4399102 7729202 7729299 7420004	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS E USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ENTERIORMENTE 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I. DE O. SANTOS

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/11/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	NIRE ##2110198294## MA1201304820290

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202 /2023
FLS. 1829
Rub.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob Nº 21101982949
Protocolo : 140017437 de 27/01/2014 NIRE: 21101982949
I. DE O. SANTOS
Chancela : ED710BD1322EFBB91D3300CF8874E51FFFD214D2
São Luís, 27/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
Rub. 1830 P
Folhas 2/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IZAELSON DE OLIVEIRA SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	(mãe): SANTA DE OLIVEIRA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
12/02/1973	1479589	SSP	MA	364.275.863-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CONTORNO	100

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM BRASIL	65.930-000	2369

MUNICÍPIO	UF
AÇAILÂNDIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: I. DE O. SANTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CONTORNO	100

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 03, ANDAR 2	JARDIM BRASIL	65.930-000	2369

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
AÇAILÂNDIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7739003 Atividade secundária: 4321500, 7312200, 3702900, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS E ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDESXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I. DE O. SANTOS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/11/2013	

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	MA1201304820290

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102002 /2023
FLS. 1831
Rub.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob Nº 21101982949
Protocolo : 140017437 de 27/01/2014 NIRE: 21101982949
I. DE O. SANTOS
Chancela : ED710BD1322EFBB91D3300CF8874E51FFFD214D2
São Luis, 27/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002 /2023
FLS. 1532
Rub
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AÇAILÂNDIA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

14/001744-5

ATO

#@20140017445@#

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **I. DE O. SANTOS ,** estabelecido na AVENIDA CONTORNO , 100, SALA 03, ANDAR 2, JARDIM BRASIL, AÇAILÂNDIA , MA, CEP: 65.930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AÇAILÂNDIA - MA, 26 de Novembro de 2013.

Empresário: IZAELSON DE OLIVEIRA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.	Etiqueta de registro

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 1833
Rub.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 20140017445
Protocolo : 140017445 de 27/01/2014 NIRE: 21101982949
I. DE O. SANTOS
Chancela : E7F5111B5F3BB7A3004E0746C4D9D52D93EE46DB
São Luís, 27/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102002 /2023
FLS. 1534
Rub.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS

FILIAÇAO
JOSÉ MARIA SANTOS DE JESUS E RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
29/09/1991	SSP/MA	**

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA
OBSERVAÇÃO

Raimundo Francisco da C. de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 04454347166 DNI P-009 VIA-01
REGISTRO GERAL 077198352022-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.8382 FLS. 225 LIV. 229 COROATÁ MA 2ºOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI829113606 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1835
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS

FILIAÇÃO
JOSÉ MARIA SANTOS DE JESUS E RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
29/09/1991	SSP/MA	**

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA
OBSERVAÇÃO

Raimundo Francisco da Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04454347165 DNI P-009 VIA-01
REGISTRO GERAL 077198352022-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.8382 FLS. 225 LIV. 229 COROATÁ MA 2ºOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1829113606 FÁBIO SERGIO VIÉGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENTIA DO TERCEIRO OFÍCIO-EX... TJMA FERJ 184

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabellã
CNPJ:18.202.148/0001-48 - CNS:030718
AVENIDA DA BANDEIRA, 873, CENTRO CEP 65415000, COROATA-MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. 12 DA VERDADE. COROATA-MA, 24/03/2023.

RAQUEL MOTA MOREIRA SOUZA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:5,44 FERC:0,16 FEMP:0,21 FADEP:0,21 Total:6,02-OP:41
Selo: AUTENT030718AYE6NXL5TJ952P11-Consulte em selo.tjma.jus.br

Raquel Mota Moreira Souza
Escrevente

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1836
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.600.484/0001-38 **MATRIZ**		**27/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
ATACADAO JORDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATACADAO JORDAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO JORDAO	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.415-000	**JORDAO**	**COROATA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETECONCONTABILIDADESSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 3538-6361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **20:22:39** (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1837
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.600.484/0001-38 MATRIZ		27/01/2014

NOME EMPRESARIAL
ATACADAO JORDAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO JORDAO	2	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.415-000	JORDAO	COROATA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETECONCONTABILIDADESSLTDA@GMAIL.COM	(99) 3538-6361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **20:22:39** (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1838
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.600.484/0001-38 **MATRIZ**		**27/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
ATACADAO JORDAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO JORDAO	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.415-000	**JORDAO**	**COROATA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETECONCONTABILIDADESSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 3538-6361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **20:22:39** (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1839
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.600.484/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.770009-9

Razão Social: ATACADAO JORDAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO JORDAO

Número: 2 **Complemento:**

Bairro: JORDAO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 35386361

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634602-4634601-4634699), 01/09/2009 - (4631100-4639701-4639702-4637104-4637199), 01/04/2010 - (4652400-4649408-4633801-4651601), 01/07/2010 - (4664800-4673700-4647801-4646002-4679699-4645101), 01/10/2010 - (4641903-4642702-1096100), 24/10/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 19/08/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/03/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1840
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1841
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATACADAO JORDAO LTDA
CNPJ: 19.600.484/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:04 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.
Código de controle da certidão: **443F.3974.74F2.0440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 120200 2 /2023
FLS. 1842
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 028835/23 **Data da** 15/02/2023 19:39:28

Inscrição Estadual: 127700099 **CPF/CNPJ:** 19600484000138

Razão Social: ATACADAO JORDAO LTDA

Endereço: RUA RIO JORDAO, 2 CEP: 65415000 - JORDAO

Telefone: (99)35386361 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	358734237	26/01/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2023 19:39:28

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202002 /2023
FLS. 1893
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012991/23 **Data da** 22/02/2023 16:44:53

Inscrição Estadual: 127700099 **CPF/CNPJ:** 19600484000138

Razão Social: ATACADAO JORDAO LTDA

Endereço: RUA RIO JORDAO, 2 CEP: 65415000 - JORDAO

Telefone: (99)35386361 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2023 18:04:56

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1844
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000081/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ATACADÃO JORDÃO LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360419600484000138
CNPJ	19.600.484/0001-38
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS.
ENDEREÇO	RUA RIO JORDÃO, 2, , JORDAO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº001912/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 19.600.484/0001-38**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
  Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:04:58 hs do dia 03 de Março de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 01 de Junho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **4C628M230303**.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1845
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000080/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ATACADÃO JORDÃO LTDA
ENDEREÇO	RUA RIO JORDÃO, Nº 2, _CLEARFIX_, JORDAO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360419600484000138
CPF/CNPJ	19.600.484/0001-38
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001912**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:06:01 hs do dia 03 de Março de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 01 de Junho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8YBKH9230303**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 130007 /2023
FLS. 1846
Rub.

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000045/2023

Este CNPJ 19.600.484/0001-38 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Munícipio de COROATÁ

na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360419600484000138	ATACADÃO JORDÃO LTDA	19.600.484/0001-38
TELEFONE	**CELULAR**	**E-MAIL**

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
JORDAO	RUA RIO JORDÃO	2
CIDADE	**UF**	**CEP**
COROATA	MA	65415-000
COMPLENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 01 de Junho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:05:21 hs do dia 03 de Março de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **FWXK2P230303**.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1847
Rub. ________

PAF nº 001834/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2103604196004840001138

CPF/CNPJ
19.600.484/0001-38

NOME/RAZÃO SOCIAL
ATACADÃO JORDÃO LTDA

NOME DE FANTASIA
ATACADÃO JORDÃO

REGISTRO NA JUCEMA: **NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
RUA RIO JORDÃO 2, JORDAO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS.

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabeliã
CNPJ 19.202.148/0001-48 - CNS 030718
AVENIDA DA BANDEIRA, 872, CENTRO, CEP 65415000, COROATA-MA
[redacted] UTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A
EPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
TEST. DA VERDADE. COROATA-MA,
/03/2023.
DAYTON SERGIO CARVALHO MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
mol .44 FERC:0,16 FEMP:0,21 FADEP:0,21 Total:6,02-OP:28
elo AUTENT030718QJV17GC005LP5R10-Consulte em selo.tjma.jus.br

SERVENTIA DO TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COROATÁ MA
TJMA
16

Dayton Sérgio Carvalho Mendes
Escrevente

RESTRIÇÕES
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 01 de Março de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA
Nato Magalhães Silva

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Martinho Alves Urbano Filho
Secretário Municipal de Finanças
Coroatá-MA Dec 09/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
HK7NN4230301

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 13070027/2023
FLS. 1848
Rub.

ALVARÁ SANITÁRIO

A Vigilância sanitária municipal de Coroatá, considerando a preocupação com o controle sanitário tipificado no artigo 60, da lei complementar estadual Nº 039, realizou inspeção na empresa **ATACADÃO JORDÃO LTDA (ATACADÃO JORDÃO), CNPJ: 19.600.484/0001-38**, situada na rua Rio Jordão, Nº 02, Bairro: Jordão, Coroatá/MA, CEP: 65415-000, cuja sua atividade econômica principal é: **Atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.** Portanto, após a vistoria no local ficou constatado que a empresa oferece condições sanitárias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente alvará, conforme preceitua o artigo 69 da lei complementar estadual Nº 039/1998.

Coroatá (MA), 02 de março de 2023.

Kayo Diorgenes Miranda Sá
Coordenador da Vigilância Sanitária - VISA
Mat.: 4991-1

SERVENTIA DO TERCEIRO OFÍCIO
CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabeliã
CNPJ 19.202.145/0001-48 - CNS 030718
AVENIDA DA BANDEIRA, 673, CENTRO, CEP 65415000, COROATA-MA
AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AQUI EXIBIDA
DA VERDADE COROATA-MA
02/03/2023.
AYTON SERGIO CARVALHO MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Dayton Sérgio Carvalho Mendes
Escrevente
Total:6,02-OP:28
Consulte em selo.tjma.jus.br

ATENÇÃO:
O presente alvará deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de expedição do mesmo.

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 803002 /2023
FLS. 1813
Rub. 16-19

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.600.484/0001-38
Razão Social: ATACADAO JORDAO LTDA
Endereço: RIO JORDAO / JORDAO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033104501313438709

Informação obtida em 13/04/2023 10:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1030022/2023
FLS. 1850
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADAO JORDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.600.484/0001-38
Certidão nº: 7877891/2023
Expedição: 22/02/2023, às 18:38:58
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADAO JORDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.600.484/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 13902002 /2023
FLS. 1851
Rub.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ATACADAO JORDAO LTDA
INSCRIÇÃO: 19.600.484/0001-38
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/04/2023, às 16:59:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **L9GD9VMDM2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002/2023
FLS. 1852
Rub.

CERTJUDONE-2VCR - 162023
Código de validação: 8D15423214

Número da guia: 23052601001470677.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **24 de março,** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ATACADÃO JORDÃO LTDA, CNPJ: 19.600.484/0001-38**, localizada na Rua Rio Jordão, nº 02, Bairro Jordão, Coroatá/MA CEP: 65415-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Antonio Magno Santos Silva)**, Técnico Judiciário, mat.174722**,** digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **24 de março, de 2023**.

ANTONIO MAGNO SANTOS SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara de Coroatá
Matrícula 174722

Documento assinado. COROATÁ, 24/03/2023 12:52 (ANTONIO MAGNO SANTOS SILVA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual : 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data Registro : 27/01/2014 Número Registro: 21201281462
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 1

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 13030 02 /2023
FLS. 1853
Rub.

ATIVO

CIRCULANTE	236.145,85	D
DISPONIVEL	18.426,77	D
CAIXA	10.299,42	D
CAIXA MATRIZ	10.299,42	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.127,35	D
BANCO DO BRASIL	8.127,35	D
ESTOQUES	217.719,08	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	217.719,08	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	217.719,08	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	34.043,93	D
IMOBILIZADO	34.043,93	D
IMOBILIZADO EM USO	38.626,05	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.195,20	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.230,85	D
MOVEIS E UTENSILOS	27.200,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	4.582,12	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	1.439,04	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	423,08	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.720,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**270.189,78**	**D**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 270.189,78 (Duzentos e Setenta Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
CONTADOR
C.P.F. :017.813.843-63 RG : 0232906220023
C.R.C. :MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
C.P.F. :044.543.471-66
R.G. :5734215

BALANÇO PATRIMONIAL

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 19.600.484/0001-38
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.770.009-9
Data Registro : 27/01/2014

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807002 /2023
FLS. 1859
Rub. 4

Número Registro: 21201281462
Folha: 2

PASSIVO

CIRCULANTE	125.706,01	C
FORNECEDORES GERAIS	126.729,16	C
FORNECEDORES	126.729,16	C
FORNECEDORES GERAIS	126.729,16	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.023,15	D
IMPOSTOS A RECOLHER	1.023,15	D
SIMPLES A RECOLHER	1.023,15	D
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.852,25	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.852,25	C
PARCELAMENTOS	1.852,25	C
PARCELAMENTO INSS	1.852,25	C
PATRIMONIO LIQUIDO	142.631,52	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	102.631,52	C
LUCRO NO EXERCICIO	102.631,52	C
LUCRO NO PERIODO	102.631,52	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**270.189,78**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 270.189,78 (Duzentos e Setenta Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
CONTADOR
C.P.F. :017.813.843-63 RG : 0232906220023
C.R.C. :MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
C.P.F. :044.543.471-66
R.G. :5734215

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1855
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	401.566,17	401.566,17
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**401.566,17**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	215.427,80	215.427,80
(=) Lucro Bruto		**186.138,37**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	49.652,50	
ENERGIA ELETRICA	3.763,37	
HONORARIOS CONTABEIS	7.350,00	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	1.800,00	62.565,87
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	19.740,98	19.740,98
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	1.200,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**102.631,52**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**102.631,52**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
CONTADOR
C.P.F. :017.813.843-63 RG : 0232906220023
C.R.C. :MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
C.P.F. :044.543.471-66
R.G. :5734215

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002 /2023
FLS. 1856
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ATACADAO JORDAO LTDA** é uma Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Rua Rio Jordão, nº 2, Bairro Jordão, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000 e tem como principal objetivo o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da **ATACADAO JORDAO LTDA** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

2.4.IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notado um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2021, apontando bom desempenho.

3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua

NOTAS EXPLICATIVAS

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1857
Rub.

veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2022. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Lucro Presumido. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra aumento com relação ao ano de 2021. Os impostos, contribuições e encargos sociais com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos, contribuições e encargos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
CONTADOR
C.P.F. :017.813.843-63 RG : 0232906220023
C.R.C. :MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
C.P.F. :044.543.471-66
R.G. :5734215

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1858
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 I.E.: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{236.145,85}{127.558,26} \quad ILG : 1,8513$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{236.145,85}{125.706,01} \quad ILC : 1,8786$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{18.426,77}{125.706,01} \quad ILS : 0,1466$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{18.426,77}{125.706,01} \quad ILI : 0,1466$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 130/2023
FLS. 1859
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 I.E.: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{18.426,77}{236.145,85}$$

IPD : 0,078

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{217.719,08}{236.145,85}$$

IPE : 0,922

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{236.145,85}{270.189,78}$$

IPAC : 0,874

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{126.729,16}{236.145,85}$$

IPC : 0,5367

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 150202 /2023
FLS. 18 60
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 I.E.: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{142.631,52}{40.000,00} \quad IVRP : 3,5658$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{142.631,52}{1.852,25} \quad IPELP : 77,0045$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{142.631,52}{125.706,01} \quad IPET : 1,1346$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{142.631,52}{270.189,78} \quad IPP : 0,5279$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{14.263.152,00}{270.189,78} \quad C : 52,7894$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{3.404.393,00}{142.631,52} \quad IC : 23,8684$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{236.145,85}{142.631,52} \quad LRP : 1,6556$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 1847
Rub. 1861

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 I.E.: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{127.558,26}{270.189,78} \quad \text{IEG : } 0,4721$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{125.706,01}{270.189,78} \quad \text{IEC : } 0,4653$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{127.558,26}{142.631,52} \quad \text{ICT : } 0,8943$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303021/2023
FLS. 1862
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 I.E.: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{401.566,17}{270.189,78} \quad IGA : 1,4862$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{401.566,17} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{102.631,52}{270.189,78} \quad RA : 0,3798$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{10.263.152,00}{142.631,52} \quad RPL : 71,9557$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{401.566,17}{298.934,65} \quad IRD : 1,3433$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{142.631,52}{270.189,78} \quad IIF : 0,5279$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1863
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA
RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 19.600.484/0001-38 I.E.: 12.770.009-9
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{270.189,78}{127.558,26} \quad ISG : 2,1182$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{34.043,93}{142.631,52} \quad IGI : 0,2387$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
CONTADOR
C.P.F. :017.813.843-63 RG : 0232906220023
C.R.C. :012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
C.P.F. :044.543.471-66
R.G. :5734215

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1864
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADAO JORDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01781384363	JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023 18:48 SOB Nº 20230234127.
PROTOCOLO: 230234127 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302275694. CNPJ DA SEDE: 19600484000138.
NIRE: 21201281462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
ATACADAO JORDAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 303002/2023
FLS. 1865
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000274
Nome: JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO CPF: 017.813.843-63
CRC/UF n.º MA-012282/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/05/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **017.813.843-63** Controle : **1052.1307.1621.1934**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 1866
Rub.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ATACADAO JORDAO LTDA
Endereço : RUA RIO JORDAO, 2
Bairro : JORDAO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201281462

Arquivado em 27/01/2014

Inscrição Estadual nº 12.770.009-9
C.N.P.J. nº 19.600.484/0001-38

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
Contador
C.P.F.: 017.813.843-63
R.G. : 0232906220023
C.R.C.: MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

C.P.F.: 044.543.471-66
R.G.: 5734215

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA **0140**

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro: 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203092/2023
FLS. 1867
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		20.000,00
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		8.127,35
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		7.195,20
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.230,85
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS		27.200,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		1.439,04
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		423,08
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		2.720,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		22.171,28
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		40.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		**62.171,28**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		**62.171,28**
04/01	1.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a contabilidade		600,00
			Total Débitos	600,00
			Total Créditos	600,00
10/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais		10.254,80
			Total Débitos	10.254,80
			Total Créditos	10.254,80
17/01	3.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos		25.485,70
			Total Débitos	25.485,70
			Total Créditos	25.485,70
20/01	4.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a a internet		100,00
20/01	5.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a simples nacional do mês 12/2021		1.323,20
			Total Débitos	1.423,20
			Total Créditos	1.423,20
24/01	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura do mês Equatorial Energia		250,39
24/01	7.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo		150,00
			Total Débitos	400,39
			Total Créditos	400,39
		A Transportar =====> Débitos :	**104.917,49** **Créditos :**	**104.917,49**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA **0140**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1668
Rub.

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**104.917,49**	**Créditos :**	**104.917,49**
31/01	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022				1.450,20
31/01	9.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo				800,00
31/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: venda do mês				32.587,90
					Total Débitos	34.838,10
					Total Créditos	34.838,10
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**139.755,59**	**Créditos :**	**139.755,59**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**139.755,59**	**Créditos :**	**139.755,59**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA **0140**

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 4

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1869

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**139.755,59**	**Créditos :**	**139.755,59**
04/02	11.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/02	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			23.584,90
				Total Débitos	23.584,90
				Total Créditos	23.584,90
21/02	13.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boleotos			21.587,90
21/02	14.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 01/2022			1.450,20
21/02	15.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recebido			100,00
21/02	16.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			231,60
				Total Débitos	23.369,70
				Total Créditos	23.369,70
25/02	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
28/02	18.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022			1.703,51
28/02	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			42.587,90
				Total Débitos	44.291,41
				Total Créditos	44.291,41
		Total do Mês =====> Débitos :	**231.751,60**	**Créditos :**	**231.751,60**
		A Transportar =====> Débitos :	**231.751,60**	**Créditos :**	**231.751,60**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 5

PEDREIRAS/MA 0140
Proc. 1103002 /2023
FLS. 1870
Rub. 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**231.751,60**	**Créditos :**	**231.751,60**
04/03	20.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/03	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			12.543,87
				Total Débitos	12.543,87
				Total Créditos	12.543,87
15/03	22.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			21.548,85
				Total Débitos	21.548,85
				Total Créditos	21.548,85
21/03	23.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 005 - Prejuizo apurado no Exercicio Simples Nacional do mês 02/2022			1.303,51
21/03	24.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
21/03	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 005 - Prejuizo apurado no Exercicio fatura Equatorial Energia do mês			185,55
				Total Débitos	1.589,06
				Total Créditos	1.589,06
22/03	26.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
30/03	27.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022			1.652,95
				Total Débitos	1.652,95
				Total Créditos	1.652,95
31/03	28.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
31/03	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			36.985,40
				Total Débitos	37.885,40
				Total Créditos	37.885,40
		A Transportar =====> Débitos :	**307.721,73**	**Créditos :**	**307.721,73**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 6

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1871
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento					Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**307.721,73**	**Créditos :**	**307.721,73**	
Total do Mês =====>			**Débitos :**	**307.721,73**	**Créditos :**	**307.721,73**	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**307.721,73**	**Créditos :**	**307.721,73**	

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2023
FLS. 187
Rub. 0140

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**307.721,73**	**Créditos :**	**307.721,73**
05/04	30.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
11/04	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			36.584,60
				Total Débitos	36.584,60
				Total Créditos	36.584,60
15/04	32.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			13.258,80
				Total Débitos	13.258,80
				Total Créditos	13.258,80
20/04	33.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 03/2022			1.652,95
20/04	34.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
				Total Débitos	1.752,95
				Total Créditos	1.752,95
21/04	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			213,55
				Total Débitos	213,55
				Total Créditos	213,55
26/04	36.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
28/04	37.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022			1.852,25
				Total Débitos	1.852,25
				Total Créditos	1.852,25
30/04	38.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
30/04	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			32.549,85
		A Transportar =====> Débitos :	**395.583,73**	**Créditos :**	**395.583,73**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA 0140

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 8

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1873
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**395.583,73**	**Créditos :**	**395.583,73**
					Total Débitos	33.449,85
					Total Créditos	33.449,85
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**395.583,73**	**Créditos :**	**395.583,73**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**395.583,73**	**Créditos :**	**395.583,73**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 9

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 1205002/2023
FLS. 1874
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**395.583,73**	**Créditos :**	**395.583,73**
05/05	40.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
11/05	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			36.528,60
				Total Débitos	36.528,60
				Total Créditos	36.528,60
20/05	42.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			18.520,65
20/05	43.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 04/2022			1.852,25
20/05	44.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
				Total Débitos	20.472,90
				Total Créditos	20.472,90
21/05	45.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 005 - Prejuizo apurado no Exercicio fatura Equatorial Energia do mês			351,05
21/05	46.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 005 - Prejuizo apurado no Exercicio fatura Equatorial Energia do mês			358,90
				Total Débitos	709,95
				Total Créditos	709,95
25/05	47.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
26/05	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022			1.582,60
				Total Débitos	1.582,60
				Total Créditos	1.582,60
30/05	49.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
		A Transportar =====> Débitos :	**456.527,78**	**Créditos :**	**456.527,78**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 10

PEDREIRA/MA 0140
Proc. 1501002 /2023
FLS. 1875
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**456.527,78**	**Créditos :**	**456.527,78**
30/05	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês				32.541,80
					Total Débitos	33.441,80
					Total Créditos	33.441,80
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**489.069,58**	**Créditos :**	**489.069,58**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**489.069,58**	**Créditos :**	**489.069,58**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 11

PEDREIRAS/MA 0140
Proc. 1503002/2023
FLS. 1876
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**489.069,58**	**Créditos :**	**489.069,58**
06/06	51.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/06	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			32.541,00
				Total Débitos	32.541,00
				Total Créditos	32.541,00
20/06	53.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			25.417,75
20/06	54.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 05/2022			1.582,60
20/06	55.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
20/06	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			365,90
				Total Débitos	27.466,25
				Total Créditos	27.466,25
27/06	57.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
30/06	58.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022			1.758,25
30/06	59.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 005 - Prejuizo apurado no Exercicio recibo			900,00
30/06	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: venda do mês			32.541,90
				Total Débitos	35.200,15
				Total Créditos	35.200,15
		Total do Mês =====> Débitos :	**585.026,98**	**Créditos :**	**585.026,98**

		A Transportar =====> Débitos :	**585.026,98**	**Créditos :**	**585.026,98**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 12

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 1877
Rub. 140

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**585.026,98**	**Créditos :**	**585.026,98**
05/07	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
11/07	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			37.513,80
				Total Débitos	37.513,80
				Total Créditos	37.513,80
20/07	63.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			21.025,85
20/07	64.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 06/2022			1.758,25
20/07	65.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
				Total Débitos	22.884,10
				Total Créditos	22.884,10
25/07	67.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
27/07	66.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			254,96
				Total Débitos	254,96
				Total Créditos	254,96
30/07	68.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022			1.865,40
30/07	69.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 005 - Prejuizo apurado no Exercicio recibo			900,00
30/07	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 151 - Reembolso conf. folha Pagto mês: venda do mês			36.547,52
				Total Débitos	39.312,92
				Total Créditos	39.312,92
Total do Mês =====>			**Débitos :**	**685.742,76**	**Créditos : 685.742,76**
		A Transportar =====> Débitos :	**685.742,76**	**Créditos :**	**685.742,76**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Data do Registro : 27/01/2014
LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA 0140
Proc. 13030022/2023
FLS. 1678
Rub. 4

Nº do Registro : 21201281462
FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**685.742,76**	**Créditos :**	**685.742,76**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**685.742,76**	**Créditos :**	**685.742,76**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 14

PEDREIRAS/MA 0140
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1879
Rub. 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**685.742,76**	**Créditos :**	**685.742,76**
05/08	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/08	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			36.587,21
				Total Débitos	36.587,21
				Total Créditos	36.587,21
20/08	73.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			25.413,60
20/08	74.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 07/2022			1.865,40
				Total Débitos	27.279,00
				Total Créditos	27.279,00
22/08	76.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			254,12
				Total Débitos	254,12
				Total Créditos	254,12
23/08	75.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
				Total Débitos	100,00
				Total Créditos	100,00
25/08	77.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
31/08	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022			1.652,30
31/08	79.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
31/08	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			36.584,90
				Total Débitos	39.137,20
				Total Créditos	39.137,20
		A Transportar =====> Débitos :	**789.850,29**	**Créditos :**	**789.850,29**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 15

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1880
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento					Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**789.850,29**	**Créditos :**		**789.850,29**
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**789.850,29**	**Créditos :**		**789.850,29**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**789.850,29**	**Créditos :**		**789.850,29**

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 / 2022 9140
FLS. 1881
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**789.850,29**	**Créditos :**	**789.850,29**
05/09	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
09/09	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			30.652,10
				Total Débitos	30.652,10
				Total Créditos	30.652,10
20/09	83.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			38.521,30
20/09	84.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 08/2022			1.652,30
20/09	85.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
				Total Débitos	40.273,60
				Total Créditos	40.273,60
21/09	86.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			352,20
				Total Débitos	352,20
				Total Créditos	352,20
26/09	87.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
30/09	88.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022			1.425,02
30/09	89.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
30/09	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			37.512,10
				Total Débitos	39.837,12
				Total Créditos	39.837,12
Total do Mês =====>		**Débitos :**	**901.715,31**	**Créditos :**	**901.715,31**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**901.715,31**	**Créditos :**	**901.715,31**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 17

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1882
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**901.715,31**	**Créditos :**	**901.715,31**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**901.715,31**	**Créditos :**	**901.715,31**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 18

PEDREIRAS/MA 0140
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1883
Rub. 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**901.715,31**	**Créditos :**	**901.715,31**
05/10	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/10	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			36.520,80
				Total Débitos	36.520,80
				Total Créditos	36.520,80
20/10	93.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			34.298,50
20/10	94.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			27.415,60
20/10	95.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a Simples Nacional do mês 09/2022			1.425,02
20/10	96.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
20/10	97.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			325,45
				Total Débitos	63.564,57
				Total Créditos	63.564,57
25/10	98.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
25/10	99.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	300,00
				Total Créditos	300,00
31/10	100.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022			1.523,10
31/10	101.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.005.123,78**	**Créditos :**	**1.005.123,78**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 19

PEDREIRAS/MA 0140
Proc. 13030027/2023
FLS. 1887
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.005.123,78**	**Créditos :**	**1.005.123,78**
31/10	102.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo				39.852,50
					Total Débitos	42.275,60
					Total Créditos	42.275,60
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**1.044.976,28**	**Créditos :**	**1.044.976,28**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.044.976,28**	**Créditos :**	**1.044.976,28**

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
0140
Proc. 130/002 /2023
FLS. 1885
Rub.

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.044.976,28**	**Créditos :**	**1.044.976,28**
05/11	103.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/11	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			65.253,00
10/11	105.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			32.510,20
				Total Débitos	97.763,20
				Total Créditos	97.763,20
21/11	107.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
21/11	108.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			365,20
				Total Débitos	465,20
				Total Créditos	465,20
25/11	106.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 140 - Provisão do Simples ref. mês: Simples Nacional do mês 10/2022			1.523,10
25/11	109.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	1.673,10
				Total Créditos	1.673,10
30/11	110.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022			1.523,10
30/11	111.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
30/11	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			32.584,60
				Total Débitos	35.007,70
				Total Créditos	35.007,70
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.180.485,48**	**Créditos :**	**1.180.485,48**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.180.485,48**	**Créditos :**	**1.180.485,48**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA **0140**

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38 Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/01/2014 Nº do Registro : 21201281462
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 21

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 1886
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.180.485,48**	**Créditos :**	**1.180.485,48**
05/12	113.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			600,00
				Total Débitos	600,00
				Total Créditos	600,00
10/12	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. notas fiscais			74.582,20
				Total Débitos	74.582,20
				Total Créditos	74.582,20
15/12	115.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme boletos			23.584,30
				Total Débitos	23.584,30
				Total Créditos	23.584,30
20/12	116.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			100,00
20/12	117.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a fatura Equatorial Energia do mês			254,50
20/12	131.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 140 - Provisão do Simples ref. mês: Simples Nacional do mês 11/2022			1.523,10
				Total Débitos	1.877,60
				Total Créditos	1.877,60
26/12	118.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
30/12	119.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022			1.752,30
30/12	120.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente a recibo			900,00
30/12	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: vendas do mês			48.542,30
				Total Débitos	51.194,60
				Total Créditos	51.194,60
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.332.474,18**	**Créditos :**	**1.332.474,18**

LIVRO DIÁRIO

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 19.600.484/0001-38
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.770.009-9
Data do Registro : 27/01/2014
LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201281462
FOLHA: 22

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1587
Rub. 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.332.474,18**	**Créditos :** **1.332.474,18**
31/12	122.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			215.427,80
31/12	140.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			401.566,17
31/12	141.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			49.652,50
31/12	142.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.763,37
31/12	143.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			7.350,00
31/12	144.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.800,00
31/12	145.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			19.740,98
31/12	146.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.200,00
31/12	147.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			215.427,80
				Total Débitos	915.928,62
				Total Créditos	915.928,62
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.248.402,80**	**Créditos :** **2.248.402,80**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
CONTADOR
C.P.F. :017.813.843-63 RG : 0232906220023
C.R.C. :MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS
C.P.F. :044.543.471-66
R.G. :5734215

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301002/2023
FLS. 1589
Rub. 18884

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ATACADAO JORDAO LTDA
Endereço : RUA RIO JORDAO, 2
Bairro : JORDAO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201281462

Arquivado em 27/01/2014

Inscrição Estadual nº 12.770.009-9
C.N.P.J. nº 19.600.484/0001-38

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
Contador
C.P.F.: 017.813.843-63
R.G. : 0232906220023
C.R.C.: MA-012282/O-0

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

C.P.F.: 044.543.471-66
R.G.: 5734215

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307002/2023
FLS. 1889
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADAO JORDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01781384363	JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2023 11:05 SOB Nº 20230238521.
PROTOCOLO: 230238521 DE 17/02/2023. NIRE: 21201281462.
ATACADAO JORDAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 120302 /2023
FLS. 1890
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12302301326 em 17/02/2023, protocolo 230238521. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATACADAO JORDAO LTDA
Número de Registro:	21201281462
CNPJ:	19600484000138
Munícipio:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01781384363	JOHN BRANDAO SAMPAIO DE BRITO	MA012282
04454347166	RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2023 11:05 SOB Nº 20230238521.
PROTOCOLO: 230238521 DE 17/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302301326. NIRE: 21201281462.
ATACADAO JORDAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AKPSERVIÇOSLTDA
Endereço: Rua Nova n° 2141
Bairro: CentroE-
mail:akpservicos@gmail.com
Tel:(99)98162-2310

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 1891
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATACADO JORDAO LTDA, inscrita no CNPJ: N° 19.600.484/0001-38, estabelecida na R. RIO JORDAO, JORDAO N°2, COROATÁ- MA CEP: 65.415.000, vem desde 07/02/2022, prestando fornecimento de materiais, consoante ao CONTRATO firmado entre as partes. A K P SERVICOS LTDA, empresa privada com sede na R. NOVA, CENTRO, N° 2141, COROATÁ-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.186.215/0001-32, doravante denominado CONTRATANTE.

Fornecimento de gêneros alimentícios, e cestas básicas, material de consumo desempenhados pela contrada, bem como seus quantítativos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ACUCAR UNIAO 1KG CX/0010/UN	100,00
2	SARDINHA ROBINSON CRUSOE OLEO 50X125G	50,00
3	SARDINHA ROBINSON CRUSOE MOLHO 50X125G	50,00
4	OLEO DE SOJA SINHA 20X500ML	35,00
5	FORTALEZA CREAM CRACKER 24X350G	100,00
6	ARROZ BENEF. FT 30x1 - VERDE S	250,00
7	CAFE PURO ALMOFADA 20X250G	60,00

AKPSERVIÇOSLTDA
Endereço: Rua Nova n° 2141
Bairro: CentroE-
mail:akpserviços@gmail.com
Tel:(99)98162-2310

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202002 /2023
FLS. 1892
Rub.

8	FLOCAO NORDESTINO 30X500G	100,00
9	MAC GALO AZUL ESPAGUETE 8 1X30X500G	100,00
10	LEITE EM PO PIRACANJUBA 50X200G	60,00
11	FLOCAO FIBRAS DE ARROZ CX 12X200g	50,00
12	FEIJAO CARIOCA TIO JORGE	100,00
13	FARINHA DE MANDIOCA	100,00
14	SAL IODADO 1KG	30,00
15	DETERGENTE NUTRILAR LIMAO 500ML	50,00
16	AGUA SANITARIA CLORADA 1LT	30,00
17	MAC INST NISSIN NOSSO SABOR	250,00
18	SAB PO OMO LIMP PROFUNDA 400G	30,00
19	COPO DESCARTAVEL 150ML	15,00

Atestamos, para os devidos fins, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a contratada, atendendo todos os padrões de qualidade requeridos por esta Instituição.

AKP SERVIÇOS

AKPSERVIÇOSLTDA
Endereço: Rua Nova n° 2141
Bairro: CentroE-mail:akpserviços@gmail.com
Tel:(99)98162-2310

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1893
Rub. 4

Para maior clareza, firmamos a presente.

Coroatá-MA, 08 de março de 2023.

Camila Nayanne Araújo da Silva
CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA
CNH nº 05600177223
CPF: 024.252.913-50
Titular

3º Oficio de Coroata

Raimundo Francisco da C. de Jesus
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
RG nº 5734215
CPF: 044.543.471-66
Titular

CNPJ: 19.600.484/0001-38
ATACADÃO JORDÃO LTDA
Travessa Rio Jordão, 01 - Jordão
CEP: 65.415-000
Coroatá - MA

SERVENTIA DO TERCEIRO OFICIO-EXTRAJUDICIAL-COROATA-MA
TJMA FERJ 168

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabelã
CNPJ:19.202.146/0001-48 - CNS:030718
AVENIDA DA BANDEIRA, 673, CENTRO, CEP:65415000, COROATA-MA

CONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS.
DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE
COROATA-MA 10/03/2023.
RAQUEL MOTA MOREIRA SOUZA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Total:21,27 Emol:19,18 FERC:0,57 FEMP:0,76 FADEP:0,76 Total:21,27
Selo: RECFIR030718O0T6TZUKLD3BFV53-Consulte em selo.tjma.jus.br

Raquel Mota Moreira Souza
Escrevente

RECFIR030361QRMJSEUJWYD81Z01, 10/03/2023
11:36:26, Ato: 13.17.4, Parte(s): CAMILA NAYANNE
ARAUJO DA SILVA, Reo Firma: Autenticidade, Total R$
21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76
FEMP R$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Jailson Batista de Melo
2º Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
= AUTENTICIDADE =
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dou fé, Coroatá - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 1894
Rub.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: Empresa ATACADO JORDAO LTDA, inscrita no CNPJ: n° 19.600.484/0001-38, estabelecida na R. RIO JORDAO, JORDAO N°2, COROATÁ- MA CEP: 65.415.000.

COMPRADOR: Empresa A K P SERVICOS LTDA, empresa privada com sede na R NOVA, CENTRO, N° 2141, COROATÁ-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.186.215/0001-32.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Compra e Venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por OBJETO a compra e venda das mercadorias abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ACUCAR UNIAO 1KG CX/0010/UN	100,00
2	SARDINHA ROBINSON CRUSOE OLEO 50X125G	50,00
3	SARDINHA ROBINSON CRUSOE MOLHO 50X125G	50,00
4	OLEO DE SOJA SINHA 20X500ML	35,00
5	FORTALEZA CREAM CRACKER 24X350G	100,00
6	ARROZ BENEF. FT 30x1 - VERDE S	250,00
7	CAFE PURO ALMOFADA 20X250G	60,00
8	FLOCAO NORDESTINO 30X500G	100,00
9	MAC GALO AZUL ESPAGUETE	100,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 /2023
FLS. 1895
Rub.

	8 1X30X500G	
10	LEITE EM PO PIRACANJUBA 50X200G	60,00
11	FLOCAO FIBRAS DE ARROZ CX 12X200g	50,00
12	FEIJAO CARIOCA TIO JORGE	100,00
13	FARINHA DE MANDIOCA	100,00
14	SAL IODADO 1KG	30,00
15	DETERGENTE NUTRILAR LIMAO 500ML	50,00
16	AGUA SANITARIA CLORADA 1LT	30,00
17	MAC INST NISSIN NOSSO SABOR	250,00
18	SAB PO OMO LIMP PROFUNDA 400G	30,00
19	COPO DESCARTAVEL 150ML	15,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor de R$ 7.034,90 (Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Coroatá-MA, 07 de fevereiro de 2023 .

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1896
Rub.

3º Ofício de Coroatá

VENDEDOR:

Raimundo Francisco da C. de Jesus

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
RG nº 5734215
CPF: 044.543.471-66
Empresário

CNPJ: 19.600.484/0001-38
ATACADÃO JORDÃO LTDA
Travessa Rio Jordão, 01 - Jordão
CEP: 65.415-000
Coroatá - MA

COMPRADOR:

Camila Nayanne Araújo da Silva

CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA
CNH nº 05600177223
CPF: 024.252.913-50
Empresária

TESTEMUNHAS:
Nome: José Ribamar Alves Filho
RG: 1169711999-3 CPF: 009.091.083-89

Nome: Jonatan Carvalho Silva
RG: CPF: 618.972.313-69

RECFIR03036150WLSPCPB5BMCR19, 10/03/2023 11:36:26, Ato: 13.17.4, Parte(s): CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Jailson Batista de Melo
2º Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
"AUTENTICIDADE"
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dou fé, Coroatá - MA

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabeliã
CNPJ:19.202.146/0001-46 - CNS:030715
AVENIDA DA BANDEIRA, 673, CENTRO, CEP:65415000, COROATA-MA

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEÇÃO DE JESUS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
COROATA-MA,10/03/2023.

RAQUEL MOTA MOREIRA SOUZA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Pol:19,18 FERC:0,57 FEMP:0,76 FADEP:0,76 Total:21,27
Selo: RECFIR03071SQ0I2ZZUICJ057V87-Consulte em selo.tjma.jus.br

Raquel Mota Moreira Souza
Escrevente

RECEBEMOS DE ATACADAO JORDAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000000003
		SÉRIE 001

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1897
Rub

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	DANFE	
ATACADAO JORDAO LTDA RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP:65415-000 - Coroata - MA TEL: (99)33538-6361	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000003** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2123 0319 6004 8400 0138 5500 1000 0000 0311 9600 4848 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda merc adiq rec ter	421230006941985 08/03/2023 10:44:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127700099		19.600.484/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A K P SERVICOS LTDA			26.186.215/0001-32	08/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R NOVA, 2141	CENTRO	65415-000		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Coroata		MA	125048955	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0	ACUCAR UNIAO 1KG CX/0010/UN	17011400	0102	5102	KG	100,00	3,89	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SARDINHA ROBINSON CRUSOE OLEO 50X125G	16041310	0102	5102	UN	50,00	5,25	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SARDINHA ROBINSON CRUSOE MOLHO 50X125G	16041310	0102	5102	UN	50,00	5,25	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	OLEO DE SOJA SINHA 20X500ML	15079011	0102	5102	LT	35,00	9,49	332,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FORTALEZA CREAM CRACKER 24X350G	19053100	0500	5405	PC	100,00	4,99	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ARROZ BENEF. FT 30x1 - VERDE S	10063021	0102	5102	KG	250,00	4,39	1.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CAFE PURO ALMOFADA 20X250G	21011110	0102	5102	PC	60,00	7,69	461,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FLOCAO NORDESTINO 30X500G	11022000	0102	5102	PC	100,00	2,49	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MAC GALO AZUL ESPAGUETE 8 1X30X500G	19021900	0500	5405	PC	100,00	3,89	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LEITE EM PO PIRACANJUBA 50X200G	04022110	0102	5102	PC	60,00	4,99	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FLOCAO FIBRAS DE ARROZ CX 12X200g	11041900	0102	5102	PC	50,00	2,49	124,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FEIJAO CARIOCA TIO JORGE	07133399	0102	5102	KG	100,00	8,99	899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FARINHA DE MANDIOCA	19019090	0102	5102	KG	100,00	7,99	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SAL IODADO 1KG	25010011	0102	5102	KG	30,00	0,99	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	DETERGENTE NUTRILAR LIMAO 500ML	34025000	0500	5405	UN	50,00	1,99	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	AGUA SANITARIA CLORADA 1LT	38089419	0102	5102	LT	30,00	1,99	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MAC INST NISSIN NOSSO SABOR	19021900	0102	5102	UN	250,00	1,75	437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SAB PO OMO LIMP PROFUNDA 400G	34012090	0102	5102	UN	30,00	9,49	284,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	COPO DESCARTAVEL 150ML	39241000	0102	5102	UN	15,00	3,99	59,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aprox. em impostos federal, estadual e municipal: R$ 1857.07 Equivale a 26.40% do total pago. FONTE: IBPT	

MILENIUS ILUMINACAO LTDA
TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B
COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
E-MAIL: ILUMINACAOMILENIOS2020@GMAIL.COM
CNPJ: 15.557.605/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.384507-6

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303007 /2023
FLS. 1898
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATACADAO JORDAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.600.484/0001-38, estabelecida na R RIO JORDAO, JORDAO Nº 2, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000, vem desde 07/02/2022, prestando o fornecimento de materiais, consoante ao CONTRATO firmado entre as partes. MILENIUS ILUMINACAO LTDA, empresa privada com sede na TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.557.605/0001-55, doravante denominado CONTRATANTE.

Fornecimento de materiais permanente e consumo, materiais para escritório, expediente, armarinhos, descartáveis, utensílios domésticos, eletrodomésticos, e limpeza, desempenhados pela contratada, bem como seus quantitativos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SABÃO EM BARRA	50,00
2	SABÃO EM PÓ	50,00
3	PEDRA SANITÁRIA	50,00
4	VASSOURAS	35,00
5	RODO	30,00
6	CESTO DE LIXO	20,00
7	ÁGUA SANITÁRIA	60,00
8	SACO DE LIXO	90,00
9	LIMPA VIDRO	50,00
10	PAPEL A4 RESMAS	60,00
11	GRAMPEADOR	10,00
12	CANETA AZUL	70,00
13	CANETA PRETA	70,00
14	LÁPIS	30,00

Digitalizado com CamScanner

MILENIUS ILUMINACAO LTDA
TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B
COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
E-MAIL: ILUMINACAOMILENIOS2020@GMAIL.COM
CNPJ: 15.557.605/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.384507-6

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 /2023
FLS. 1899
Rub.

15	BORRACHA	20,00
16	MARCA TEXTO	30,00
17	CADERNO 186 FL	10,00
18	ENVELOPES	30,00
19	PASTAS ARQUIVO MORTO	15,00
20	CLIPS CX	20,00
21	TNT	17,00
22	PERFURADOR	3,00
23	BEBEDOURO 20L	2,00
24	VENTILADOR DE PAREDE	2,00
25	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	1,00
26	ARMÁRIO	3,00
27	MESA 4X60	5,00
28	BALCÃO DE ATENDIMENTO	2,00
29	CAIXA REGISTRADORA	2,00
30	LUMINÁRIA DE MESA	5,00
31	RESMA DE FOLHA A4	20,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	10,00
33	FOGÃO DE 4 BOCAS	1,00
34	MICROONDAS 20L	1,00
35	REFRIGERADOR ELETROLUX 1	1,00

Digitalizado com CamScanner

MILENIUS ILUMINACAO LTDA
TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B
COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
E-MAIL: ILUMINACAOMILENIOS2020@GMAIL.COM
CNPJ: 15.557.605/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.384507-6

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1900
Rub.

	PORTA RE31 240 LITROS BRANCO	

Atestamos, para os devidos fins, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a contratada, atendendo todos os padrões de qualidade requeridos por esta Instituição.

Para maior clareza, firmamos a presente.

Coroatá-MA, 17 de março de 2023.

ROMENIL DA SILVA FILHO
RG nº 069615342019-1
CPF: 014627545-46
Titular

3º Ofício de Coroatá

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
RG nº 5734215
CPF: 044.543.471-66
Titular

CNPJ: 19.600.484/0001-38
ATACADÃO JORDÃO LTDA
Travessa Rio Jordão, 01 - Jordão
CEP: 65.415-000
Coroatá - MA

SERVENTIA DO ... OFÍCIO EXTRAJUDICIAL-COROATÁ-MA

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabeliã
CNPJ:19.202.146/0001-48 - CNS:030718
AVENIDA DA BANDEIRA, 873, CENTRO, CEP:65415000, COROATA-MA

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEÇÃO DE JESUS. DOU FÉ. EM TEST. ____ DA VERDADE.
COROATA-MA, 21/03/2023.
FERNANDO ALVES DE ARAUJO-Tabelião e Registrador Subs
Emol:5,44 FERC:0,16 FEMP:0,21 FADEP:0,21 Total:6,02-
Selo: RECF1R03071889CRF53LJWZUT961-Consulte em selo.tjma.jus.br

Raquel Mota Moreira Souza
Escrevente

Poder Judiciario TJMA. Selo.
RECFIR0303610904APCRKA0B0R59, 23/03/2023
11:56:45, Ato: 13.17.4, Parte(s): ROMENIL DA SILVA FILHO, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Jailson Batista de Melo
2º Substituto

RECONHECIMENTO DE F...
= SEMELHANÇA =
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dou fé; Coroatá - MA

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
Fls. 1901
Rub. e

VENDEDOR: Empresa ATACADAO JORDAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.557.605/0001-55, estabelecida na R RIO JORDAO, JORDAO Nº 2, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000.

COMPRADOR: Empresa MILENIUS ILUMINACAO LTDA, empresa privada com sede na TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.557.605/0001-55.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Compra e Venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por OBJETO a compra e venda das mercadorias abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SABÃO EM BARRA	50,00
2	SABÃO EM PÓ	50,00
3	PEDRA SANITÁRIA	50,00
4	VASSOURAS	35,00
5	RODO	30,00
6	CESTO DE LIXO	20,00
7	ÁGUA SANITÁRIA	60,00
8	SACO DE LIXO	90,00
9	LIMPA VIDRO	50,00
10	PAPEL A4 RESMAS	60,00
11	GRAMPEADOR	10,00
12	CANETA AZUL	70,00
13	CANETA PRETA	70,00
14	LÁPIS	30,00
15	BORRACHA	20,00

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1902
Rub.

16	MARCA TEXTO	30,00
17	CADERNO 186 FL	10,00
18	ENVELOPES	30,00
19	PASTAS ARQUIVO MORTO	15,00
20	CLIPS CX	20,00
21	TNT	17,00
22	PERFURADOR	3,00
23	BEBEDOURO 20L	2,00
24	VENTILADOR DE PAREDE	2,00
25	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	1,00
26	ARMÁRIO	3,00
27	MESA 4X60	5,00
28	BALCÃO DE ATENDIMENTO	2,00
29	CAIXA REGISTRADORA	2,00
30	LUMINÁRIA DE MESA	5,00
31	RESMA DE FOLHA A4	20,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	10,00
33	FOGÃO DE 4 BOCAS	1,00
34	MICROONDAS 20L	1,00
35	REFRIGERADOR ELETROLUX 1 PORTA RE31 240 LITROS BRANCO	1,00

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802002 /2023
FLS. 1903
Rub. ℓ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor de R$ 22.595,50 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Coroatá-MA, 17 de março de 2023 .

VENDEDOR: Raimundo Francisco da C. de Jesus

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
RG nº 5734215
CPF: 044.543.471-66
Empresário

COMPRADOR:

ROMENIL DA SILVA FILHO
RG nº 069615342019-1
CPF: 014627545-46
Empresário

TESTEMUNHAS:
Nome: Gustavo Carvalho Silva
RG: CPF: 618.972.313-69

Nome: Arlete Magalhães Chaves
RG: CPF: 608 351 533-55

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA

Poder Judiciario TJMA Selo.
RECFIR0303617PE9J7CYIA6MBF42, 23/03/2023
11:57:06, Ato: 13.17.4, Parte(s): ROMENIL DA SILV FILHO, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Jailson Batista de Melo
2º Substituto
CPF: 745.31...13-34

RECONHECIMENTO DE FIRMA
= SEMELHANÇA =
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dou fé: Coroatá - MA

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE ATACADAO JORDAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000000005
		SÉRIE 001

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 /2023
FLS. 1904

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	DANFE	
ATACADAO JORDAO LTDA RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP:65415-000 - Coroata - MA TEL: (99)33538-6361	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000005** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2123 0319 6004 8400 0138 5500 1000 0000 0511 9600 4842 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda merc adiq rec ter	421230008457375 22/03/2023 13:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127700099		19.600.484/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MILENIUS ILUMINACAO LTDA			15.557.605/0001-55	17/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TRV JORGE AMORIM, 476 LETRA B	CENTRO		65415-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Coroata		MA	123845076	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.595,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.595,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0	SABAO EM BARRA	34011900	0102	5102	UN	50,00	7,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SABAO EM PO	34011900	0102	5102	UN	50,00	9,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PEDRA SANITARIA	34011900	0102	5102	UN	50,00	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	VASSOURAS	96031000	0102	5102	UN	35,00	5,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RODO	96031000	0102	5102	UN	30,00	7,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CESTO DE LIXO	39229000	0102	5102	UN	20,00	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	AGUA SANITARIA	38089419	0102	5102	UN	60,00	2,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SACO DE LIXO	39232910	0102	5102	PT	90,00	4,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LIMPA VIDRO	34029039	0102	5102	UN	50,00	5,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PAPEL A4 RESMAS	48053000	0102	5102	RE	60,00	20,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	GRAMPEADOR	84729040	0102	5102	UN	10,00	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CANETA AZUL	95030099	0102	5102	CX	70,00	35,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CANETA PRETA	95030099	0102	5102	CX	70,00	35,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LAPIS	95030099	0102	5102	CX	30,00	35,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BORRACHA	40012100	0102	5102	CX	20,00	15,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MARCA TEXTO	96081000	0102	5102	UN	30,00	3,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CADERNO 186 FL	48202000	0102	5102	UN	10,00	40,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ENVELOPES	48171000	0102	5102	UN	30,00	0,50	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PASTAS ARQUIVO MORTO	48171000	0102	5102	UN	15,00	15,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CLIPS CX	83059000	0102	5102	CX	20,00	5,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	TNT	29042041	0102	5102	UN	17,00	2,50	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PERFURADOR	84729040	0102	5102	UN	3,00	20,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BEBEDOURO 20L	84186931	0102	5102	UN	2,00	600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	VENTILADOR DE PAREDE	84145120	0102	5102	UN	2,00	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	84151011	0102	5102	UN	1,00	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ARMARIO	94033000	0102	5102	UN	3,00	499,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MESA 4X60	94036000	0102	5102	UN	5,00	299,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BALCAO DE ATENDIMENTO	94033000	0102	5102	UN	2,00	700,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CAIXA REGISTRADORA	84716052	0102	5102	UN	2,00	399,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LUMINARIA DE MESA	94033000	0102	5102	UN	5,00	50,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RESMA DE FOLHA A4	48025610	0102	5102	RE	20,00	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aprox. em impostos federal, estadual e municipal: R$ 10650.64 Equivale a 47.14% do total pago. FONTE: IBPT	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP:65415-000 - Coroata - MA
TEL: (99)33538-6361

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000005 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0319 6004 8400 0138 5500 1000 0000 0511 9600 4842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda merc adiq rec ter	421230008457375 22/03/2023 13:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127700099		19.600.484/0001-38

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	59061000	0102	5102	UN	10,00	3,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FOGAO DE 4 BOCAS	85166000	0102	5102	UN	1,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MICROONDAS 20L	85165000	0102	5102	UN	1,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	REFRIGERADOR ELETROLUX 1 PORTA RE31 240 LITROS BRANCO	84181000	0102	5102	UN	1,00	1.799,00	1.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1905
Rub.

RECEBEMOS DE ATACADAO JORDAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000005
SÉRIE 001

PEDREIRAS/MA
Proc. [illegible] /2023
FLS. [illegible]
Rub. [illegible]

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP:65415-000 - Coroata - MA
TEL: (99)33538-6361

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000005 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0319 6004 8400 0138 5500 1000 0000 0511 9600 4842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda merc adiq rec ter	421230008457375 22/03/2023 13:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127700099		19.600.484/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15.557.605/0001-55	17/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
TRV JORGE AMORIM, 476 LETRA B	CENTRO	65415-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Coroata		MA	123845076	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.595,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.595,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0	SABAO EM BARRA	34011900	0102	5102	UN	50,00	7,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SABAO EM PO	34011900	0102	5102	UN	50,00	9,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PEDRA SANITARIA	34011900	0102	5102	UN	50,00	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	VASSOURAS	96031000	0102	5102	UN	35,00	5,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RODO	96031000	0102	5102	UN	30,00	7,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CESTO DE LIXO	39229000	0102	5102	UN	20,00	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	AGUA SANITARIA	38089419	0102	5102	UN	60,00	2,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SACO DE LIXO	39232910	0102	5102	PT	90,00	4,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LIMPA VIDRO	34029039	0102	5102	UN	50,00	5,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PAPEL A4 RESMAS	48053000	0102	5102	RE	60,00	20,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	GRAMPEADOR	84729040	0102	5102	UN	10,00	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CANETA AZUL	95030099	0102	5102	CX	70,00	35,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CANETA PRETA	95030099	0102	5102	CX	70,00	35,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LAPIS	95030099	0102	5102	CX	30,00	35,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BORRACHA	40012100	0102	5102	CX	20,00	15,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MARCA TEXTO	96081000	0102	5102	UN	30,00	3,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CADERNO 186 FL	48202000	0102	5102	UN	10,00	40,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ENVELOPES	48171000	0102	5102	UN	30,00	0,50	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PASTAS ARQUIVO MORTO	48171000	0102	5102	UN	15,00	15,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CLIPS CX	83059000	0102	5102	CX	20,00	5,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	TNT	29042041	0102	5102	UN	17,00	2,50	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	PERFURADOR	84729040	0102	5102	UN	3,00	20,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BEBEDOURO 20L	84186931	0102	5102	UN	2,00	600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	VENTILADOR DE PAREDE	84145120	0102	5102	UN	2,00	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	84151011	0102	5102	UN	1,00	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ARMARIO	94033000	0102	5102	UN	3,00	499,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MESA 4X60	94036000	0102	5102	UN	5,00	299,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BALCAO DE ATENDIMENTO	94033000	0102	5102	UN	2,00	700,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CAIXA REGISTRADORA	84716052	0102	5102	UN	2,00	399,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LUMINARIA DE MESA	94033000	0102	5102	UN	5,00	50,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RESMA DE FOLHA A4	48025610	0102	5102	RE	20,00	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aprox. em impostos federal, estadual e municipal: R$ 10650.64 Equivale a 47.14% do total pago. FONTE: IBPT	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ATACADAO JORDAO LTDA

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP:65415-000 - Coroata - MA
TEL: (99)33538-6361

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000005 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0319 6004 8400 0138 5500 1000 0000 0511 9600 4842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda merc adiq rec ter	421230008457375 22/03/2023 13:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127700099		19.600.484/0001-38

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	59061000	0102	5102	UN	10,00	3,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FOGAO DE 4 BOCAS	85166000	0102	5102	UN	1,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MICROONDAS 20L	85165000	0102	5102	UN	1,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	REFRIGERADOR ELETROLUX 1 PORTA RE31 240 LITROS BRANCO	84181000	0102	5102	UN	1,00	1.799,00	1.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 180002/2023
FLS. 1907
Rub.

RECEBEMOS DE ATACADAO JORDAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000003 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	DANFE	
ATACADAO JORDAO LTDA RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - CEP:65415-000 - Coroata - MA TEL: (99)33538-6361	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000003** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2123 0319 6004 8400 0138 5500 1000 0000 0311 9600 4848 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda merc adiq rec ter		421230006941985 08/03/2023 10:44:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
127700099		19.600.484/0001-38

EDREIRAS/MA
Proc. 130300 2 /2023
FLS. 1908
Rub.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A K P SERVICOS LTDA			26.186.215/0001-32	08/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R NOVA, 2141	CENTRO		65415-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Coroata		MA	125048955	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0	ACUCAR UNIAO 1KG CX/0010/UN	17011400	0102	5102	KG	100,00	3,89	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SARDINHA ROBINSON CRUSOE OLEO 50X125G	16041310	0102	5102	UN	50,00	5,25	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SARDINHA ROBINSON CRUSOE MOLHO 50X125G	16041310	0102	5102	UN	50,00	5,25	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	OLEO DE SOJA SINHA 20X500ML	15079011	0102	5102	LT	35,00	9,49	332,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FORTALEZA CREAM CRACKER 24X350G	19053100	0500	5405	PC	100,00	4,99	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	ARROZ BENEF. FT 30x1 - VERDE S	10063021	0102	5102	KG	250,00	4,39	1.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CAFE PURO ALMOFADA 20X250G	21011110	0102	5102	PC	60,00	7,69	461,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FLOCAO NORDESTINO 30X500G	11022000	0102	5102	PC	100,00	2,49	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MAC GALO AZUL ESPAGUETE 8 1X30X500G	19021900	0500	5405	PC	100,00	3,89	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	LEITE EM PO PIRACANJUBA 50X200G	04022110	0102	5102	PC	60,00	4,99	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FLOCAO FIBRAS DE ARROZ CX 12X200g	11041900	0102	5102	PC	50,00	2,49	124,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FEIJAO CARIOCA TIO JORGE	07133399	0102	5102	KG	100,00	8,99	899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	FARINHA DE MANDIOCA	19019090	0102	5102	KG	100,00	7,99	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SAL IODADO 1KG	25010011	0102	5102	KG	30,00	0,99	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	DETERGENTE NUTRILAR LIMAO 500ML	34025000	0500	5405	UN	50,00	1,99	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	AGUA SANITARIA CLORADA 1LT	38089419	0102	5102	LT	30,00	1,99	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	MAC INST NISSIN NOSSO SABOR	19021900	0102	5102	UN	250,00	1,75	437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	SAB PO OMO LIMP PROFUNDA 400G	34012090	0102	5102	UN	30,00	9,49	284,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	COPO DESCARTAVEL 150ML	39241000	0102	5102	UN	15,00	3,99	59,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aprox. em impostos federal, estadual e municipal: R$ 1857.07 Equivale a 26.40% do total pago. FONTE: IBPT	

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303007 /2023
FLS. 1909
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 23:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.600.484/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6411.27F4.A267.6940 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1910
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ATACADAO JORDAO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.600.484/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:07:29 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3KYC140323230729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 030023/2023
FLS. 1971
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 23:08:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATACADAO JORDAO LTDA**
CNPJ: **19.600.484/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301002 /2023
FLS. 1912
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATACADAO JORDAO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.600.484/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:04:28 do dia 14/03/2023 , com validade até o dia 13/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AN3Uz8PGNszQVC8EbqaU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 120/002/2023
FLS. 1773
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.600.484/0001-38
Razão Social: ATACADAO JORDAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA RIO JORDAO, 2 - JORDAO - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PEDREIRAS/MA
PROC. 1203002 /2023
FLS. 1919

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.600.484/0001-38**	DUNS®:	**94*****51**
Razão Social:	**ATACADAO JORDAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**ATACADAO JORDAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/08/2023**
FGTS	Validade:	**22/03/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**01/06/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/03/2023 22:04

CPF: 044.543.471-66 Nome: RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS

Ass: ______________________________

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1915
Rub.

Processo Administrativo nº **1303002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1916
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOAO LEITE SARAIVA

FILIACAO
FRANCISCO LEITE SARAIVA E FRANCISCA LEITE SARAIVA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
22/11/1988	SSP/MA	**

NATURALIDADE
BARRA DO CORDA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 03414999358 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 029722092005-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.115 FLS. 29V LIV. A002 PEDREIRAS MA 3 OFIC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI824130120

FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1917
Rub.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
034.149.993-58

Nome
JOAO LEITE SARAIVA

Nascimento
22/11/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
F405.776B.66A1.41CD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:17 do dia 17/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307002/2023
FLS. 10/18
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO LEITE SARAIVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
FRANCISCO LEITE SARAIVA	FRANCISCA LEITE SARAIVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22/11/1988	0297220920055	SSP	MA	034.149.993-58

EMANCIPADO POR (escritura de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA PRINCIPAL	5

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	RESIDENCIAL LOLITA	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J L SARAIVA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
ESTRADA BOM JESUS	22

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO A	POV BOM JESUS	65728-000	002495 - Lima Campos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Lima Campos	MA	BRASIL	LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 1031700, 4637199, 4721103, 4724500, 4729699	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de conservas de frutas; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	1º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1170001124555

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1919
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOAO LEITE SARAIVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILHO DE (pai): FRANCISCO LEITE SARAIVA	(mãe): FRANCISCA LEITE SARAIVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF (numero)
22/11/1988	0297220920055	SSP	MA	034.149.993-58

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
AVENIDA PRINCIPAL	5

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	RESIDENCIAL LOLITA	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICIPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J L SARAIVA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NUMERO
ESTRADA BOM JESUS	22

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
ANEXO A	POV BOM JESUS	65728-000	002495 - Lima Campos

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Lima Campos	MA	BRASIL	LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária:	varejista de laticinios e frios.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	1º OFICIO — Joao Leite Saraiva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA1170001124555

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Facil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 180002 /2023
FLS. 1920
Rub. 4

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102178469	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO LEITE SARAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA	(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/11/1988	0297220920055	SSP	MA	034.149.993-58

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PRINCIPAL	5

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	RESIDENCIAL LOLITA	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J L SARAIVA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
PARADA DO BOM JESUS	22

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
ANEXO A;	ZONA RURAL	65728-000	002495 - Lima Campos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Lima Campos	MA	BRASIL	LADIA.JAMYLE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4637199, 4721103, 4724500, 4729699	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de laticínios e frios.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/09/2017	28.634.060/0001-85			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/01/2019	João Leite Saraiva

3º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2190002300378

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900176680. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 1921
Rub.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900176680. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
FLS. 1922
Rub.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e docimiciliado na Av. Pincipal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85. Resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social do Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresario Individual tem por objetivo o exercicio das seguintes atividades economicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundarias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 04/2023
FLS. 1923
Rub.

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA ME
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e docimiciliado na Av. Pincipal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O empresario individual girará sob o nome empresarial J L SARAIVA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, II, CC)

O empresario Individual terá sua sede no seguinte endereço: Parada do Bom Jesus, 22, anexo A, Zuna Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000, art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresario Individual tem por objetivo o exercicio das seguintes atividades economicas.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 1924
Rub.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundarias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensilios Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1925
Rub.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96).

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ LABORE

O empresario poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituido, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos - MA, 25 de novembro de 2019

JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030022/2023
FLS. 1926
Rub.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:22 SOB Nº 20191239224.
PROTOCOLO: 191239224 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905405297. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202002 /2023
FLS. 1927
Rub.

Pelo presente instrumento de Alteração e Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, titular da empresa **J L SARAIVA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar de Requerimento Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta Empresa Individual **J L SARAIVA** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **J L SARAIVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual resolve alterar o Capital Social que era de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), acrescentando R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalizando assim R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da EIRELI: **J L SARAIVA EIRELI,** nesta data de 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DO TITULAR DA EMPRESA

O titular da empresa que antes residia no endereço: Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, passará a residir na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A titular da Empresa Individual resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 180002/2023
FLS. 1928
Rub.

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;
Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PREFEITURA/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1929
Rub.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JOÃO LEITE SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, (podendo abranger quaisquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária) (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2/2023
FLS. 1930
Rub.

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;
Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2/2023
FLS. 1931
Rub.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMIN ISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO LEITE SARAIVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2 /2023
FLS. 1932
Rub.

balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Lima Campos-MA., 05 de março de 2020

João Leite Saraiva

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030027/2023
FLS. 1937
Rub.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1603205/2023
FLS. 1934
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 14:37 SOB Nº 21600141249.
PROTOCOLO: 200139320 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001005324. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 180/002/2023
FLS. 1935
Rub.

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 01/2023
FLS. 1936
Rub.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

INSTRUMENTO DE 1° ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 1937
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estar assim de comum acordo e por ter justo e combinado, assina digitalmente a presente alteração, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos-MA., 20 de janeiro de 2021

João Leite Saraiva

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202002 /2023
FLS. 1938
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 12:57 SOB Nº 20210068531.
PROTOCOLO: 210068531 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100379042. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1939
Rub.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85,** estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A;, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1940
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB Nº 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1941
Rub.

INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI resolve alterar o Capital Social que era de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas à R$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com 100.000 (Cem mil) cotas à R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas à R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 22/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria;

INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1393002 /2023
FLS. 19 12
Rub.

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1993
Rub.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4722-9/02 – Peixaria
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. conforme as cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA EIRELI** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI tem por objetico o exercicio das seguintes Atividades Economicas:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos

INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 170002 /2023
FLS. 1949
Rub.

alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130/002 /2023
FLS. 1945
Rub.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4722-9/02 – Peixaria

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentoas e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	**100%**	**250.000**	**R$ 250.000,00**

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro

PEDREIRAS/MA
Doc. 130302 /2023
LS. 1976
Rb.

sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)
§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1,065, CC/2002).
§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1°, cc/2002)

Clausula 11ª – Do forro

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA, para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações

INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1977
Rub.

resultantes desde contrato.
O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos–MA, 22 de março de 2022

João Leite Saraiva
Empresário

PEDREIRAS/MA
Proc. 13020002 /2023
FLS. 1948
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 17:49 SOB Nº 20220348952.
PROTOCOLO: 220348952 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203604616. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 1949
Rub.

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) cotas à R$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com 100.000 (Cem mil) cotas à R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada totalmente em moeda corrente do país neste ato. Totalizando assim R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas à R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130208/2023
FLS. 1950
Rub.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4722-9/02 – Peixaria

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. conforme as cláusulas e condições seguintes;

INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304/2023
FLS. 1951
Rub.

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA LTDA** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1952
Rub.

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4722-9/02 – Peixaria
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	350.000	R$ 350.000,00
TOTAL	**100%**	**350.000**	**R$ 350.000,00**

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)
§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 1953
Rub.

de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1,065, CC/2002).
§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

O administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1°, cc/2002)

Clausula 11ª – Do forro

Fica eleito o foro da cidade de Lima Campos-MA, para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.
O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos–MA, 28 de fevereiro de 2023

João Leite Saraiva
Empresário

PEDREIRAS/MA
Proc. 1205002/2023
FLS. 1954
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 17:10 SOB Nº 20230263577.
PROTOCOLO: 230263577 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302718901. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002 /2023
FLS. 1955
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.634.060/0001-85 **MATRIZ**		**13/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
J L SARAIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOCE SABOR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PDA DO BOM JESUS	**22**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**ZONA RURAL**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	**(99) 8533-9787**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **16:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PEDREIRAS/MA
Proc. [illegible] /2023
FLS. 1956
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.634.060/0001-85 **MATRIZ**		**13/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
J L SARAIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PDA DO BOM JESUS	**22**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**ZONA RURAL**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	**(99) 8533-9787**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **16:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PEDREIRAS/MA
Proc. 13.002/2023
FLS. 1957
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.634.060/0001-85 **MATRIZ**		**13/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
J L SARAIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PDA DO BOM JESUS	**22**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**ZONA RURAL**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	**(99) 8533-9787**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **16:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03414999358
DATA: 28/02/2023
HORA: 17:59

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS 1958
Rub.

INSC. ESTADUAL:	12.540.781-5	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	28/02/2023
RAZÃO SOCIAL:	J L SARAIVA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	28.634.060/0001-85	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	J L SARAIVA LTDA		
NIRE:	21600141249	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	14/09/2017	CAPITAL SOCIAL:	350.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	empresajlsaraiva@gmail.com	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65728-000		
ENDEREÇO	PDA DO BOM JESUS	NÚMERO:	22
COMPLEMENTO:	ANEXO A		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	ZONA RURAL
CIDADE:	LIMA CAMPOS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)8100-7870	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	ETR DO BOM JESUS	NÚMERO:	22
COMPLEMENTO:	ANEXO A;		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	ZONA RURAL
CIDADE:	LIMA CAMPOS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)8100-7870	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
6	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
7	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
8	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
9	4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
10	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
12	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
17	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
20	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
25	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
26	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03414999358
DATA: 28/02/2023
HORA: 17:59

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300C /2023
FLS. 1950
Rub.

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
28	4722902	PEIXARIA
29	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
30	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
31	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
32	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
35	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
36	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
38	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
39	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
40	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
41	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
42	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
43	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
44	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	3 - CONTADOR
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	101 - SÓCIO
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/09/2017	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302 /2023
FLS. 1960
Rub.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.634.060/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.540781-5

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PDA DO BOM JESUS

Número: 22 **Complemento:** ANEXO A

Bairro: ZONA RURAL

Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 81007870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203001 /2023
FLS. 1961
Rub.

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/11/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4632001-4637199-4691500-4637104-4721102), 01/04/2010 - (4634603-4651602-4649402-4651601-4649408-4649499-4649401-4637107), 01/07/2010 - (4647801-4635401), 01/10/2010 - (4641903-4642702-4649409), 01/12/2010 - (4647802), 20/12/2017 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/04/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 003/23

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1962
Rub.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2022.

RAZÃO SOCIAL **J L SARAIVA EIRELI**
NOME DE FANTASIA **DOCE SABOR**
ATIVIDADE AUTORIZADA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. MINIMERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS
ENDEREÇO PARADA DO BOM JESUS, ANEXO A, 22, ZONA RURAL
RESP. TÉCNICO/RESP.LEGAL

Lima Campos, 12/01/2023

Robert Ferreira B. de Carvalho
Coordenador VISA Municipal
CRMV - MA 0522

Diretor da Vigilância Sanitária

Lidiane de Sá Curvina
Decreto de nº 010, de 01 de Janeiro de 2021
Secretária Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1. **O Presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;**
2. **Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.**
3. **Este alvará tem validade de 1 (um) ano.**

Scanned with CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1963
Rub.

PREFEITURA DE LIMA CAMPOS O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

Nº 3/2023

Insc. Municipal
5266-3

CNPJ
28.634.060/0001-85

Data da Constituição
13/09/2017

Nome/Razão Social
J L SARAIVA EIRELI

Denominação Comercial
DOCE SABOR

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
13/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
PARADA DO BOM JESUS

Número
22

Complemento
ANEXO A

Quadra

Bairro
ZONA RURAL

Data de Cadastro
13/09/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
4FE5149039B52765BDE64BEB9F674940

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 03/01/2023

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 071 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2023 12:01:08

Scanned with CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 13020022023
FLS. 1964
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:20 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.
Código de controle da certidão: **3E38.48AC.0FE4.2C41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 13020022/2023
FLS. 1965
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO LEITE SARAIVA
CPF: 034.149.993-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:08 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2023.
Código de controle da certidão: **CE85.B40E.8D87.89C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002/2023
FLS. 1966
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.634.060/0001-85
Razão Social: J L SARAIVA EIRELI
Endereço: PDA BOM JESUS 22 ANEXO A / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103340206906993

Informação obtida em 06/04/2023 09:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Papel Timbrado
Proc. 1403002/2023
FLS. 1967
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Certidão nº: 9043439/2023
Expedição: 02/03/2023, às 08:37:03
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1968
Rub Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO LEITE SARAIVA
CPF: 034.149.993-58
Certidão nº: 9049505/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:00:32
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO LEITE SARAIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.149.993-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1969
Rub.

PREFEITURA DE LIMA CAMPOS O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 233/2023

AUTENTICAÇÃO:9FE4E15B3924B1A78221734D0C063AE7

CERTIDAO

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023.**
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 31/03/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 030 de 01/01/2021

Scanned with CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 1970
Rub.

PREFEITURA DE LIMA CAMPOS
O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QRickit
CERTIDAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 232/2023

AUTENTICAÇÃO:EAA1DA31F7991743D18DADCF5FD1336F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 31/03/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 035 de 01/01/2021

Scanned with CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002 /2023
FLS. 1971
Rh.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015056/23 **Data da Certidão:** 02/03/2023 08:32:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: **03414999358**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 16:08:09

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1972
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000462/23 **Data da** 02/01/2023 14:37:47

Inscrição Estadual: 125407815 **CPF/CNPJ:** 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870 **Município:** LIMA CAMPOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 16:06:47

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1973
Rub.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1412023
Código de validação: B9C68561E1

Número da guia: 23055201001465163.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR,** até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **J L SARAIVA LTDA**, nome fantasia DOCE SABOR, **CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85**, endereço PDA DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, LIMA CAMPOS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/03/2023 14:29 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 19 74
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

J L SARAIVA LTDA **0139**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual : 12.540.781-5
Local de Registro : Jucema Data Registro : 13/09/2017 Número Registro: 21600141249
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 142

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98	D
DISPONIVEL	3.847.902,68	D
CAIXA	3.847.902,68	D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68	D
ESTOQUES	241.002,30	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**4.088.904,98**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
FORNECEDORES	93.626,73	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25	C
SALARIOS A PAGAR	1.177,57	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	355,61	C
INSS A RECOLHER	258,65	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07	C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2023 0139
FLS. 1975
Rub. 9

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual : 12.540.781-5
Local de Registro : Jucema Data Registro : 13/09/2017 Número Registro: 21600141249
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 143

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		1.254.240,04 C
LUCRO NO EXERCICIO		1.254.240,04 C
LUCRO NO PERIODO		1.254.240,04 C
RESERVAS DE LUCROS		134.748,02 C
RESERVAS DE LUCROS		134.748,02 C
RESERVA LEGAL		134.748,02 C
LUCROS A DISTRIBUIR		2.230.212,26 C
LUCROS A DISTRIBUIR		2.230.212,26 C
LUCROS ACUMULADOS		2.230.212,26 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**4.088.904,98 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

R$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PEDREIRAS/MA 0139
Proc. 13030021/2023
FLS. 1976
Rub.

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 141

Receita Bruta		
RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.534.286,73	3.534.286,73
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**3.534.286,73**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.842.485,92	1.842.485,92
(=) Lucro Bruto		**1.691.800,81**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.968,00	
FERIAS	1.616,00	
13º SALARIO	1.212,00	
FGTS	1.486,72	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.616,00	22.898,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	400.076,05	400.076,05
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	42,00	42,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**1.254.240,04**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**1.254.240,04**

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2023
FLS. 1977
Rub.

J L SARAIVA LTDA
PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E.: 12.540.781-5
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad ILG : 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad ILC : 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad ILS : 17,514$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad ILI : 17,514$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{3.847.902,68}{4.088.904,98} \quad IPD : 0,9411$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{241.002,30}{4.088.904,98} \quad IPE : 0,0589$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{4.088.904,98}{4.088.904,98} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{93.626,73}{4.088.904,98} \quad IPC : 0,0229$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1478
Rub.

J L SARAIVA LTDA
PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E.: 12.540.781-5
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{3.869.200,32}{2.714.960,28}$$

IVRP : 1,4251

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{3.869.200,32}{0,00}$$

IPELP : 3869200,32

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{3.869.200,32}{219.704,66}$$

IPET : 17,6109

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98}$$

IPP : 0,9463

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{386.920.032,00}{4.088.904,98}$$

C : 94,6268

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{3.869.200,32}$$

IC : 0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{4.088.904,98}{3.869.200,32}$$

LRP : 1,0568

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 130/002/2023
FLS. 1979
Rub.

J L SARAIVA LTDA
PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E.: 12.540.781-5
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad IEG : 0,0537$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad IEC : 0,0537$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{219.704,66}{3.869.200,32} \quad ICT : 0,0568$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{3.534.286,73}{4.088.904,98} \quad IGA : 0,8644$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{3.534.286,73} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{1.254.240,04}{4.088.904,98} \quad RA : 0,3067$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{125.424.004,00}{3.869.200,32} \quad RPL : 32,416$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{3.534.286,73}{2.280.046,69} \quad IRD : 1,5501$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303022/202 3
FLS. 1980
Rub.

J L SARAIVA LTDA
PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 28.634.060/0001-85 I.E.: 12.540.781-5
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad IIF : 0,9463$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad ISG : 18,6109$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad IGI : 0$$

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002/2023
FLS. 1981
Rub.

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **J L SARAIVA LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600141249 foi realizado na data de 13/09/2017, com incio de suas atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades segundarias devenvolvidas pela empresa são:
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS ADOTADAS

4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300c /2023
FLS. 1981
Rub.

J L SARAIVA LTDA
PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249

Corresponde aos valores de caixa, depositos bancarios de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imibilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competencia, observando os Principios Contabeis pertinentes, em especial os Principios da Realização e do Custo Historico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Politicas contabeis são principios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:
A) As informações contitas nas Demonstrações Contabeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionarios do periodo;
B) A empresa odotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contabeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130/002 /2023
FLS. 1983
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:52 SOB Nº 20230278752.
PROTOCOLO: 230278752 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804301. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
J L SARAIVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual : 12.540.781-5
Local de Registro : Jucema Data Registro : 13/09/2017 Número Registro: 21600141249
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 142

0139
PEDREIRAS/MA
Proc. 13030022/2023
FLS. 1989
Rub.

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98	D
DISPONIVEL	3.847.902,68	D
CAIXA	3.847.902,68	D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68	D
ESTOQUES	241.002,30	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**4.088.904,98**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
FORNECEDORES	93.626,73	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25	C
SALARIOS A PAGAR	1.177,57	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	355,61	C
INSS A RECOLHER	258,65	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07	C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 1985
Rub.

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual : 12.540.781-5
Local de Registro : Jucema Data Registro : 13/09/2017 Número Registro: 21600141249
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 143

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERIODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**4.088.904,98**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de :

R$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
0139
Proc. 13010021/2023
FLS. 1986
Rub.

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540.781-5
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/09/2017 Nº do Registro: 21600141249
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 141

Receita Bruta		
RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.534.286,73	3.534.286,73
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**3.534.286,73**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.842.485,92	1.842.485,92
(=) Lucro Bruto		**1.691.800,81**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.968,00	
FERIAS	1.616,00	
13º SALARIO	1.212,00	
FGTS	1.486,72	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.616,00	22.898,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	400.076,05	400.076,05
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	42,00	42,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**1.254.240,04**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**1.254.240,04**

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 /2023
FLS. 1987
Rub.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1988
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB Nº 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 1989
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12302907674 em 03/03/2023, protocolo 230278930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L SARAIVA LTDA
Número de Registro:	21600141249
CNPJ:	28634060000185
Munícipio:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB Nº 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302907674. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 06/2023
FLS. 195
Rub. 1990

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85,** estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A;, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 /2023
FLS. 1991
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB Nº 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 160200 /2023
FLS. 1992
Rub.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO..... : MA-006285/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2023 as 17:16:52.
Válido até: 16/05/2023.
Código de Controle: 841191.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002 /2023
FLS. 1993
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302536340
NIRE (Sede) 21600141249	**CNPJ** 28.634.060/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 13/09/2017	**Início de Atividade** 13/09/2017

Endereço Completo
Parada DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A;, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PEIXARIA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/03/2023	20230278752	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 10:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MGVKGBJH**.

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 02 /2023
S. 1994
h. e

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302536340

MAC2302536340

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 13040021/2023
FLS. 1995
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L SARAIVA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302536379
NIRE 21600141249 **CNPJ 28.634.060/0001-85**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A;, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230278752	02/03/2023	BALANCO
002	20230263577	28/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014124	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220348952	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220348952	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220220840	17/02/2022	BALANCO
223	20210378352	15/03/2021	BALANCO
307	20210187476	04/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210068531	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200271350	14/04/2020	BALANCO
002	21600141249	04/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600141249	04/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191239224	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190223197	07/03/2019	BALANCO
002	20190013010	16/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180087886	01/03/2018	BALANCO
223	20180019864	18/01/2018	BALANCO
080	21102178469	13/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102178469	13/09/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 10:25:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NDJXNFMU.**

MAC2302536379

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CENTRO DE ENSINO "JOÃO MOHANA"
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ
SECRETARIA ADJUNTA PARA EDUCAÇÃO
INEP Nº: 21150508
CNPJ 01.827.908/000136

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — GOVERNO DO MARANHÃO — GOVERNO DE TODOS NÓS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 1996
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J L SARAIVA-EIRELES**, inscrita **no CNPJ sob o nº** 28.634.060/0001-85, sediada no povoado Bom Jesus, nº22, Zona Rural, CEP nº 65.728-000- Lima Campos MA, forneceu e continua fornecendo material de expediente destinado à escola Estadual Centro de Ensino JOÃO MOHANA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Envelope pardo tamanho Médio medindo aproximadamente 269mmx360mm.	UND	3.000
02	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta à base de óleo, cor azul, ponta de aço inox 1.0mm retrátil, corpo fume.	CX	1.000
03	Pincel para Quadro Branco	CX	1.000
04	Reabastecedor para pincel automático base de álcool na cor azul, frasco de 40ml	CX	1.000
05	Pata para documentos Emlof na cor azul, medindo 210mmx297mm tamanho.	UND	5.000
06	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	CX	100
07	Resma de papel a4 para cópias, impressões.	CX	5.000
08	Papel cartolina	UND	300
09	Pasta para documentos com elástico transparente, formato oficio resistente e atóxico, espessura: 0,35mm dimensões 235x350x 02mm	UND	500
10	Pincel anatômico, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool cores variadas	CX	80
11	Grampeador tamanho Grande	UND	50
12	Tinta para impressora	Cartucho	50
13	Cola bastão	Cx	100

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peritoró –Ma, em 12 de Dezembro de 2020.

OFÍCIO ÚNICO

Lívia Gisele do Nascimento Soares

LÍVIA GISELE DO N. SOARES
Gestora Geral
C. E. João Mohana
Mat. 00300429-86 / FGAE - 02

GESTORA: LÍVIA GISELE NASCIMENTO SOARES
MATRICULA: 300429-6

Reconhecimento no verso

Scanned with CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 1997
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, situada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA, executou o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinada a atender a demanda operacional deste poder executivo, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao contrato nº 044/PE/003/2021, datado do dia 24/06/2021 e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR031278TJ0OQ8KOU9VRRG91 22/02/2022 09:54:43. Ato: 13.17.2, Parte(s): LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA, Rec Firma: Semelhanca. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 ... R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

OFÍCIO ÚNICO LIMA CAMPOS-MA

Lima Campos, 22 de Fevereiro de 2022.

Lizandra Cristina O. N. da Silva
Escrevente Autorizada
Lima Campos/MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS/MA

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PEDREIRAS/MA
Proc. 102/002 /2023
FLS. 1998
Rub.

Processo Administrativo nº 102/2020
CONTRATO Nº 044/PE/003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.634.060/0001-85, com sede Parada do Bom Jesus, nº 22 – Anexo A, Zona Rural – Lima Campos/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOÃO LEITE SARAIVA, R.G. n.º 029722092005-5 SSP/MA, C.P.F. n.º 034.149.993-58, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** 044, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 102/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 003/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é R$ 5.454,46 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059262	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, Nº 18 - Marca.: LEONORA PACOTE COM 200 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PACOTE	20,00	5,090	101,80
059300	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO C/12 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	30,00	1,990	59,70
059338	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	150,00	2,290	343,50
059342	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/31 DIVISORIAS - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	40,00	31,900	1.276,00
059343	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	200,00	1,950	390,00
059344	PASTA ZIP VERSATIL CRISTAL 360X260MM - Marca.: MAXPR	UNIDADE	20,00	3,990	79,80
059348	PILHA ALCALINA AAý PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASO	PACOTE	40,00	6,020	240,80
059350	PILHA ALCALINA AAAý PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASONIC	PACOTE	40,00	7,120	284,80
059352	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, MODELO C. - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	35,00	8,890	311,15
059402	BANDEJA AÇO INOX 30 CM - Marca.: MARKINOX	UNIDADE	3,00	27,970	83,91
059404	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 4, TAM: 35CM - Marca.: CEPEL	UNIDADE	20,00	2,190	43,80
059417	CANECÃO LEITEIRA Nº 18 PARA 4,5L. ALUMINIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA. - Marca.: MUNDO ALUMINIO	UNIDADE	5,00	38,360	191,80
059421	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 9LT - Marca.: ARQUPL EM MATERIAL PLÁSTICOREFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA	UNIDADE	10,00	4,990	49,90

	9 LITROS.				
059422	COADOR PARA CAFÉ EM MATERIAL METÁLICO E TECIDO DE FL ANELA. GRANDE. - Marca.: COATUDO	UNIDADE	10,00	2,710	27,10
059423	COLHER CONCHA DE SOPA GRANDE INOX - Marca.: MUNDO AL UMINIO	UNIDADE	10,00	4,390	43,90
059430	CONJUNTOS PORTA MANTIMENTOS/VIDRO 3 PEÇAS - Marca.: NADIR PEQUENA DE 700ML; MEDIA DE 1,6LT E GRANDE DE 2,1LT	PACOTE	6,00	21,100	126,60
059478	JARRA DE VIDRO / AGUA. 2 LITRO - Marca.: CIS	UNIDADE	5,00	19,370	96,85
059480	LAMPADAS LED DE 9W COM LUZ BRANCA 220W - Marca.: OUR OLUX	UNIDADE	25,00	5,950	148,75
059488	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: TRIANGULO PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM.	UNIDADE	15,00	6,650	99,75
059489	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM. - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	15,00	8,620	129,30
059512	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE TRANSPARENTE, TAM: 25 CM PC COM 10 UNID. - Marca.: TOTALPAST	PACOTE	400,00	1,110	444,00
059516	REMOVEDOR DE SUJEIRO DE 01 LITRO - Marca.: REMÓVEX ESPECIFICAÇÃO: REMOVE COLA DE ETIQUETAS E ADESIVOS, PICHE DA LATARIA DO CARRO, GRAXA, ÓLEO, ENTRE OUTRAS SUJEIRAS PEGAJOSAS. PERMITE APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO, PVC, ENTRE OUTROS TIPOS DE PLÁSTICO. PRODUTO ECOLÓGICO NOTIFICADO NA ANVISA. ISENTO DE SOLVENTES NOCIVOS E METAIS PESADOS. O PRODUTO DEVE REMOVER: GORDURA DE COZINHA; CAFÉ; CHOCOLATE; GRAXA DE SAPATO; MANCHA DE ÓLEO CANETA; SANGUE FRESCO; CERA DE VELA; MAQUIAGEM (PRÉ-LAVAGEM) OUTRAS	UNIDADE	75,00	10,890	816,75
059532	VASSOURA DE PALHA - Marca.: CARNAUBA	UNIDADE	50,00	1,290	64,50
				VALOR GLOBAL R$	5.454,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº **009/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2000
Rub.

qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência

contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 7741-0, Agência nº 5733-9 em nome de J L SARAIVA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. das atividades da administração direta do município
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de valiadade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº **009/2021**:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030P2/2023
FLS. 2003
Rub.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 2004
Rub.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº **009/2021**:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/2023
FLS. 7006
Rub.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 2007
Rub.

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 24 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal De Administração E Finanças
CONTRATANTE

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01._____

CPF Nº 032.408.733-03

02._____

CPF Nº 055.898.503-39

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301002/2023
FLS. 2009
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, situada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos/MA, executou o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao pregão nº 003/2021, datado do dia 24/06/2021 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO LIMA CAMPOS-MA

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03127BGBOBZSC833URSV21, 28/02/2023 09:36:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA. Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Julius Eduardo Pedrosa dos Santos
Tabelião Substituto
Lima Campos/MA

Lima Campos, 21 setembro de 2022.

RECONHEÇO

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 01/2021 de 01 Janeiro de 2021
Secretária Municipal de Administração

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 e /2023
FLS. 2010
Rub.

Processo Administrativo nº 102/2020
CONTRATO Nº 045/PE/003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.634.060/0001-85, com sede Parada do Bom Jesus, nº 22 – Anexo A, Zona Rural – Lima Campos/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOÃO LEITE SARAIVA, R.G. n.º 029722092005-5 SSP/MA, C.P.F. n.º 034.149.993-58, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** 045, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 102/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 003/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 4.645,25 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059262	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, Nº 18 - Marca.: LEONORA PACOTE COM 200 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PACOTE	7,00	5,090	35,63
059338	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	200,00	2,290	458,00
059342	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/31 DIVISORIAS - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	30,00	31,900	957,00
059343	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	70,00	1,950	136,50
059344	PASTA ZIP VERSATIL CRISTAL 360X260MM - Marca.: MAXPR	UNIDADE	15,00	3,990	59,85
059348	PILHA ALCALINA AAÿ PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASO	PACOTE	25,00	6,020	150,50
059350	PILHA ALCALINA AAAÿ PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASONIC	PACOTE	25,00	7,120	178,00
059352	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, MODELO C. - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	15,00	8,890	133,35
059402	BANDEJA AÇO INOX 30 CM - Marca.: MARKINOX	UNIDADE	3,00	27,970	83,91
059417	CANECÃO LEITEIRA Nº 18 PARA 4,5L. ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA. - Marca.: MUNDO ALUMINIO	UNIDADE	6,00	38,360	230,16
059421	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 9LT - Marca.: ARQUPL	UNIDADE	20,00	4,990	99,80
	EM MATERIAL PLÁSTICOREFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 9 LITROS.				
059422	COADOR PARA CAFÉ EM MATERIAL METÁLICO E TECIDO DE FLANELA. GRANDE. - Marca.: COATUDO	UNIDADE	15,00	2,710	40,65

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 2011
Rub.

059423	COLHER CONCHA DE SOPA GRANDE INOX - Marca.: MUNDO AL UMINIO	UNIDADE	10,00	4,390	43,90
059430	CONJUNTOS PORTA MANTIMENTOS/VIDRO 3 PEÇAS - Marca.: NADIR PEQUENA DE 700ML; MEDIA DE 1,6LT E GRANDE DE 2,1LT	PACOTE	10,00	21,100	211,00
059476	JARRA DE VIDRO / AGUA. 2 LITRO - Marca.: CIS	UNIDADE	10,00	19,370	193,70
059480	LAMPADAS LED DE 9W COM LUZ BRANCA 220W - Marca.: OUR OLUX	UNIDADE	25,00	5,950	148,75
059488	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: TRIANGULO PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM.	UNIDADE	15,00	6,650	99,75
059489	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM. - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	15,00	8,620	129,30
059512	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE TRANSPARENTE, TAM: 25 CM PC COM 10 UNID. - Marca.: TOTALPAST	PACOTE	150,00	1,110	166,50
059516	REMOVEDOR DE SUJEIRO DE 01 LITRO - Marca.: REMOVEX ESPECIFICAÇÃO: REMOVE COLA DE ETIQUETAS E ADESIVOS, PICHE DA LATARIA DO CARRO, GRAXA, ÓLEO, ENTRE OUTRAS SUJEIRAS PEGAJOSAS. PERMITE APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO, PVC, ENTRE OUTROS TIPOS DE PLÁSTICO. PRODUTO ECOLÓGICO NOTIFICADO NA ANVISA. ISENTO DE SOLVENTES NOCIVOS E METAIS PESADOS. O PRODUTO DEVE REMOVER: GORDURA DE COZINHA; CAFÊ; CHOCOLATE; GRAXA DE SAPATO; MANCHA DE ÓLEO CANETA; SANGUE FRESCO; CERA DE VELA; MAQUIAGEM (PRÉ-LAVAGEM) OUTRAS	UNIDADE	100,00	10,890	1.089,00
				VALOR GLOBAL R$	4.645,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2012
Rub.

danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207002/2023
FLS. 7013
Rub.

monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 7741-0, Agência nº 5733-9 em nome de J L SARAIVA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 2014
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE SAÚDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE:__ 2.058 – Manutenção e funcionamento da rede pública de saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de valiadade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 2015
Rub.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 2017
Rub.

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/2023
FLS. 2018
Rub.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
Fls. 2019
Rub. ℓ

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 24 de Junho de 2021.

Lidiane de Sá Curvina

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
LIDIANE DE SÁ CURVINA
Secretaria Municipal De Saúde
CONTRATANTE

João Leite Saraiva

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário
CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2020
Rub.

TESTEMUNHAS:

01._____

CPF Nº 032.408.737-07

02._____

CPF Nº 055.898.503-39

Processo Administrativo nº 102/2020
CONTRATO Nº 070/PE/003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. DO A. G. SILVA COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portadora da cédula de identidade nº 022521540021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa M. DO A. G. SILVA COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.147.297/0001-24, com Avenida 15 de Janeiro, nº 206, Centro, Lima Campos - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Maria do Amparo Gonçalves Silva, R.G. n.º 103824936 SSP/MA, C.P.F. n.º 024.286.293-44, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** 070, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 102/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 003/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 5.141,80 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059215	APONTADOR ESCOLAR PARA LÁPIS CX C/48 - Marca.: CIS ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DEVERÁ SER DE METAL, SUPOR RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, SEM DEPOSITO, LÂMINA, DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, APARAFUSADA OU REBITADA, AJUSTADA E AFIADA, CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA E SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CX COM 48 UND	CAIXA	200,00	5,980	1.196,00
059222	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA BRANCA - Marca.: MERCUR PARA LÁPIS GRAFITE PACOTE C/100 UNID	PACOTE	200,00	2,360	472,00
059254	COLA COLORIDA 23 GR CADA CX C/4 UNIDADES - Marca.: DELTA	CAIXA	100,00	2,490	249,00
059310	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT (NOTE C OLE) - Marca.: LEO E LEO MEDINDO 76MMX76MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	PACOTE	30,00	2,080	62,40
059315	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CO RES VARIADAS. - Marca.: VMP	PACOTE	15,00	24,960	374,40
059317	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE C/20 UNIDADES - M arca.: VMP	PACOTE	50,00	14,220	711,00
059335	PASTA C/ELATICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 245X335X40MM - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	90,00	3,300	297,00
059336	PASTA CARTÃO DUPLEX FORMATO 335MMX230MM PACOTE C/20	PACOTE	50,00	35,600	1.780,00

- Marca.: DELLO

VALOR GLOBAL R$ 5.141,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº **0012/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 2023
Rub.

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8654-1, Agência nº 2250-0 em nome de M. DO A. G. SILVA.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE:__ 2.008 – Manutenção e Func. das Atividades do PDDE
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de valiadade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega

PEDREIRAS/MA
Proc. 13020021/2023
FLS. 2025
Rub.

definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº **0012/2021**:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2023
FLS. 2026
Rub.

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº **0012/2021**:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302 /2023
FLS. 2028
Rub.

registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 2029
Rub.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2030
Rub.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 18 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES
Secretária Municipal De Educação
CONTRATANTE

Maria do Amparo G. Silva

M. DO A. G. SILVA COMERCIO.
CNPJ nº 08.147.297/0001-24
Maria do Amparo Gonçalves Silva
Empresária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº 038.208.733-03
02._____
CPF Nº 067.169.163-81

PEDREIRAS/MA
Proc. 13020021/2023
FLS. 2031
Rub.

Processo Administrativo nº 102/2020
CONTRATO Nº 048/PE/003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio ambiente Srª. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 000058347296-6 SSP/MA e do CPF nº 806.703.183-53, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.634.060/0001-85, com sede Parada do Bom Jesus, nº 22 – Anexo A, Zona Rural – Lima Campos/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOÃO LEITE SARAIVA, R.G. n.º 029722092005-5 SSP/MA, C.P.F. n.º 034.149.993-58, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** 048, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 102/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 003/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 1.749,69 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059262	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, Nº 18 - Marca.: LEONORA PACOTE COM 200 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PACOTE	6,00	5,090	30,54
059300	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO C/12 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	24,00	1,990	47,76
059338	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	300,00	2,290	687,00
059348	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASO	PACOTE	10,00	6,020	60,20
059350	PILHA ALCALINA AAAA PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASONIC	PACOTE	10,00	7,120	71,20
059402	BANDEJA AÇO INOX 30 CM - Marca.: MARKINOX	UNIDADE	5,00	27,970	139,85
059421	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 9LT - Marca.: ARQUPL EM MATERIAL PLÁSTICOREFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 9 LITROS.	UNIDADE	12,00	4,990	59,88
059422	COADOR PARA CAFÉ EM MATERIAL METÁLICO E TECIDO DE FLANELA. GRANDE. - Marca.: COATUDO	UNIDADE	10,00	2,710	27,10
059488	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: TRIANGULO PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM.	UNIDADE	30,00	6,650	199,50
059489	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM. - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	48,00	8,620	413,76
059532	VASSOURA DE PALHA - Marca.: CARNAUBA	UNIDADE	10,00	1,290	12,90

PEDREIRAS
Proc. 1307002 12
FLS. 2032
Rub.

VALOR GLOBAL R$ 1.749,69

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA.**

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130102 /2023
FLS. 2034
Rub.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 7741-0, Agência nº 5733-9 em nome de J L SARAIVA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $\quad I = \frac{6/100}{365}$ $\quad I = 0{,}00016438$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.027 – Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 2034
Rub. 2035

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de valiadade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM; a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PEDREIRAS/MA
Proc. 140002/2023
FLS. 2036
Rub.

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 /2023
FLS. 2037
Rub.

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 160402 /2023
FLS. 2038
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2039
Rub.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2040
Rub.

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 24 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01.
CPF Nº 032.408.733-03
02.
CPF Nº 059.898.503-39

PEDREIRAS/MA
Proc. 1030021/2023
FLS. 2091
Rub.

Processo Administrativo nº 102/2020
CONTRATO Nº 047/PE/003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Srª. Jeane Gomes de Lima Silva, portadora da cédula de identidade nº 025622582003-1 SESP/MA e do CPF nº 015.497.923-69, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.634.060/0001-85, com sede Parada do Bom Jesus, nº 22 – Anexo A, Zona Rural – Lima Campos/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOÃO LEITE SARAIVA, R.G. n.º 029722092005-5 SSP/MA, C.P.F. n.º 034.149.993-58, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** 047, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 102/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 003/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 2.318,77 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059262	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, Nº 16 - Marca.: LEONORA PACOTE COM 200 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PACOTE	5,00	5,090	25,45
059300	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO C/12 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	40,00	1,990	79,60
059336	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	25,00	2,290	57,25
059342	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/31 DIVISORIAS - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	25,00	31,900	797,50
059343	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	50,00	1,950	97,50
059348	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASO	PACOTE	10,00	6,020	60,20
059350	PILHA ALCALINA AAAy PACOTE COM 04UND - Marca.: PANASONIC	PACOTE	20,00	7,120	142,40
059404	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 4, TAM: 35CM - Marca.: CEPEL	UNIDADE	10,00	2,190	21,90
059421	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 9LT - Marca.: ARQUPL EM MATERIAL PLÁSTICOREFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 9 LITROS.	UNIDADE	5,00	4,990	24,95
059422	COADOR PARA CAFÉ EM MATERIAL METÁLICO E TECIDO DE FLANELA. GRANDE. - Marca.: COATUDO	UNIDADE	10,00	2,710	27,10
059423	COLHER CONCHA DE SOPA GRANDE INOX - Marca.: MUNDO AL	UNIDADE	8,00	4,390	35,12

	UMINIO				
059478	JARRA DE VIDRO / AGUA. 2 LITRO - Marca.: CIS	UNIDADE	10,00	19,370	193,70
059479	KIT ESCOLA COPO, PRATO E COLHER - Marca.: INVICTA	UNIDADE	75,00	2,220	166,50
059488	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: TRIANGULO PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM.	UNIDADE	10,00	6,650	66,50
059489	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM. - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	5,00	8,620	43,10
059512	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE TRANSPARENTE, TAM: 25 CM PC COM 10 UNID. - Marca.: TOTALPAST	PACOTE	100,00	1,110	111,00
059516	REMOVEDOR DE SUJEIRO DE 01 LITRO - Marca.: REMOVEX ESPECIFICAÇÃO: REMOVE COLA DE ETIQUETAS E ADESIVOS, PICHE DA LATARIA DO CARRO, GRAXA, ÓLEO, ENTRE OUTRAS SUJEIRAS PEGAJOSAS. PERMITE APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO, PVC, ENTRE OUTROS TIPOS DE PLÁSTICO. PRODUTO ECOLÓGICO NOTIFICADO NA ANVISA. ISENTO DE SOLVENTES NOCIVOS E METAIS PESADOS. O PRODUTO DEVE REMOVER: GORDURA DE COZINHA; CAFÉ; CHOCOLATE; GRAXA DE SAPATO; MANCHA DE ÓLEO CANETA; SANGUE FRESCO; CERA DE VELA; MAQUIAGEM (PRÉ-LAVAGEM) OUTRAS	UNIDADE	25,00	10,890	272,25
059532	VASSOURA DE PALHA - Marca.: CARNAUBA	UNIDADE	75,00	1,290	96,75
				VALOR GLOBAL R$	2.318,77

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos

PEDREIRAS/MA
Proc. 13022022/2023
FLS. 2093
Rub.

danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/2023
FLS. 2044
Rub.

monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 7741-0, Agência nº 5733-9 em nome de J L SARAIVA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130400 /2023
FLS. 2045
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003
PROJ.ATIVIDADE:__ 2.038 – Manutenção e Funcionamento do FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de valiadade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc. 13202022/2023
FLS. 2046
Rub.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

PEDREIRAS/MA
Proc. 130102/2023
FLS. 2098
Rub.

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2040
Rub.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2021
FLS. 2050
Rub.

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 24 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
JEANE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania
CONTRATANTE

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário
CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 140402/2023
FLS. 2051
Rub.

TESTEMUNHAS:
01._____

CPF Nº 032.408.733-03

02._____

CPF Nº 059.898.503-39

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2058
Rub.

Processo Administrativo nº **1303002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DISB'L PAPELARIA LTDA
CNPJ: 11.779.667/0001-50

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803002/2023
FLS. 2053
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2023 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 529.185.213-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641C.ACC2.E63E.6834 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303021/2023
FLS. 2054
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 16:22:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISB'L PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **11.779.667/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303092/2023
FLS. 2055
Rub.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PEDREIRAS/MA
Proc. 17.3002 /2023
FLS. 2056
Rub.

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2057
Rub.

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PEDREIRAS/MA
Proc. 140004/2023
FLS. 2058
Rub.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PEDREIRAS/MA
Proc. 1010012/2023
FLS. 2059
Rub.

CARTÓRIO OSWALDO SOARES
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Rua do Sol, 156-A
São Luís - Maranhão
Brasil

Livro n.º 769 **Ato: 2.262/2019-P** **Fls. 47**

Selo: PROCUR031773MWBU75T0B1ZYQQ16

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DISB'L PAPELARIA LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019)**, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, situado na Rua do Sol, 156/A, Centro, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante: **DISB'L PAPELARIA LTDA,** com sede na Rua Dezoito de Novembro, número 197, Bairro Fabril, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº **11.779.667/0001-50**, neste ato representado por sua Sócia Administradora **MARIA DE JESUS COSTA SÁ**, brasileira, casada, empresária, Identidade de nº 000006489493-2-SESP/MA e CPF nº 529.185.213-53, filiação: Jose da Silva Costa e Maria de Jesus Silva, residente na Rua 18 de Novembro, número 204, Bairro Canto da Fabril, nesta cidade, Sendo a representante da Outorgante, reconhecida e identificada como a própria por mim Escrevente, em face dos documentos de identificação que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica, dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador **JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ**, brasileiro, casado, advogado, Identidade de nº 108266931-SESP/MA e CPF nº 748.805.003-72, residente na Rua 04, Quadra 07, Casa 12, Bairro Trizidela, município de São José de Ribamar/MA, a quem confere amplos poderes para junto aos Órgãos e Repartições Públicas ou Privadas, em todo o território nacional, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Administrativas, Governos, a praticar os atos necessários para representar a Outorgante na Licitação do Pregão Presencial, Eletrônica, Tomada de Preço, Concorrências, Carta Convite, ou toda e qualquer modalidade de Licitação, poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato, firmar acordo, transigir, firmar todos contratos, assinar e apresentar documentos e/ou declaração e requerimento necessários e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cumprir exigências, juntar e retirar documentos de quaisquer natureza, concordar, discordar, requerendo, praticando e assinando tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, enfim praticar tudo o mais que se tornar necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. **Emolumentos previstos na Lei Estadual nº 9.109/2009 – Exercício de 2019 (Resol-GP 81/2018) – Emolumentos/FERJ: R$ 86,20 + FERC: 2,60 = Total: 88,80.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, e achando conforme, aceita e assina com o representante da Outorgante. Eu, **FRANCISCA ROSINEIDE DE SOUSA MUNIZ,** Escrevente Juramentada, a digitei. E eu, **FABIO TITO SOARES**, Tabelião Substituto, subscrevi no impedimento ocasional do Tabelião. **São Luís (MA), 20 de dezembro de 2019.** (as). **MARIA DE JESUS COSTA SÁ.** Está Conforme. Trasladada hoje. Eu, _____, Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE.

_____
MARIA DE JESUS COSTA SÁ

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Alexandre Tito Ferreira Soares
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís-MA

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PROCUR031773MWBU75T0B1ZYQQ16
Data/Hora: 20/12/2019 16:20:24, Ato: 13.9.3, Parte(s): DISB'L PAPELARIA LTDA, JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ, Total: R$ 88,80, Emolumentos: R$ 86,20, FERC: R$ 2,60
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207007/2023
FLS. 2060
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DISB'L PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.667/0001-50, estabelecida na Rua 18 de novembro, nº 197, bairro Canto da Fabril, CEP: 65.020-190, São Luís (MA), prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**, no fornecimento de materiais de Expediente e papelaria, a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas.

Registramos, ainda, que os materiais, estavam novos e embalados em suas caixas, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Axixá (MA), 24 de fevereiro de 2021.

Rosélia Brandão Santos
Secretária Municipal de Administração/MA
CPF: 916.487.423-00
(98) 98499 8237

PEDREIRAS/MA
Proc. 1501052/2021
FLS. 2061
Rub.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.136
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.136
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 04

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3615 8838 9416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818225 17/12/2020 10:00:55

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPAL DE AXIXA			**06.008.569/0001-80**	17/12/2020
ENDERECO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA ADELINO FONTOURA, 64		CENTRO	65108-000	**17/12/2020**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRICÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
AXIXA	0000-0000	MA	122178807	**10:00**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1461	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	39261000	0103	5102	RS	370	17,10	6.327,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1675,38 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1676	ALFINETE P/ MAPA, REDONDO 50UNID	30065000	0103	5102	CX	10	3,05	30,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1234	ALMOFADA PARA CARIMBO	96122000	0103	5102	UNID	10	3,10	31,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 8,33 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2637	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	39261000	0103	5102	UNID	350	2,76	966,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 255,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4350	MALETA DELLOPLAST CR.ST PASTA SUSPENSA	42021210	0103	5102	UNID	35	31,99	1.119,65	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 281,92 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4206	BALAO, CORES VARIADAS, PCT.C/50 UNIDADES	63049200	0103	5102	PCT	20	3,10	62,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 13,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3661	COLA BASTAO 10g	35069900	0103	5102	UNID	24	0,72	17,28	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,83 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1628	COLA BRANCA - 1000ML	35061090	0103	5102	UNID	10	7,90	79,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 17,53														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ADMINISTRACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CPL PROCESSO ADM. Nº 124/2020 CONTRATO Nº 067/2020 BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3	

Desenvolvido por IDEALSOFT

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.136
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 04

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3615 8838 0416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA DE PEDREIRAS/MA
Proc. 1203091/2023
Fls: 20
Rub.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818225 17/12/2020 10:00:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2257	COLA DE ISOPOR 40G, UNID.	39261000	0103	5102	UNID	24	0,94	22,56	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,97 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3406	COLA DE CONTATO	35061090	0103	5102	UNID	5	5,20	26,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,77 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1505	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO 76X102MM C/100	48201000	0103	5102	PCT	80	2,47	197,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 60,22 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1237	BORRACHA BRANCA, Nº 40	40169200	0103	5102	UNID	50	0,23	11,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2,55 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4269	CANETA MARCA TEXTO	96082000	0103	5102	UNID	60	0,89	53,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 14,36 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2995	CANETA HIDROGRAFICA PARA CD	96082000	0103	5102	UNID	24	1,76	42,24	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 11,35 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1114	CARTOLINA COMUM	39261000	0103	5102	FLS	200	0,31	62,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 16,41 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1247	CARTOLINA GUACHE	39261000	0103	5102	FLS	200	0,65	130,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 34,42 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1462	PAPEL CARTAO	39261000	0103	5102	UNID	200	0,52	104,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 27,53 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2039	CARTOLINA LAMINADA	39261000	0103	5102	UNID	100	1,14	114,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 30,18 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1615	CLIPS Nº 2/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,13	22,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1616	CLIPS Nº 3/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,13	22,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1617	CLIPS Nº 4/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,13	22,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1618	CLIPS Nº 6/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,65	33,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4254	COLCHETE LATONADO Nº 06, CX C/72 UNID.	83081000	0103	5102	CX	5	2,65	13,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2,93 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2986	COLCHETE FIXACAO EM ACO, Nº9 - CX COM 72 UNID	83081000	0103	5102	CAIX	5	3,18	15,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3308	COLCHETE Nº12 C/72 UNID.	83081000	0103	5102	CX	5	4,65	23,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,15 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1507	COLCHETE LATONADO Nº 14, CX.C/08 CAIXAS C/72 UNID.	83081000	0103	5102	CX	5	6,80	34,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,54 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2112	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	39261000	0103	5102	UNID	15	0,89	13,35	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,53 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3310	ELASTICO SUPER AMARELO FINO 100GRS PCT/123 UNID	40169990	0103	5102	PCT	12	1,95	23,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 6,19 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3956	ENVELOPE PARDO LARGURA 26 X 36	48171000	0103	5102	UNID	250	0,28	70,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 19,43 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.136
SÉRIE 000
FOLHA 03 / 04

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3615 8838 9416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818225 17/12/2020 08:00:55

PEDREIRAS/MA
Proc. 002 /2023
FLS. 2063

NATUREZA DA OPERACÃO
Venda Estadual

INSCRICÃO ESTADUAL
120964880

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.779.[illegible]001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
4255	ENVELOPE PARDO OFICIO - 240 x 340	48171000	0103	5102	UNID	500	0,22	110,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 30,53 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3967	ENVELOPE PARDO 22X31	48171000	0103	5102	UNID	500	0,19	95,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 26,37 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3966	ENVELOPE PARDO 20X28	48171000	0103	5102	UNID	250	0,17	42,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 11,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4362	ENVELOPE BRANCO TAM. 23 X 33	48171000	0103	5102	UNID	100	0,22	22,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 6,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1310	ESTILETE METAL LARGO 18MM BLISTER UN JOCAR	82119390	0103	5102	BL	30	0,69	20,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,31 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4287	ETIQUETA ADESIVA, CARTA 10 FOLH. ETIQ. 30	39261000	0103	5102	CX	5	6,37	31,85	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 8,43 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4363	ETIQUETA ADESIVA, CARTA 10 FOLH. ETIQ. 14 P/ FLS	39261000	0103	5102	CX	10	6,37	63,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 16,86 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4364	ETIQUETA ADESIVA, CARTA 10 FOLH. ETIQ. 10 P/ FLS	39261000	0103	5102	CX	10	6,37	63,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 16,86 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1261	EXTRATOR DE GRAMPO	90189095	0103	5102	UNID	10	0,83	8,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1,83 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1488	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 X 30	39261000	0103	5102	UNID	50	0,50	25,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 6,62 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2292	FITA CREPE, UNID.	39261000	0103	5102	UNID	30	2,40	72,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 19,06 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3720	EVA COM GLITTER	39261000	0103	5102	UNID	200	2,98	596,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 157,82 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1206	LAPIS COMUM Nº02	96091000	0103	5102	UNID	350	0,17	59,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 13,20 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1312	GRAMPEADOR METAL 100FLS UN D JOCAR	84729040	0103	5102	UNID	2	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 20,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1265	GRAMPEADOR PEQUENO	39261000	0103	5102	UNID	6	13,27	79,62	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 21,08 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1699	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CX. C/1000 UNIDADES	39261000	0103	5102	CX	10	3,09	30,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 8,18 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1356	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	39261000	0103	5102	CX	10	3,85	38,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 10,19 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1270	LIVRO DE ATA - 100 FLS	48201000	0103	5102	UNID	10	6,75	67,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 20,57 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1303	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FL	48201000	0103	5102	UNID	5	4,90	24,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,46 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1119	PAPEL 40KG	39261000	0103	5102	UNID	300	0,69	207,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 54,81 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2339	PAPEL OFICIO 2, RESMA COM 500 FOLHAS	39261000	0103	5102	RS	10	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 52,96 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1121	PAPEL CAMURCA	39261000	0103	5102	UNID	80	0,64	51,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 13,55														

Identificacão do Emitente	DANFE	
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP RUA 18 DE NOVEMBRO, 197 CANTO DA FABRIL CEP 65020-190 SAO LUIS - MA Telefone: (98) 3302-3730 DISB'L PAPELARIA	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.002.136 SÉRIE 000 FOLHA 04 / 04	CHAVE DE ACESSO 2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3615 8838 9416 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200030818225 17/12/2020 10:00:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
120964880		11.779.667/0001-50

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803022 /2023
FLS. 2084
Rub.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2231	PAPEL VERGE, PACOTE COM 50 UNIDADES	39261000	0103	5102	PCT	20	13,30	266,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 70,43 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3839	PAPEL CASCA DE OVO PCT/ 50 UNID	39261000	0103	5102	CX	13	11,84	153,92	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 40,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1122	PAPEL CREPOM	39261000	0103	5102	UNID	300	0,59	177,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 46,86 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1490	PAPEL CELOFANE	39261000	0103	5102	UNID	200	0,66	132,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 34,95 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1304	PAPEL PARDO	39261000	0103	5102	UNID	150	0,52	78,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 20,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1463	PAPEL LAMINADO	39261000	0103	5102	UNID	30	0,56	16,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 4,44 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1573	PASTA AZ, LOMBO LARGO	42021210	0103	5102	UNID	100	6,41	641,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 161,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1876	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO E ABA,20mm	39261000	0103	5102	UNID	150	1,89	283,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 75,07 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4365	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO E ABA, 30mm	39261000	0103	5102	UNID	150	1,92	288,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 76,26 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1468	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 40mm, ABA	39261000	0103	5102	UNID	80	2,05	164,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 43,42 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2574	VAI E VEM	95069900	0103	5102	UNID	15	0,78	11,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,23 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1588	PASTA SUSPENSA	42021900	0103	5102	UNID	350	1,18	413,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 103,99 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3114	PASTA DOCUMENTO EM L	39261000	0103	5102	UNID	149	0,45	67,05	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 17,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3855	PASTA CANELETA A4	39261000	0103	5102	UNID	49	1,17	57,33	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 15,17 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1603	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	39261000	0103	5102	UNID	6	14,50	87,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 23,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3878	QUADRO PARA AVISO FELTRO	39261000	0103	5102	UNID	2	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 28,06 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1283	REGUA 30CM	90172000	0103	5102	UNID	5	0,51	2,55	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 0,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1286	TNT CORES VARIADAS	55159990	0103	5102	MT	400	0,89	356,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

PEDREIRAS/MA
Proc. 140300/2023
FLS. 2065
Rub.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.137
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.002.137
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 03

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3717 8357 4151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818248 17/12/2020 10:01:10

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPAL DE AXIXA	**06.008.569/0001-80**	17/12/2020

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA ADELINO FONTOURA, 64	CENTRO	65108-000	**17/12/2020**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRICÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
AXIXA	0000-0000	MA	122178807	**10:01**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	7.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.000,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1461	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	39261000	0103	5102	RS	195	17,10	3.334,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 882,97 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2637	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	39261000	0103	5102	UNID	130	2,76	358,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 95,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4350	MALETA DELLOPLAST CR.ST PASTA SUSPENSA	42021210	0103	5102	UNID	4	31,99	127,96	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 32,21 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4206	BALAO, CORES VARIADAS, PCT.C/50 UNIDADES	63049200	0103	5102	PCT	33	3,10	102,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 22,70 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3661	COLA BASTAO 10g	35069900	0103	5102	UNID	19	0,72	13,68	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1628	COLA BRANCA - 1000ML	35061090	0103	5102	UNID	13	7,90	102,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 22,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2257	COLA DE ISOPOR 40G, UNID.	39261000	0103	5102	UNID	33	0,94	31,02	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 8,21 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1505	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO 76X102MM C/100	48201000	0103	5102	PCT	28	2,47	69,16	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 21,07														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CPL PROCESSO ADM. Nº 124/2020 CONTRATO Nº 068/2020 BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3	

Desenvolvido por IDEALSOFT

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.137
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 03

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3717 8357 4151

PEDREIRAS/MA
PROC. 30300 2/2023
FLS. 2066
RUB.

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818248 17/12/2020 10:01:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1237	BORRACHA BRANCA, Nº 40	40169200	0103	5102	UNID	130	0,23	29,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 6,63 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3086	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS	48202000	0103	5102	UNID	65	2,89	187,85	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 49,21 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1239	CADERNO BROCHURA 48 FLS	48202000	0103	5102	UNID	130	0,74	96,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 25,19 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4269	CANETA MARCA TEXTO	96082000	0103	5102	UNID	20	0,89	17,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 4,78 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1114	CARTOLINA COMUM	39261000	0103	5102	FLS	128	0,31	39,68	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 10,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1247	CARTOLINA GUACHE	39261000	0103	5102	FLS	130	0,65	84,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 22,37 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1615	CLIPS Nº 2/0	90189095	0103	5102	CX	10	1,13	11,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1616	CLIPS Nº 3/0	90189095	0103	5102	CX	10	1,13	11,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1617	CLIPS Nº 4/0	90189095	0103	5102	CX	10	1,13	11,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1618	CLIPS Nº 6/0	90189095	0103	5102	CX	10	1,65	16,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,66 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4254	COLCHETE LATONADO Nº 06, CX C/72 UNID.	83081000	0103	5102	CX	13	2,65	34,45	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2112	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	39261000	0103	5102	UNID	13	0,89	11,57	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,06 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3310	ELASTICO SUPER AMARELO FINO 100GRS PCT/123 UNID	40169990	0103	5102	PCT	7	1,95	13,65	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3,61 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1310	ESTILETE METAL LARGO 18MM BLISTER UN JOCAR	82119390	0103	5102	BL	13	0,69	8,97	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3720	EVA COM GLITTER	39261000	0103	5102	UNID	98	2,98	292,04	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 77,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1396	LAPIS DE COR GRANDE	96091000	0103	5102	CX	65	1,87	121,55	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 26,97 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1206	LAPIS COMUM Nº02	96091000	0103	5102	UNID	936	0,17	159,12	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 35,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1312	GRAMPEADOR METAL 100FLS UN D JOCAR	84729040	0103	5102	UNID	3	50,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 31,35 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1699	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10. CX. C/1000 UNIDADES	39261000	0103	5102	CX	6	3,09	18,54	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 4,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1356	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	39261000	0103	5102	CX	6	3,85	23,10	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 6,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1119	PAPEL 40KG	39261000	0103	5102	UNID	130	0,69	89,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 23,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.137
SÉRIE 000
FOLHA 03 / 03

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3717 8357 4151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818248 17/12/2020 10:01:10

NATUREZA DA OPERACÃO	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
Venda Estadual		11.779.667/0001-50
INSCRICÃO ESTADUAL		
120964880		

PETROBRAS/MA
Proc. 1303.02/2023
FLS. 10
Rub.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	B.C ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2339	PAPEL OFICIO 2, RESMA COM 500 FOLHAS	39261000	0103	5102	RS	16	20,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 84,73 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1348	PAPEL ALMACO COM PAUTA	48209000	0103	5102	RS	7	25,50	178,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 54,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1121	PAPEL CAMURCA	39261000	0103	5102	UNID	76	0,64	48,64	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 12,87 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1122	PAPEL CREPOM	39261000	0103	5102	UNID	96	0,59	56,64	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 14,99 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1490	PAPEL CELOFANE	39261000	0103	5102	UNID	97	0,66	64,02	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 16,94 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1463	PAPEL LAMINADO	39261000	0103	5102	UNID	72	0,56	40,32	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 10,66 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1304	PAPEL PARDO	39261000	0103	5102	UNID	129	0,52	67,08	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 17,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4365	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO E ABA, 30mm	39261000	0103	5102	UNID	30	1,92	57,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 15,24 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1588	PASTA SUSPENSA	42021900	0103	5102	UNID	97	1,18	114,46	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 28,81 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1352	TESOURA SEM PONTA,	82130000	0103	5102	UNID	130	1,94	252,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 64,83 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1286	TNT CORES VARIADAS	55159990	0103	5102	MT	260	0,89	231,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 51,36 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.138
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.002.138
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3810 8754 4359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PEDREIRAS/MA
Proc. 120/2021
FLS. 2068

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818279 17/12/2020 10:01:22

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA		**13.654.382/0001-19**	17/12/2020
ENDERECO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
R ADELINO FONTOURA, 84	CENTRO	65148-000	**17/12/2020**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRICÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
AXIXA	(98) 3361-1369	MA	**10:01**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	6.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1461	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	39261000	0103	5102	RS	260	17,10	4.446,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1177,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2637	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	39261000	0103	5102	UNID	100	2,76	276,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 73,08 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3406	COLA DE CONTATO	35061090	0103	5102	UNID	10	5,20	52,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 11,54 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1505	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO 76X102MM C/100	48201000	0103	5102	PCT	50	2,47	123,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 37,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4269	CANETA MARCA TEXTO	96082000	0103	5102	UNID	65	0,89	57,85	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 15,55 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1615	CLIPS Nº 2/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,13	22,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1617	CLIPS Nº 4/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,13	22,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1618	CLIPS Nº 6/0	90189095	0103	5102	CX	20	1,65	33,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,32														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CPL PROCESSO ADM. Nº 124/2020 CONTRATO Nº 070/2020 BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3	

Desenvolvido por IDEALSOFT

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.138
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 02

CHAVE DE ACESSO
2120 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0021 3810 8754 4359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200030818279 17/12/2020 10:01:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2112	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	39261000	0103	5102	UNID	25	0,89	22,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 5,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3310	ELASTICO SUPER AMARELO FINO 100GRS PCT/123 UNID	40169990	0103	5102	PCT	15	1,95	29,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3956	ENVELOPE PARDO LARGURA 26 X 36	48171000	0103	5102	UNID	250	0,28	70,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 19,43 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4255	ENVELOPE PARDO OFICIO - 240 x 340	48171000	0103	5102	UNID	300	0,22	66,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 18,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3967	ENVELOPE PARDO 22X31	48171000	0103	5102	UNID	250	0,19	47,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 13,18 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1303	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FL	48201000	0103	5102	UNID	5	4,90	24,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,46 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2231	PAPEL VERGE, PACOTE COM 50 UNIDADES	39261000	0103	5102	PCT	10	13,30	133,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 35,21 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1876	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO E ABA.20mm	39261000	0103	5102	UNID	50	1,89	94,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 25,02 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4365	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO E ABA, 30mm	39261000	0103	5102	UNID	60	1,92	115,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 30,49 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1468	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 40mm, ABA	39261000	0103	5102	UNID	25	2,05	51,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 13,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1588	PASTA SUSPENSA	42021900	0103	5102	UNID	100	1,18	118,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 29,71 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3878	QUADRO PARA AVISO FELTRO	39261000	0103	5102	UNID	2	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 28,06 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1286	TNT CORES VARIADAS	55159990	0103	5102	MT	100	0,89	89,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 19,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

PEDREIRAS/MA
Proc. 1404.002/2023
FLS. 2069
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2070
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA
CNPJ Nº: 06.323.208/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, inscrita no CNPJ nº 06.323.208/0001-28, com endereço na Rua São Francisco, S/N, Centro, Igarapé Grande/MA, CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante, **Sr. Wabster Pereira Krause**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **DISB'L PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.779.667/0001-50,** com sede na rua 18 de Novembro, Nº 197, bairro: Canto da Fabril, São Luís – MA. **Prestou Serviços de Aquisição de Material Escolar, conforme especificações e quantitativo estabelecido no Edital.** Cujo objeto é decorrente de Pregão Eletrônico 06/2021, Processo Administrativo nº 018/2021.

Por fim, informamos que inexiste em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Igarapé Grande (MA), 21 de fevereiro de 2022.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002/2023
FLS. 2071
Rub.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001846-8
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001847-8
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901223-8

Processo nº. 018/2021

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material escolar.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de material escolar se faz necessária para o atendimento à demanda das unidades educacionais do Município de Igarapé Grande bem como para manutenção das atividades realizadas entre alunos e professores, propiciando suporte à aprendizagem e visando uma educação de qualidade.

3 - QUANTIDADES ESTIMADAS.

<table>
<tr><th colspan="4">MATERIAL ESCOLAR</th></tr>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UND</th><th>QTD</th></tr>
<tr><td>1</td><td>KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS

<table><tr><th colspan="2">COMPOSIÇÃO DO KIT</th></tr><tr><td>Apontador com depósito</td><td>2</td></tr><tr><td>Borracha escolar</td><td>2</td></tr><tr><td>Caderno universitário - 200 fls</td><td>2</td></tr><tr><td>Calculadora de bolso 8 dígitos</td><td>1</td></tr><tr><td>Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)</td><td>4</td></tr><tr><td>Cola branca 90g</td><td>1</td></tr><tr><td>Esquadro 45º</td><td>1</td></tr><tr><td>Esquadro 60º</td><td>1</td></tr><tr><td>Lápis de cor (12 cores)</td><td>1</td></tr><tr><td>Lápis grafite</td><td>4</td></tr><tr><td>Régua</td><td>1</td></tr><tr><td>Transferidor 180º</td><td>1</td></tr></table></td><td>KIT</td><td>445</td></tr>
<tr><td>2</td><td>KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS</td><td>KIT</td><td>284</td></tr>
</table>

PEDREIRAS/MA
Proc. 207092 /2023
FLS. 2072
Rub.

	COMPOSIÇÃO DO KIT Apontador com depósito — 2 Borracha escolar — 2 Caderno brochurão - 80 fls — 4 Caderno de desenho - 96 fls — 1 Calculadora de bolso 8 dígitos — 1 Canetinha hidrográfica (12 cores) — 1 Cola branca 90g — 1 Cola colorida — 3 Lápis de cor (12 cores) — 1 Lápis grafite — 4 Material dourado — 1 Tesoura sem ponta — 1		
3	**KIT ENSINO MÉDIO, EJA FUND. E EJA MÉDIO** **COMPOSIÇÃO DO KIT** Caderno universitário - 200 fls — 3 Calculadora de bolsa 8 dígitos — 1 Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) — 4 Grafite 0.7 — 2 Lapiseira 0.7 — 1 Régua — 1	KIT	221
4	**KIT EDUCAÇÃO INFANTIL** **COMPOSIÇÃO DO KIT** Agenda escolar — 1 Apontador com depósito — 2 Borracha escolar — 2 Caderno de desenho - 96 fls — 2 Canetinha hidrográfica (12 cores) — 1 Cola branca 90g — 2 Cola colorida — 3 Giz de cera (12 cores) — 1 Lápis de cor (12 cores) — 2 Lápis grafite — 4 Massa para modelar — 2 Pasta plástica transparente com elástico — 1 Pincel nº 8 — 1 Tesoura sem ponta — 1 Tinta guache (6 cores) — 1	KIT	150

AS CAPAS DOS CADERNOS SERÃO PERSONALIZADAS.
A ARTE ESTARÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no Ato da Assinatura do Contrato.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

PEDREIRAS/MA
Proc. 19692/2023
FLS. 2073
Rub.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.186
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.002.186
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
2121 0711 7796 6700 0150 5500 0000 0021 8614 8789 8039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210017132344 05/07/2021 16:05:03

NATUREZA DA OPERACÃO	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
Venda Estadual		11.779.667/0001-50
INSCRICÃO ESTADUAL		
120964880		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	**06.323.208/0001-28**	05/07/2021

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV JOAO CARVALHO, S/N	CENTRO	65720-000	**05/07/2021**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRICÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
IGARAPE GRANDE	0000-0000	MA		**16:05**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	12.456,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.456,80**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
4412	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS	39261000	0103	5102	KIT	190	29,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1459,04 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4413	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	39261000	0103	5102	KIT	90	37,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 881,78 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4414	KIT ENSINO MEDIO, EJA FUND. E EJA MEDIO	39261000	0103	5102	KIT	110	32,88	3.616,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 957,72 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPRENHO Nº 324008 CONTRATO Nº 018-B/2021 TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901223-8 PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3	

Desenvolvido por IDEALSOFT

RECEBEMOS DE
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.002.187
SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº000.002.187
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
2121 0711 7796 6700 0150 5500 0000 0021 8710 2691 1507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Proc. 130001/2023
Rub.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210017132362 05/07/2021 16:05:11

NATUREZA DA OPERACÃO
Venda Estadual

INSCRICÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	**06.323.208/0001-28**	05/07/2021

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV JOAO CARVALHO, S/N	CENTRO	65720-000	**05/07/2021**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRICÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
IGARAPE GRANDE	0000-0000	MA		**16:06**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	4.950,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.950,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
4415	KIT EDUCACAO INFANTIL	39261000	0103	5102	KIT	150	33,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00		0	

Carga Tributária: R$ 1310,76
Fonte da Carga Tributaria: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSOFT

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.187
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.187
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 02

CHAVE DE ACESSO
2121 0711 7796 6700 0150 5500 0000 0021 8710 2691 1507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210017132362 05/07/2021 16:05:11

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

OBSERVAÇÕES

NOTA DE EMPRENHO Nº 324007
CONTRATO Nº 018-A/2021
PROCESSO Nº 018/2021
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001847-8
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

BANCO DO BRASIL
AG: 1639-X
CC: 39112-3

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2075
Rub.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.188
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.188
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
2121 0711 7796 6700 0150 5500 0000 0021 8817 3872 3522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210017132390 05/07/2021 16:05:20

PEDREIRAS/MA
Proc. 223002/2023
5687
2076
Rub.

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE		06.323.208/0001-28	05/07/2021
ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV JOAO CARVALHO, S/N	CENTRO	65720-000	05/07/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRICÃO ESTADUAL / HORA DA ENTRADA / SAÍDA
IGARAPE GRANDE	0000-0000	MA	16:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	18.222,68
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.222,68**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
4412	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS	39261000	0103	5102	KIT	255	29,00	7.395,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1958,19 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4413	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	39261000	0103	5102	KIT	194	37,00	7.178,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1900,73 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4414	KIT ENSINO MEDIO, EJA FUND. E EJA MEDIO	39261000	0103	5102	KIT	111	32,88	3.649,68	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 966,43 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSOFT

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP		Nº000.002.188
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP

DISB'L PAPELARIA

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.188
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 02

CHAVE DE ACESSO
2121 0711 7796 6700 0150 5500 0000 0021 8817 3872 3522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210017132390 05/07/2021 16:05:20

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

OBSERVAÇÕES

NOTA DE EMPRENHO Nº 324006
CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 018/2021
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001846-8
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

BANCO DO BRASIL
AG: 1639-X
CC: 39112-3

PEDREIRAS/MA
Proc. 130902 /2023
FLS. 1077
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2078
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DISB'L PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.667/0001-50, estabelecida na Rua 18 de novembro, nº 197, bairro Canto da Fabril, CEP.: 65.020-190, São Luís (MA), prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, CNPJ nº 01.566.688/0001-34, no fornecimento de materiais de Expediente, didáticos, limpeza e higiene a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas.

Registramos, ainda, que os materiais, estavam novos e embalados em suas caixas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís (MA), 04 de janeiro de 2018.

Ana Tereza Borges de Morais Rocha Santos Ramos
Sec.administração

RECEBEMOS DE DISB'L PAPELARIA LTDA - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº000.001.248 SÉRIE: 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.001.248
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 04

CHAVE DE ACESSO
2117 0911 7796 6700 0150 5500 0000 0012 4810 0001 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170018365456 06/09/2017 17:33:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA		01.566.688/0001-34		06/09/2017
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOSE SERGIO RIBEIRO, 07		CENTRO	65783-000	06/09/2017
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
SENADOR ALEXANDRE COSTA	(99) 3569-1035	MA		17:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			0,00	0,00	38.516,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38.516,46**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO
				0,000			0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1675	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES, CX.C/12 S/ DEPOSITO	82141000	0103	5102	CX	120	2,03	243,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 85,49 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2086	COLA SILICONE BASTAO - FINA	35069900	0103	5102	KG	5	79,00	395,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 87,69 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2268	COLA SILICONE BASTAO GROSSO, KG	35069900	0103	5102	KG	5	79,00	395,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 87,69 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2347	BORRACHA PONTEIRA, CX.	40169200	0103	5102	CX	66	13,12	865,92	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 192,22 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1464	PASTA ARQUIVO MORTO	39261000	0103	5102	UNID	375	3,24	1.215,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 314,44 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1362	CANETA ESFEROGRAFICA P.MEDIA CX.C/50 AZUL	96081000	0103	5102	CX	58	22,05	1.278,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 462,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1113	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50	39261000	0103	5102	CX	56	22,05	1.234,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 319,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1359	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50 UN.	96081000	0103	5102	CX	45	22,05	992,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 358,69														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3 LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - FUNDEB - EDUCACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017	

Desenvolvido por IDEALSOFT

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.248
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 04

CHAVE DE ACESSO
2117 0911 7796 6700 0150 5500 0000 0012 4810 0001 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170018365456 06/09/2017 13:49

PEDREIRAS/MA
Proc. 083022/2023
Fls: 2090
Rub.

NATUREZA DA OPERACÃO
Venda Estadual

INSCRICÃO ESTADUAL
120964880

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1114	CARTOLINA COMUM	39261000	0103	5102	FLS	496	0,33	163,68	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 42,35 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1877	COLA BRANCA DE 90GR	35061090	0103	5102	UNID	71	1,16	82,36	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 18,27 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1628	COLA BRANCA - 1000ML	35061090	0103	5102	UNID	26	9,00	234,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 51,94 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1472	COLA GLITER	35069900	0103	5102	CX	26	6,80	176,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 39,24 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1424	COLA COLORIDA	35069900	0103	5102	CX	26	4,42	114,92	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 25,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1398	COLA DE ISOPOR DE 500ML	35069900	0103	5102	UNID	26	71,00	1.846,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 409,81 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2276	ENVELOPE PARDO MEDIO, CX.	48171000	0103	5102	CX	10	20,50	205,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 67,21 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2275	ENVELOPE PARDO PEQUENO, CX.	48171000	0103	5102	CX	10	14,95	149,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 49,02 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3895	ENVELOPE SACO off SET BRANCO	48171000	0103	5102	CAIX	2	51,20	102,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 33,57 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1351	ESTILETE ESTREITO	39261000	0103	5102	UNID	47	0,87	40,89	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 10,58 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2110	FITA GOMADA 50 X 50	39261000	0103	5102	UNID	96	3,72	357,12	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 92,42 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1458	FOLHA DE ISOPOR - 10MM	32100010	0103	5102	UNID	100	1,91	191,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 71,35 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1459	FOLHA DE ISOPOR - 15MM	90189095	0103	5102	UNID	100	1,77	177,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 39,29 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1689	FOLHA DE ISOPOR - 20MM	32100010	0103	5102	FL	80	3,66	292,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 109,38 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1396	LAPIS DE COR GRANDE	96091000	0103	5102	CX	38	2,52	95,76	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 30,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1263	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES	96091000	0103	5102	CX	30	1,99	59,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 18,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1119	PAPEL 40KG	39261000	0103	5102	UNID	11	132,17	1.453,87	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 376,25 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2053	PAPEL CAMURCA	39261000	0103	5102	PCT	28	5,50	154,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 39,85 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1415	PAPEL OFICIO 2, CX.C/10 RESMAS	39261000	0103	5102	CX	4	198,90	795,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 205,89 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1876	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO E ABA,20mm	39261000	0103	5102	UNID	180	2,44	439,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 113,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1468	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 40mm, ABA	39261000	0103	5102	UNID	180	2,53	455,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 117,85 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.248
SÉRIE 000
FOLHA 03 / 04

CHAVE DE ACESSO
2117 0911 7796 6700 0150 5500 0000 0012 4810 0001 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170018365456 06/09/2017 17:33:49

PEDREIRAS/MA
Proc. 13039/2023
Fls. 2081
Rub.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1588	PASTA SUSPENSA	42021900	0103	5102	UNID	200	4,66	932,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 327,13 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3916	PASTA GRAMPO TRILHO COM 10 UNID	42021210	0103	5102	PCT	15	13,79	206,85	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 72,60 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1731	PINCEL ATOMICO - AZUL	96082000	0103	5102	CX	26	19,90	517,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 187,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1732	PINCEL ATOMICO - PRETO	96082000	0103	5102	CX	26	19,90	517,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 187,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2330	PINCEL ATOMICO - VERDE	96082000	0103	5102	CX	26	19,90	517,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 187,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1733	PINCEL ATOMICO - VERMELHO	96082000	0103	5102	CX	26	19,90	517,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 187,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1603	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	39261000	0103	5102	UNID	40	12,96	518,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 134,15 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2105	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, UNID	39261000	0103	5102	UNID	56	4,22	236,32	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 61,15 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1283	REGUA 30CM	90172000	0103	5102	UNID	50	0,45	22,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1284	REGUA 50CM	90172000	0103	5102	UNID	50	1,92	96,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 33,72 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1352	TESOURA SEM PONTA,	82130000	0103	5102	UNID	150	1,39	208,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 74,55 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2051	TINTA GUACHE, CX. C/06 UNIDADES	39261000	0103	5102	CX	120	26,50	3.180,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 822,98 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3156	TINTA PARA CARIMBO CAIXA C/06 UNID. AZUL	39261000	0103	5102	CX	4	11,40	45,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 11,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3157	TINTA PARA CARIMBO CAIXA C/06 UNID. PRETO	39261000	0103	5102	CX	4	11,40	45,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 11,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2274	ENVELOPE PARDO GRANDE, CX.	48171000	0103	5102	CX	7	37,10	259,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 85,14 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1269	LAPIS COMUM N ° 2 CX COM 144	96091000	0103	5102	CX	62	26,51	1.643,62	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 516,91 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1120	PAPEL A4, CX. C/10 RESMAS	39261000	0103	5102	CX	70	189,99	13.299,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 3441,85 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3884	PAPEL CELOFANE COR: AMARELO PACT/ 50 UNID	39261000	0103	5102	PCT	10	30,90	309,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,96 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3885	PAPEL CELOFANE COR : AZUL PACT/ 50 UNID	39261000	0103	5102	PCT	10	30,90	309,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,96 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3886	PAPEL CELOFANE COR: ROSA PACT/ 50 UNID	39261000	0103	5102	PCT	10	30,90	309,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,96 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3887	PAPEL CELOFANE COR : VERDE PACT/ 50 UNID	39261000	0103	5102	PCT	10	30,90	309,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,96 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3888	PAPEL CELOFANE COR: VERMELHO PACT/ 50 UNID	39261000	0103	5102	PCT	10	30,90	309,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,96														

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.248
SÉRIE 000
FOLHA 04 / 04

CHAVE DE ACESSO
2117 0911 7796 6700 0150 5500 0000 0012 4810 0001 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170018365456 06/09/2017 17:33:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI

Fonte da Carga Tributaria: IBPT

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 7082
Rub.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA - ME		Nº000.001.258
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.001.258
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
2117 1011 7796 6700 0150 5500 0000 0012 5810 0001 5511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170020881023 10/10/2017 10:41:24

PEDREIRAS/MA
Proc. 003002 /2023
FLS. 2083
Rub.

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA		**01.566.688/0001-34**	10/10/2017
ENDERECO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA JOSE SERGIO RIBEIRO, 07	CENTRO	65783-000	**10/10/2017**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRICÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
SENADOR ALEXANDRE COSTA	(99) 3569-1035	MA	**10:42**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	49.999,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.999,95**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
3917	BALDE PLASTICO 12 LT	34011190	0103	5102	UNID	100	7,34	734,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 209,55 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1644	BALDE PLASTICO DE 20L	34011190	0103	5102	UNID	100	8,05	805,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 229,82 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3879	DESINFETANTE, BOMBONAS 5L	30065000	0103	5102	UNID	70	98,95	6.926,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 931,61 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3881	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5L	30065000	0103	5102	UNID	70	49,99	3.499,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 470,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2125	ESPONJA PARA LAVA LOUCA, UNID.	34011190	0103	5102	UNID	200	0,62	124,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 35,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3933	HIPOCLORITO BACTERICIDA 1%, BOMBONA COM 05 LITROS	30065000	0103	5102	UNID	70	22,94	1.605,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 215,98 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3934	HIPOCLOTITO BACTERICIDA 2%, BOMBONA COM 05 LITROS	30065000	0103	5102	UNID	70	22,56	1.579,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 212,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3897	LUVA EM BORRACHA TM - P	40151900	0103	5102	PAR	120	2,58	309,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 80,11														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017 LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - FUNDEB EDUCACAO	

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.258
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 02

CHAVE DE ACESSO
2117 1011 7796 6700 0150 5500 0000 0012 5810 0001 5511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170020881023 10/10/2023 10:41:24

PEDREIRAS/MA
FLS. 2084

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.6[illegible]/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3898	LUVA EM BORRACHA TM - M	40151900	0103	5102	PAR	100	2,58	258,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 66,77 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3899	LUVA EM BORRACHA TM - G	40151900	0103	5102	PAR	100	2,58	258,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 66,77 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1147	PA PARA LIXO EM METAL COM CABO	34011190	0103	5102	UNID	60	4,66	279,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 79,82 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2728	PAPEL HIGIENICO PCT C /04 ROLO	74182000	0103	5102	PCT	3000	2,69	8.070,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2832,57 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1231	PAPEL TOALHA	34011190	0103	5102	FARD	200	23,79	4.758,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1358,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1152	RODO	34011190	0103	5102	UNID	60	29,55	1.773,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 506,19 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3901	RODO GRANDE	96039000	0103	5102	UNID	40	34,90	1.396,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 439,04 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3883	RODO PROFISSIONAL	30065000	0103	5102	UNID	10	89,90	899,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 120,91 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2669	SABAO EM PO UNID	34052000	0103	5102	UNID	600	4,58	2.748,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1026,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3011	SACO PARA LIXO - 30 LITROS	34011190	0103	5102	PCT	100	27,42	2.742,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 782,84 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1160	SACO DE LIXO - 100 LITROS, PACOTE	34011190	0103	5102	PCT	200	30,72	6.144,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1754,11 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2314	SACO DE LIXO 100 LT (BRANCO LEITOSO)	34011190	0103	5102	FD	65	42,43	2.757,95	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 787,39 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2980	SODA CAUSTICA UNID	28151100	0103	5102	UNID	100	8,93	893,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 298,70 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1182	VASSOURA PIACAVA	96031000	0103	5102	UNID	200	7,20	1.440,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 452,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA - ME		Nº000.001.302
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.001.302
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 03

CHAVE DE ACESSO
2117 1111 7796 6700 0150 5500 0000 0013 0210 0001 5868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170022654821 01/11/2017 18:55:04

PREFEITURA/MA
Proc. 303002 /2023
FLS. 2085
Rubr.

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA			**01.566.688/0001-34**	01/11/2017
ENDERECO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA JOSE SERGIO RIBEIRO, 07	CENTRO		65783-000	**01/11/2017**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRICÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
SENADOR ALEXANDRE COSTA	(99) 3569-1035	MA		**18:55**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	49.998,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.998,29**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2268	COLA SILICONE BASTAO GROSSO, KG	35069900	0103	5102	KG	22	79,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 385,83 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2086	COLA SILICONE BASTAO - FINA	35069900	0103	5102	KG	13	79,00	1.027,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 227,99 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2347	BORRACHA PONTEIRA. CX.	40169200	0103	5102	CX	20	13,12	262,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 58,25 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3730	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL	39261000	0103	5102	UNID	20	38,67	773,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 200,15 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1242	CALCULADORA	84701000	0103	5102	UNID	20	16,32	326,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 64,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1362	CANETA ESFEROGRAFICA P.MEDIA CX.C/50 AZUL	96081000	0103	5102	CX	20	22,05	441,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 159,42 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1113	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50	39261000	0103	5102	CX	20	22,05	441,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 114,13 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1359	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50 UN.	96081000	0103	5102	CX	20	22,05	441,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 159,42														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3 PREGAO PRESEDENCIAL Nº 003/2017 LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - FUNDEB EDUCACAO	

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.302
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 03

CHAVE DE ACESSO
2117 1111 7796 6700 0150 5500 0000 0013 0210 0001 5868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170022654821 01/11/2017 13:55:04

PREFEITURA DE TIMBIRAS/MA
PROCESSO Nº 07002/2023
FLS. 2056

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1542	CANETA PARA ESCREVER EM CD	96082000	0103	5102	CX	3	17,43	52,29	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 18,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1411	CD RW - TUBO	39261000	0103	5102	TUBO	2	383,27	766,54	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 198,37 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1877	COLA BRANCA DE 90GR	35061090	0103	5102	UNID	178	1,16	206,48	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 45,83 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1424	COLA COLORIDA	35069900	0103	5102	CX	10	4,42	44,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 9,80 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1313	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX/12 -	96091000	0103	5102	CX	10	12,35	123,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 38,84 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1255	DVD, TUBO COM 50 UNIDADES	39261000	0103	5102	UNID	5	201,50	1.007,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 260,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3660	ENVELOPE BRANCO OFICIO	48171000	0103	5102	CX	8	51,20	409,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 134,29 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1351	ESTILETE ESTREITO	39261000	0103	5102	UNID	68	0,87	59,16	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 15,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1261	EXTRATOR DE GRAMPO	90189095	0103	5102	UNID	30	2,43	72,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 16,18 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2110	FITA GOMADA 50 X 50	39261000	0103	5102	UNID	100	3,72	372,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 96,27 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1269	LAPIS COMUM N ° 2 CX COM 144	96091000	0103	5102	CX	30	26,51	795,30	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 250,11 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1120	PAPEL A4, CX. C/10 RESMAS	39261000	0103	5102	CX	55	189,99	10.449,45	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2704,31 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1502	PAPEL CARBONO	42029900	0103	5102	CX	10	15,52	155,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 54,46 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1415	PAPEL OFICIO 2, CX.C/10 RESMAS	39261000	0103	5102	CX	15	198,90	2.983,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 772,12 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3877	PAPEL SEDA PCT 100 UNID	39261000	0103	5102	PCT	15	14,55	218,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 56,47 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1573	PASTA AZ	42021210	0103	5102	UNID	200	6,24	1.248,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 438,04 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1130	PASTA CLASSIFICADORA	39261000	0103	5102	UNID	10	14,18	141,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 36,69 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3346	PASTA SANFONADA OFICIO 31DIV.	42021210	0103	5102	UNID	60	37,90	2.274,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 798,17 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1588	PASTA SUSPENSA	42021900	0103	5102	UNID	800	4,66	3.728,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1308,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3916	PASTA GRAMPO TRILHO COM 10 UNID	42021210	0103	5102	PCT	71	13,79	979,09	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 343,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3947	PILHA ALCALINA C CX/12	85068090	0103	5102	CX	5	72,77	363,85	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 105,98 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.302
SÉRIE 000
FOLHA 03 / 03

CHAVE DE ACESSO
2117 1111 7796 6700 0150 5500 0000 0013 0210 0001 5868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170022654821 01/11/2017 18:55:04

NATUREZA DA OPERACÃO		
Venda Estadual		
INSCRICÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1733	PINCEL ATOMICO - VERMELHO	96082000	0103	5102	CX	6	19,90	119,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 43,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1881	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 ALUMINHO	96100000	0103	5102	UNID	50	169,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 2657,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3878	QUADRO PARA AVISO FELTRO	39261000	0103	5102	UNID	71	37,83	2.685,93	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 695,11 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1283	REGUA 30CM	90172000	0103	5102	UNID	118	0,45	53,10	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 18,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1285	TESOURA GRANDE	82130000	0103	5102	UNID	95	4,69	445,55	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 159,31 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2051	TINTA GUACHE, CX. C/06 UNIDADES	39261000	0103	5102	CX	3	26,50	79,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 20,57 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3156	TINTA PARA CARIMBO CAIXA C/06 UNID. AZUL	39261000	0103	5102	CX	35	11,40	399,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 103,26 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3157	TINTA PARA CARIMBO CAIXA C/06 UNID. PRETO	39261000	0103	5102	CX	13	11,40	148,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 38,34 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3889	TNT COR VERMELHA ROLO	39261000	0103	5102	ROLO	7	119,10	833,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 215,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3890	TNT COR AZUL ROLO	39261000	0103	5102	ROLO	7	119,10	833,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 215,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3891	TNT COR VERDE ROLO	39261000	0103	5102	ROLO	7	119,10	833,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 215,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3892	TNT COR BRANCO ROLO	39261000	0103	5102	ROLO	7	119,10	833,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 215,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3893	TNT COR PRETO ROLO	39261000	0103	5102	ROLO	20	119,10	2.382,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 616,46 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

PEDREIRAS/MA
Proc. 303002 /2023
FLS 2087
Rub.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DISB'L PAPELARIA LTDA - ME		Nº000.001.388
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 000

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.001.388
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
2117 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0013 8810 0001 6757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170027362571 30/12/2017 12:57:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
120964880		11.779.667/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA			**01.566.688/0001-34**	30/12/2017
ENDERECO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA JOSE SERGIO RIBEIRO, 07	CENTRO		65783-000	**30/12/2017**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
SENADOR ALEXANDRE COSTA	(99) 3569-1035	MA		**12:57**

FATURA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207002/2023
FLS. 2088
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	6.919,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.919,35**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2268	COLA SILICONE BASTAO GROSSO, KG	35069900	0103	5102	KG	20	79,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 350,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2086	COLA SILICONE BASTAO - FINA	35069900	0103	5102	KG	10	79,00	790,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 175,38 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3730	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL	39261000	0103	5102	UNID	8	38,67	309,36	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 80,05 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2924	CALCULADORA GRANDE	84701000	0103	5102	UNID	10	16,32	163,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 32,44 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1362	CANETA ESFEROGRAFICA P.MEDIA CX.C/50 AZUL	96081000	0103	5102	CX	15	22,05	330,75	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 119,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1113	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50	39261000	0103	5102	CX	15	22,05	330,75	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 85,59 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1359	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50 UN.	96081000	0103	5102	CX	5	22,05	110,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 39,85 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1313	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX/12 -	96091000	0103	5102	CX	10	12,35	123,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 38,84														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 1639-X CC: 39112-3 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017 LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - RECURSO PROPRIO - ADMINISTRACAO	

Desenvolvido por IDEALSOFT

Identificacão do Emitente

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

RUA 18 DE NOVEMBRO, 197
CANTO DA FABRIL
CEP 65020-190
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-3730

DISB'L
PAPELARIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.388
SÉRIE 000
FOLHA 02 / 02

CHAVE DE ACESSO
2117 1211 7796 6700 0150 5500 0000 0013 8810 0001 6757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170027362571 30/12/2017 12:57:34

NATUREZA DA OPERACÃO	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
Venda Estadual		11.779.667/0001-50
INSCRICÃO ESTADUAL		
120964880		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3902	CRACHA IDENTIFICADOR	39261000	0103	5102	PCT	5	46,80	234,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 60,55 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3660	ENVELOPE BRANCO OFICIO	48171000	0103	5102	CX	10	51,20	512,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 167,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2110	FITA GOMADA 50 X 50	39261000	0103	5102	UNID	120	3,72	446,40	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 115,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1689	FOLHA DE ISOPOR - 20MM	32100010	0103	5102	FL	20	3,66	73,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 27,34 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3903	LAPIS CERA DO TIPO ESTACA NA COR AZUL CX/12 UNID	39261000	0103	5102	CAIX	30	2,79	83,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 21,65 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1269	LAPIS COMUM N ° 2 CX COM 144	96091000	0103	5102	CX	10	26,51	265,10	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 83,36 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1614	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60 ML	34011190	0103	5102	UNID	6	11,99	71,94	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 20,53 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1502	PAPEL CARBONO	42029900	0103	5102	CX	30	15,52	465,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 163,41 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1573	PASTA AZ	42021210	0103	5102	UNID	165	6,24	1.029,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 361,38 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503/2018
FLS. 2089
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

CONTRATO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301002/2023
FLS. 2090
Rub.

PROCESSO Nº 018/2021

CONTRATO Nº. 018/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE E A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.323.208/0001-28, com sede na Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu titular Sra. Shirliane Monteiro de Lima Sampaio, Secretária Municipal de Educação, portadora da carteira de identidade nº. 000123020699-7, CPF nº. 008.353.173-40, residente e domiciliada, neste município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **DISB'L PAPELARIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18 de Novembro, Nº 197, Bairro: Canto da Fabril, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.779.667/0001-50, Inscrição Estadual n.º 120964880, neste ato representada pelo Sr. **Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá,** portador da C.I. n.º 10826693-1 SSP/MA e CPF n.º 748.805.003-72, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, Casa 12, Bairro: Trizidela, São José de Ribamar - MA, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:54:18 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Aquisição material escolar, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

MATERIAL ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 803002 /2023
FLS. 2091
Rub.

1	**KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS** **COMPOSIÇÃO DO KIT**: Apontador com depósito (2); Borracha escolar (2); Caderno universitário - 200 fls (2); Calculadora de bolso 8 dígitos (1); Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) (4); Cola branca 90g (1); Esquadro 45º (1); Esquadro 60º (1); Lápis de cor (12 cores) (1); Lápis grafite (4); Régua (1); Transferidor 180º (1)	und	255	R$ 29,00	R$ 7.395,00
2	**KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS** **COMPOSIÇÃO DO KIT**: Apontador com depósito (2); Borracha escolar (2); Caderno brochurão - 80 fls (4); Caderno de desenho - 96 fls (1); Calculadora de bolso 8 dígitos (1); Canetinha hidrográfica (12 cores) (1); Cola branca 90g (1); Cola colorida (3); Lápis de cor (12 cores) (1); Lápis grafite (4); Material dourado (1); Tesoura sem ponta (1)	und	194	R$ 37,00	R$ 7.178,00
3	**KIT ENSINO MÉDIO, EJA FUND. E EJA MÉDIO** **COMPOSIÇÃO DO KIT**: Caderno universitário - 200 fls (3); Calculadora de bolsa 8 dígitos (1); Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) (4); Grafite 0.7 (2); Lapiseira 0.7 (1); Régua (1)	und	111	R$ 32,88	R$ 3.649,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:54:53 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 18.222,68 (dezoito mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

PEDREIRAS/MA
Proc. 120302/2023
Fls. 2902
Rub.

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001846-8

Código da Ficha: 837, 838, 840
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0002.1165.0000 3.3.90.30.00
Dotação: 12.365.0002.1167.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:55:12 -03'00'

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2093
Rub.

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, o objeto seja entregue;

b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;

d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.

e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.

g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.

I) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado neste Termo de Referência;

j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);

k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Educação estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;

l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;

o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:55:40 -03'00'

FLS. Nº
PROC. Nº 018/2021
RUBRICA:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130200 2 /2023
FLS. 2094
Rub.

e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação;

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:56:00 -03'00'

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 2095
Rub.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:56:24 -03'00'

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 2096
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico n°. 06/2021, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:56:48 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 2097
Rub.

Igarapé Grande - MA, 24 de março de 2021.

SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:57:10 -03'00'

DISB'L PAPELARIA LTDA
CNPJ 11.779.667/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º

NOME:
CPF:
RG n.º:

FLS. Nº_____
PROC. Nº 018/2021
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2098
Rub.

CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2021

CONTRATO Nº. 018 A/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE E A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.323.208/0001-28, com sede na Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu titular Sra. Shirliane Monteiro de Lima Sampaio, Secretária Municipal de Educação, portadora da carteira de identidade nº. 000123020699-7, CPF nº. 008.353.173-40, residente e domiciliada, neste município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **DISB'L PAPELARIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18 de Novembro, Nº 197, Bairro: Canto da Fabril, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.779.667/0001-50, Inscrição Estadual n.º 120964880, neste ato representada pelo Sr. **Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá,** portador da C.I. n.º 10826693-1 SSP/MA e CPF n.º 748.805.003-72, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, Casa 12, Bairro: Trizidela, São José de Ribamar - MA, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:58:25 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Aquisição material escolar, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

MATERIAL ESCOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2021
FLS. 2099
Rub.

4	**KIT EDUCAÇÃO INFANTIL** **COMPOSIÇÃO DO KIT** Agenda escolar 1 Apontador com depósito 2 Borracha escolar 2 Caderno de desenho - 96 fls 2 Canetinha hidrográfica (12 cores) 1 Cola branca 90g 2 Cola colorida 3 Giz de cera (12 cores) 1 Lápis de cor (12 cores) 2 Lápis grafite 4 Massa para modelar 2 Pasta plástica transparente com elástico 1 Pincel nº 8 1 Tesoura sem ponta 1 Tinta guache (6 cores) 1	und	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 16:59:00 -03'00'

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 2100
Rub.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001847-8
Código da Ficha: 837, 838, 840
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0002.1165.0000 3.3.90.30.00
Dotação: 12.365.0002.1167.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, o objeto seja entregue;

b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;

d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.

e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.

g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.

I) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado neste Termo de Referência;

j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:16:33 -03'00'

k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Educação estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;

PREFEITURA DE PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2201
Rub.

l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;

o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação;

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:16:52 -03'00'

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2102
Rub.

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:17:13 -03'00'

PREFEITURA/MA
Proc. 130/002 /2023
FLS. 2103

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:17:32 -03'00'

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002 /2023
FLS. 2104
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 06/2021, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Igarapé Grande - MA, 24 de março de 2021.

SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:17:53 -03'00'

DISB'L PAPELARIA LTDA
CNPJ 11.779.667/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

NOME:
CPF:
RG n.º

NOME:
CPF:
RG n.º:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130922/2023
FLS. 2105
Rub.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:18:19 -03'00'

FLS. Nº_____
PROC. Nº 018/2021
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030OL/2021
FLS. 2106
Rub.

CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2021

CONTRATO Nº. 018B/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE E A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.323.208/0001-28, com sede na Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu titular Sra. Shirliane Monteiro de Lima Sampaio, Secretária Municipal de Educação, portadora da carteira de identidade nº. 000123020699-7, CPF nº. 008.353.173-40, residente e domiciliada, neste município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **DISB'L PAPELARIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18 de Novembro, Nº 197, Bairro: Canto da Fabril, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.779.667/0001-50, Inscrição Estadual n.º 120964880, neste ato representada pelo Sr. **Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá,** portador da C.I. n.º 10826693-1 SSP/MA e CPF n.º 748.805.003-72, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, Casa 12, Bairro: Trizidela, São José de Ribamar - MA, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:19:13 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Aquisição material escolar, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

MATERIAL ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2023
FLS. 2107
Rub.

1	**KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS** **COMPOSIÇÃO DO KIT**: Apontador com depósito (2); Borracha escolar (2); Caderno universitário - 200 fls (2); Calculadora de bolso 8 dígitos (1); Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) (4); Cola branca 90g (1); Esquadro 45º (1); Esquadro 60º (1); Lápis de cor (12 cores) (1); Lápis grafite (4); Régua (1); Transferidor 180º (1)	und	190	R$ 29,00	R$ 5.510,00
2	**KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS** **COMPOSIÇÃO DO KIT**: Apontador com depósito (2); Borracha escolar (2); Caderno brochurão - 80 fls (4); Caderno de desenho - 96 fls (1); Calculadora de bolso 8 dígitos (1); Canetinha hidrográfica (12 cores) (1); Cola branca 90g (1); Cola colorida (3); Lápis de cor (12 cores) (1); Lápis grafite (4); Material dourado (1); Tesoura sem ponta (1)	und	90	R$ 37,00	R$ 3.330,00
3	**KIT ENSINO MÉDIO, EJA FUND. E EJA MÉDIO** **COMPOSIÇÃO DO KIT**: Caderno universitário - 200 fls (3); Calculadora de bolsa 8 dígitos (1); Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) (4); Grafite 0.7 (2); Lapiseira 0.7 (1); Régua (1)	und	110	R$ 32,88	R$ 3.616,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:19:39 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 12.456,80 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS: 2108
Rub. _____

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901223-8
Código da Ficha: 837, 838, 840
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0002.1165.0000 3.3.90.30.00
Dotação: 12.365.0002.1167.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:19:57 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130102 /2021
FLS. 2109
Rub.

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, o objeto seja entregue;

b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;

d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.

e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.

g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.

I) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado neste Termo de Referência;

j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);

k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Educação estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;

l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;

o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:20:17 -03'00'

e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação;

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:20:35 -03'00'

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2021
FLS. 2111
Rub.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:20:57 -03'00'

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2021
FLS. 111
Rub
2112

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico n°. 06/2021, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:21:18 -03'00'

FLS. Nº_____
PROC. Nº 018/2021
RUBRICA: _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2021
FLS. 2113
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Igarapé Grande - MA, 24 de março de 2021.

SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Assinado de forma digital por JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA
Dados: 2021.06.11 17:21:39 -03'00'

DISB'L PAPELARIA LTDA
CNPJ 11.779.667/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º

NOME:
CPF:
RG n.º:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.141 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /2023
FLS. 2114
Rub.

CONTRATO Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representado pela Senhora Ana Lucia Oliveira Campos, inscrita no CPF sob o nº 528.988.733-49, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa DISB'L PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.667/0001-50 sediada na Rua dezoito de novembro, nº 197, Fabril, São Luis-MA, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF n.º 748.805.003-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração de Axixá-MA, durante o ano de 2020, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do Pregão Presencial que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORUNT	VALOR TOTAL
1	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	Resma	800	17,10	13.680,00
3	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	Caixa	95	3,05	289,75
6	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	Unidade	71	3,10	220,10
11	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	Unidade	813	2,76	2.243,88
12	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm.	Unidade	113	31,99	3.614,87
13	Balão cores variadas pacote com 50 unidades.	Pact	50	3,10	155,00
18	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	Unidade	195	0,72	140,40
21	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	Unidade	110	7,90	869,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1142 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2115
Rub.

23	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 35gr.	Unidade	690	0,94	648,60
24	Cola gliter 23gr, caixa com 04 tubos.	Caixa	150	3,09	463,50
25	Cola colorida 23gr, caixa com 06 cores.	Caixa	150	3,65	547,50
26	Cola de contato, bisnaga com 75g. Embalado em caixa de papelão.	Unidade	40	5,20	208,00
27	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	Bloco	180	2,47	444,60
31	Borracha branca 40 para apagar escrita e grafite. Especificação: borracha material Latex. Medida: 3,3 X 2,3 X 0,08cm	Unidade	100	0,23	23,00
45	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial flourescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	Unidade	365	0,89	324,85
47	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta á base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	Unidade	80	1,76	140,80
50	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	Unidade	755	0,31	234,05
51	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	Unidade	641	0,65	416,65
52	Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	Unidade	428	0,52	222,56
53	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	Unidade	170	1,14	193,80
54	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	596	1,13	673,48
55	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	611	1,13	690,43
56	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	611	1,13	690,43
57	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	201	1,65	331,65
58	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	Caixa	201	2,65	532,65
59	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	Caixa	201	3,18	639,18
60	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e	Caixa	54	4,65	251,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.143 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 216
Rub.

	nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.				
61	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	Caixa	54	6,80	367,20
62	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, caracteristicas: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Unidade	462	0,89	411,18
63	Elástico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	Pacote	65	1,95	126,75
64	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	Unidade	852	0,28	238,56
65	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Unidade	1395	0,22	306,90
66	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	Unidade	1140	0,19	216,60
67	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 200 mm x 280 mm.	Unidade	720	0,17	122,40
69	Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	Unidade	530	0,22	116,60
70	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Unidade	114	0,69	78,66
74	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	Caixa	15	6,37	95,55
75	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	Caixa	24	6,37	152,88
76	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	Caixa	24	6,37	152,88
77	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	Unidade	72	0,83	59,76
79	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	Unidade	99	0,50	49,50
84	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	Unidade	53	2,40	127,20
85	Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m.	Unidade	78	2,95	230,10
89	Folha de E.V.A com gliter, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Unidade	400	2,98	1.192,00
92	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa	Unidade	500	0,17	85,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.144 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2025
FLS. 2117
Rub.

	com 144 unidades.				
94	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	Unidade	10	100,15	1.001,50
95	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Unidade	10	50,00	500,00
96	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	Unidade	10	13,27	132,70
97	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	74	3,09	228,66
98	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	74	3,85	284,90
102	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	20	6,75	135,00
103	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	20	12,95	259,00
105	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	Unidade	20	4,90	98,00
109	PAPEL 40 kg, medidas: 66x96 cm.	Folha	600	0,69	414,00
110	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	Resma	105	20,00	2.100,00
112	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	Folha	293	0,64	187,52
114	Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	Pacote	27	13,30	359,10
115	Papel casca de ovo 180G. Especificação: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	Pacote	13	11,84	153,92
117	Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	Rolo	645	0,59	380,55
119	Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	Unidades	450	0,66	297,00
121	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	Folha	4650	0,52	2.418,00
124	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	Folha	278	0,56	155,68
125	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	Unidade	200	6,41	1.282,00
127	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	450	1,89	850,50
128	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	Unidade	375	1,92	720,00
129	Pasta plástica, lombada 40 mm, com elástico, comprimento	Unidade	150	2,05	307,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.145 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 02 /2023
FLS. 2118
Rub.

	335 mm, largura 245 mm, espessura 40 mm. Cores variadas.				
130	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	Unidade	23	0,78	17,94
131	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unidade	825	1,18	973,50
135	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	Unidade	285	0,45	128,25
136	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	Unidade	195	1,17	228,15
159	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Unidade	10	14,50	145,00
165	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	Unidade	2	53,00	106,00
170	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	Unidade	50	0,51	25,50
173	Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	Metro	1005	0,89	894,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será a parti da data de sua assinatura deste contrato até o dia 31/12/2020.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração
FISCAL DO CONTRATO: Marta Gabriella Costa Silva

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá
ENDEREÇO: Rua dezoito de novembro, nº 197, Fabril, São Luis-MA
TELEFONE: (98) 3302-3730 - 3332 7550
E-MAIL: disblpapelaria@yahoo.com.br

CLÁSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global dos produtos referente ao objeto do presente instrumento é de R$ 47.803,87 (quarenta e sete mil oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos).

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. nº 124/2020
Fls. 1.146 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 2119
Rub:

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso os produtos sejam recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local do fornecimento dos produtos definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:
As parcelas são irreajustáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.147 Visto:
PEDREIRAS/MA
Proc. 13030D2 /2023
FLS. 2125
Rub.

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega dos produtos;

d) paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1148 Visto:
PEDREIRAS/MA
Proc. 120302/2023
FLS. 2121
Rub.

assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do sub item 9.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMAD
Projeto Atividade	04.122.1020.2032.0000
Ação	MANUTENÇAO E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

12.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.349 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202002/2023
FLS. 2122
Rub.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Axixá-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Axixá-MA em 13 de março de 2020

Ana Lucia Oliveira Campos
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

DISB'L PAPELARIA LTDA
Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 060.342.283-37

CPF: 604 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.172 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 2123
Rub.

CONTRATO Nº 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA, E DO OUTRO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS)) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa DISB'L PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.667/0001-50, sediada na Rua dezoito de novembro, nº 197, Fabril, São Luís-MA, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF n.º 748.805.003-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Axixá-MA, durante o ano de 2020, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do Pregão Presencial que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORUNT	VALOR TOTAL
1	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	Resma	400	17,10	6.840,00
3	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	Caixa	41	3,05	125,05
6	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	Unidade	31	3,10	96,10
11	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	Unidade	352	2,76	971,52
12	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado.	Unidade	49	31,99	1.567,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.173 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2025
FLS. 2124
Rub.

	Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm.				
13	Balão cores variadas pacote com 50 unidades.	Pact	30	3,10	93,00
18	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	Unidade	85	0,72	61,20
21	Cola branca liquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo liquido.	Unidade	47	7,90	371,30
23	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 35gr.	Unidade	299	0,94	281,06
26	Cola de contato, bisnaga com 75g. Embalado em caixa de papelão.	Unidade	10	5,20	52,00
27	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	Bloco	80	2,47	197,60
45	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial flourescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	Unidade	158	0,89	140,62
47	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta á base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	Unidade	20	1,76	35,20
50	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	Unidade	327	0,31	101,37
51	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	Unidade	278	0,65	180,70
52	Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	Unidade	185	0,52	96,20
53	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	Unidade	73	1,14	83,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.174 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803002 /2023
FLS. 2125
Rub.

54	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	258	1,13	291,54
55	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	265	1,13	299,45
56	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	265	1,13	299,45
57	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	87	1,65	143,55
58	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	Caixa	87	2,65	230,55
59	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	Caixa	87	3,18	276,66
60	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	Caixa	23	4,65	106,95
61	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	Caixa	23	6,80	156,40
62	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem	Unidade	200	0,89	178,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.175 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002/2023
FLS. 2126
Rub.

	odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).				
63	Elástico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	Pacote	28	1,95	54,60
64	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	Unidade	369	0,28	103,32
65	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Unidade	605	0,22	133,10
66	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	Unidade	494	0,19	93,86
67	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 200 mm x 280 mm.	Unidade	312	0,17	53,04
69	Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	Unidade	229	0,22	50,38
70	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Unidade	49	0,69	33,81
74	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	Caixa	7	6,37	44,59
75	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	Caixa	10	6,37	63,70
76	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	Caixa	10	6,37	63,70
77	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	Unidade	31	0,83	25,73
79	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	Unidade	43	0,50	21,50
84	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	Unidade	23	2,40	55,20
85	Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m.	Unidade	34	2,95	100,30
89	Folha de E.V.A com gliter, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Unidade	50	2,98	149,00
92	Lápis preto nº2, apontado em madeira.	Unidade	100	0,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1176 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2023
FLS. 2127
Rub. 17,00

	Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.				
94	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	Unidade	6	100,15	600,90
95	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Unidade	6	50,00	300,00
96	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	Unidade	6	13,27	79,62
97	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	32	3,09	98,88
98	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	32	3,85	123,20
102	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	20	6,75	135,00
103	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	20	12,95	259,00
105	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	Unidade	20	4,90	98,00
109	PAPEL 40 kg, medidas: 66x96 cm.	Folha	260	0,69	179,40
110	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para	Resma	46	20,00	920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1177 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2025
FLS. 2178
Rub.

	reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.				
112	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	Folha	127	0,64	81,28
114	Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	Pacote	12	13,30	159,60
115	Papel casca de ovo 180G. Especificação: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	Pacote	6	11,84	71,04
117	Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	Rolo	280	0,59	165,20
119	Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	Unidades	195	0,66	128,70
121	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	Folha	2015	0,52	1.047,80
124	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	Folha	120	0,56	67,20
125	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	Unidade	30	6,41	192,30
127	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	195	1,89	368,55
128	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	Unidade	163	1,92	312,96
129	Pasta plástica, lombada 40 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 40 mm. Cores variadas.	Unidade	65	2,05	133,25
130	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	Unidade	10	0,78	7,80
131	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unidade	358	1,18	422,44
135	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	Unidade	124	0,45	55,80
136	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	Unidade	85	1,17	99,45
165	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	Unidade	4	53,00	212,00
170	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	Unidade	30	0,51	15,30
173	Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	Metro	100	0,89	89,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.778 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2025
FLS. 212
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será a partí da data de sua assinatura deste contrato até o dia 31/12/2020.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Fundo Municipal de Saúde (FMS)
FISCAL DO CONTRATO: Maria Vangela Barbosa Dias

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá
ENDEREÇO: Rua dezoito de novembro, nº 197, Fabril, São Luis-MA
TELEFONE: ((98) 3302-3730 - 3302 3731
E-MAIL: disblpapelaria@yahoo.com.br

CLÁSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global dos produtos referente ao objeto do presente instrumento é de R$ 20.762,70 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.179 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 180202/2023
FLS. 2130
Rub.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso os produtos sejam recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local do fornecimento dos produtos definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:
As parcelas são irreajustáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.180 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2131
Rub.

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega dos produtos;
d) paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do sub item 9.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.181 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303092/2023
FLS. 2132
Rub.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	FMS
Projeto Atividade	10.301.0024.2053.0000
Ação	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R$ 73.710,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

12.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Icatu-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Axixá-MA em 13 de março de 2020

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DISBL-PAPELARIA LTDA
Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1182 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 120/002/2025
FLS. 2133
Rub.

TESTEMUNHAS:

CPF: 066.342.283-37

CPF: 605467-443M

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.150 Visto:
PEDREIRAS/MA
Proc. 12020 02 /2023
FLS. 983
Rub. 2134

CONTRATO Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa DISB'L PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.667/0001-50, sediada na Rua dezoito de novembro, nº 197, Fabril, São Luis-MA, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF n.º 748.805.003-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Axixá-MA, durante o ano de 2020, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do Pregão Presencial que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORUNT	VALOR TOTAL
1	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	Resma	350	17,10	5.985,00
3	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	Caixa	38	3,05	115,90
6	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	Unidade	28	3,10	86,80
11	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	Unidade	325	2,76	897,00
12	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm.	Unidade	45	31,99	1.439,55
13	Balão cores variadas pacote com 50 unidades.	Pact	50	3,10	155,00
18	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	Unidade	78	0,72	56,16
21	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo liquido.	Unidade	44	7,90	347,60
23	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor,	Unidade	276	0,94	259,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.151 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030/2023
FLS. 2155
Rub.

	características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 35gr.				
24	Cola gliter 23gr, caixa com 04 tubos.	Caixa	150	3,09	463,50
25	Cola colorida 23gr, caixa com 06 cores.	Caixa	150	3,65	547,50
26	Cola de contato, bisnaga com 75g. Embalado em caixa de papelão.	Unidade	15	5,20	78,00
27	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	Bloco	75	2,47	185,25
31	Borracha branca 40 para apagar escrita e grafite. Especificação: borracha material Latex. Medida: 3,3 X 2,3 X 0,08cm	Unidade	300	0,23	69,00
32	Borracha escolar branca ponteira	Unidades	500	0,13	65,00
33	Caderno brochurão com pauta c/ 96 folhas. Especificação: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 200x275 mm	Unidade	250	2,89	722,50
35	Caderno brochura c/ 48 folhas. Especificação: 48 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	Unidade	500	0,74	370,00
36	Caderno brochura capa dura 96 folhas, costurado, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo. Medidas: 140x202mm.	Unidade	100	2,85	285,00
40	Caderno caligrafia pré, 1, 2, 3 e 4. Especificação: 8 folhas, capa flexível.	Unidade	300	0,73	219,00
45	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial flourescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	Unidade	146	0,89	129,94
47	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta á base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrilicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	Unidade	40	1,76	70,40
50	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	Unidade	302	0,31	93,62
51	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	Unidade	256	0,65	166,40
52	Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	Unidade	171	0,52	88,92
53	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	Unidade	68	1,14	77,52
54	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	238	1,13	268,94
55	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	244	1,13	275,72
56	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	244	1,13	275,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.152 Visto
PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2023
FLS. 2136
Rub.

57	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Caixa	80	1,65	132,00
58	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	Caixa	80	2,65	212,00
59	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	Caixa	80	3,18	254,40
60	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	Caixa	22	4,65	102,30
61	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	Caixa	22	6,80	149,60
62	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Unidade	185	0,89	164,65
63	Elástico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	Pacote	26	1,95	50,70
64	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	Unidade	341	0,28	95,48
65	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Unidade	558	0,22	122,76
66	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	Unidade	456	0,19	86,64
67	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 200 mm x 280 mm.	Unidade	288	0,17	48,96
69	Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	Unidade	212	0,22	46,64
70	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Unidade	46	0,69	31,74
74	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	Caixa	6	6,37	38,22
75	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	Caixa	10	6,37	63,70
76	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	Caixa	10	6,37	63,70
77	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula,	Unidade	29	0,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.153 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130309L /2023
FLS. 2139
Rub.

	medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.				4,07
79	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorentado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	Unidade	40	0,50	20,00
84	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	Unidade	21	2,40	50,40
85	Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m.	Unidade	31	2,95	91,45
89	Folha de E.V.A com gliter, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Unidade	150	2,98	447,00
90	Lápis de cera grande. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	Caixa	300	1,87	561,00
91	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	Caixa	30	2,38	71,40
92	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.	Unidade	1500	0,17	255,00
94	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	Unidade	5	100,15	500,75
95	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Unidade	5	50,00	250,00
96	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	Unidade	5	13,27	66,35
97	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	30	3,09	92,70
98	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	30	3,85	115,50
102	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	10	6,75	67,50
103	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Unidade	10	12,95	129,50
105	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	Unidade	10	4,90	49,00
109	PAPEL 40 kg, medidas: 66x96 cm.	Folha	240	0,69	165,60
110	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto,	Resma	42	20,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.154 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2020
FLS. 2138
Rub.

	acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.				
111	Papel almaço com pauta, material celulose vegetal, dimensões: 200 x 275 mm. Resma com 400 folhas	Resma	50	25,50	1.275,00
112	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	Folha	117	0,64	74,88
114	Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	Pacote	11	13,30	146,30
115	Papel casca de ovo 180G. Especificação: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	Pacote	5	11,84	59,20
117	Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	Rolo	258	0,59	152,22
119	Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	Unidades	180	0,66	118,80
121	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	Folha	1860	0,52	967,20
124	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	Folha	111	0,56	62,16
125	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	Unidade	80	6,41	512,80
127	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	Unidade	180	1,89	340,20
128	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	Unidade	150	1,92	288,00
129	Pasta plástica, lombada 40 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 40 mm. Cores variadas.	Unidade	60	2,05	123,00
130	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	Unidade	9	0,78	7,02
131	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unidade	330	1,18	389,40
135	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	Unidade	114	0,45	51,30
136	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	Unidade	78	1,17	91,26
147	Pincel escolar redondo nº 02	Unidade	30	0,82	24,60
148	Pincel escolar redondo nº 04	Unidade	30	0,82	24,60
149	Pincel escolar redondo nº 06	Unidade	30	0,86	25,80
150	Pincel escolar redondo nº 08	Unidade	30	1,02	30,60
151	Pincel escolar redondo nº 10	Unidade	30	0,96	28,80
152	Pincel escolar redondo nº 12	Unidade	30	1,03	30,90
153	Pincel escolar chato nº 02	Unidade	30	0,80	24,00
154	Pincel escolar chato nº 04	Unidade	30	0,80	24,00
155	Pincel escolar chato nº 06	Unidade	30	0,86	25,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.155 Visto
PEDREIRAS/MA
Proc. 303002/202 3
FLS. 2139
Rub.

156	Pincel escolar chato nº 08	Unidade	30	0,86	25,80
157	Pincel escolar chato nº 10	Unidade	30	0,86	25,80
158	Pincel escolar chato nº 12	Unidade	30	1,00	30,00
159	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Unidade	5	14,50	72,50
163	Quadro branco, medida: 100 x 80 cm. Especificação: moldura de madeira.	Unidade	20	36,00	720,00
165	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	Unidade	4	53,00	212,00
166	Quadro de branco, em M.D.F, pintura em laca com película protetora, moldura de alumínio, medindo: 120x150 cm.	Unidade	10	111,42	1.114,20
170	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	Unidade	100	0,51	51,00
173	Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	Metro	400	0,89	356,00
174	Tesoura escolar com ponta redonda e laminas em aço inox. Especificação: cabo em resina termoplástica. Dimensão mínima de 130 mm. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo inmetro.	Unidade	300	1,94	582,00
176	Tinta guache 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	200	2,20	440,00
178	Tinta pintura a dedo 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	10	1,90	19,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será a parti da data de sua assinatura deste contrato até o dia 31/12/2020.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO: Maria Edna Silva dos Santos

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá
ENDEREÇO: Rua dezoito de novembro, nº 197, Fabril, São Luis-MA
TELEFONE: (98) 3302-3730 - 3332 7550
E-MAIL: disblpapelaria@yahoo.com.br

CLÁSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global dos produtos referente ao objeto do presente instrumento é de R$ 27.801,23 (vinte e sete mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 156 Visto:
PEDREIRAS/MA
Proc. 130302/2023
FLS. 2140
Rub.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso os produtos sejam recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local do fornecimento dos produtos definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 159 Visto:
PEDREIRAS/MA
Proc. 130102/2023
FLS. 2141
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:
As parcelas são irreajustáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado na entrega dos produtos;
d) paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
I) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
k) decretação de falência da CONTRATADA;
l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 1.158 Visto:
PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2142
Rub.

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do sub item 9.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade	12.361.0020.2179.0000
Ação	MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R$ 111.352,50 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 124/2020
Fls. 159 Visto:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2143
Rub.

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade	12.361.0020.2021.0000
Ação	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO SALARIO EDUCAÇÃO
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R$ 53.025,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

12.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Icatu-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Axixá-MA em 13 de março de 2020

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

DISB'L PAPELARIA LTDA
Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 066.342.283-37

CPF: 061 41371

CERTIFICADO
10202300921558 21

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030021/2023
FLS. 2170
Rub. 2144

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90410008	11.779.667/0001-50	92120232732418

RAZÃO SOCIAL

DISB'L PAPELARIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

DISB'L PAPELARIA

LOCALIZAÇÃO

R DEZOITO DE NOVEMBRO Nº 197, FABRIL
65020190 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6B62F64724CDF27E9E4E7AEF82DC59E9

Balanço Patrimonial

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50
NIRE: 21200167798 - Data: 16/02/1987

Fortes Contábil

Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403002/2023
FLS. 2145
Rub.

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	3.347.805,06 D
1.01	Ativo Circulante	2.619.503,23 D
1.01.01	Disponibilidades	1.038.063,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.041,56 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.041,56 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.041,56 D
1.01.01.02	Bancos	1.002.021,53 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.002.021,53 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil AG-1639 CC 39.112-3	20.897,64 D
1.01.01.02.01.0002	Investimentos Ourocap/BB giro	981.123,89 D
1.01.03	Clientes	784.952,38 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	784.952,38 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	784.952,38 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	784.952,38 D
1.01.15	Estoques	796.487,76 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	796.487,76 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	796.487,76 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	796.487,76 D
1.07	Ativo não Circulante	728.301,83 D
1.07.04	Imobilizado	728.301,83 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.002.303,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	198.203,04 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	198.203,04 D
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	804.100,00 D
1.07.04.01.02.0003	Equipamentos e Máquinas	199.100,00 D
1.07.04.01.02.0004	Móveis e Utensílios	415.000,00 D
1.07.04.01.02.0005	Terrenos	190.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	274.001,21 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	79.281,21 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Equip e Maquinas	79.281,21 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	194.720,00 C
1.07.04.21.02.0001	Depreciação Equipamentos e Máquinas	39.820,00 C
1.07.04.21.02.0002	Depreciação Móveis e Utensílios	124.500,00 C
1.07.04.21.02.0003	Depreciação Terrenos	30.400,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.347.805,06 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinco Reais e Seis Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/2023
FLS. 2196
Rub.

Balanço Patrimonial

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50
NIRE: 21200167798 - Data: 16/02/1987

Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	3.345.805,06 C
2.01	Passivo Circulante	132.705,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	132.705,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	119.669,44 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	119.669,44 C
2.01.01.01.01.0030	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	3.770,83 C
2.01.01.01.01.0031	SICAD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS LTDA	1.931,14 C
2.01.01.01.01.0040	BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	2.991,60 C
2.01.01.01.01.0278	TRACK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	1.962,23 C
2.01.01.01.01.0315	ELGIN S/A - MOGI	13.786,21 C
2.01.01.01.01.0332	SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	10.519,63 C
2.01.01.01.01.0334	NOVA ILHA CENTER EIRELI	3.752,45 C
2.01.01.01.01.0335	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD2	9.487,99 C
2.01.01.01.01.0357	ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAPIS LTDA	12.426,72 C
2.01.01.01.01.0360	KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3	10.496,00 C
2.01.01.01.01.0379	J R D BRANDAO EIRELI	17.325,23 C
2.01.01.01.01.0382	NOVA CREDEAL INDUSTRIA DE CADERNOS S.A.	11.913,22 C
2.01.01.01.01.0384	ONDA PRO IMPORT DE MULTI VARIED E SUPRIM	4.079,37 C
2.01.01.01.01.0388	L P COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	338,13 C
2.01.01.01.01.0389	MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCR	5.022,36 C
2.01.01.01.01.0390	BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	5.829,94 C
2.01.01.01.01.0395	R GONZAGA BRITO SA FILHO LTDA	4.036,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.036,37 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.036,37 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	90,12 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	12.946,25 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.213.099,25 C
2.07.01	Capital Realizado	160.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	160.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	160.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	160.000,00 C
2.07.04	Reservas	3.053.099,25 C
2.07.04.01	Reservas	3.053.099,25 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	3.053.099,25 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	32.000,00 C
2.07.04.01.03.0002	Reserva Estatutária	127.431,45 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	550.000,00 C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	183.656,88 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.160.010,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.347.805,06 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinco Reais e Seis Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 2147
Rub.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50 Fortes Contábil
NIRE: 21200167798 - Data: 16/02/1987
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.060.736,73
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.060.736,73
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.060.736,73
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.060.736,73
(-) 020	Deduções da Receita	46.552,74
020.01	Impostos Faturados	46.552,74
020.01.01	ICMS	2.425,15
3.01.01.01.03.0002	ICMS	2.425,15
020.01.05	Simples	44.127,59
3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional	44.127,59
(=) 030	Receita Líquida	1.014.183,99
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	393.653,67
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	351.334,59
3.01.01.03.01	Custo das Mercadorias Vendidas	350.000,00
3.01.01.03.01.0002	(+) CMV	350.000,00
3.01.01.03.02	Despesa com Pessoal	1.334,59
3.01.01.03.02.0040	Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	1.029,03
3.01.01.03.02.0051	Indenizações Trabalhistas	305,56
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	42.319,08
3.01.01.03.07	Despesa Administrativa	42.319,08
3.01.01.03.07.0021	Outras Despesas Administrativas	42.319,08
(=) 060	Lucro Bruto	620.530,32
(-) 070	Despesas Operacionais	615.839,06
070.01	Despesas Administrativas	587.659,17
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	587.659,17
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	131.459,44
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	16.370,25
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	88,96
3.01.01.07.01.0013	FGTS	132,00
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	287,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	997,97
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	89.977,51
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	13.450,47
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.319,62
3.01.01.07.01.0049	Agua	723,76
3.01.01.07.01.0050	Telefones	6.516,57
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	7.942,14
3.01.01.07.01.0062	Softwares	273,54
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	31.870,50
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	179,91
3.01.01.07.01.0073	Fretes	8.068,32

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50
NIRE: 21200167798 - Data: 16/02/1987
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	274.001,21
070.03	Despesas Tributárias	20.863,03
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	20.863,03
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	20.863,03
070.04	Resultado Financeiro	7.316,86
070.04.02	Despesas Financeiras	7.316,86
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	7.316,86
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	4.979,24
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.337,62
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.691,26
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.691,26
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.691,26

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/2023
FLS. 2149
Rub.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50
NIRE: 21200167798 - Data: 16/02/1987

Fortes Contábil

Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347

	01/01/2021 a 31/12/2021
Lucro Líquido	**4.691,26**
Resultado Operacional	**(4.691,26)**
Diminuição em Clientes	**115.800,32**
Diminuição em Estoques	**14.620,96**
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	**(43.103,64)**
Diminuição em Imobilizado	**274.001,21**
Diminuição em Obrigações de Longo Prazo	**(70.746,01)**
Aumento em Reservas	**4.691,26**
Outras Contas	**(4.691,26)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**290.572,84**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**742.798,99**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**1.038.063,09**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50
Fortes Contábil
Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347
NIRE: 21200167798 - Data: 16/02/1987

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/2023
FLS. 2150
Rub.

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DISBL PAPELARIA LTDA EPP, sediada na Rua Dezoito de Novembro, complemento nº197, Bairro Fabril, Cidade São Luís-MA, CEP 65020-190, tem como atividade principal Comércio Varejista de artigos de papelaria e está em plena atividade desde 18/02/1987.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa DISBL PAPELARIA LTDA EPP elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Corresponde a contas vinculadas ao Caixa ou equivalente de Caixa que podem ser conversível em moeda corrente e com risco insignificante de mudança de valor. Os valores apresentados estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

3.2 - Estoques

A empresa dispõe de um variado estoque de materiais e artigos de papelaria e os mesmos estão avaliados pelo método PEPS (primeiro que entra e primeiro que sai).

3.3 - Depreciação

Foi registrada a Depreciação Acumulada do Imobilizado da empresa com base no valor de Aquisição dos mesmos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuindo-se da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
MARIA DE JESUS COSTA SÁ	96.000	60	R$ 96.000,00
RAIMUNDO GONZAGA BRITO SÁ	64.000	40	R$ 64.000,00
TOTAL	160.000	100	R$ 160.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando a empresa efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade dos sócios na conta de Reservas.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

PEDREIRAS/MA
Proc. 130002/2021
FLS. 2151
Rub.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DISB L PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 11.779.667/0001-50 Fortes Contábil
Mês/Ano: 12/2021
Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 197, Bairro: FABRIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65020190, Telefone: (98) 32441347

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
ET	Endividamento Total	[(c201+c203)/c1]	
	[(132.705,81 + 0,00)/ 3.347.805,06]		0,04
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.619.503,23 / 132.705,81		19,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(2.619.503,23 + 0,00)/(132.705,81 + 0,00)		19,74
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de divida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.038.063,09 / 132.705,81		7,82
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia geral	c1/(c201+c203)	
	3.347.805,06 /(132.705,81 + 0,00)		25,23
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maio melhor		

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2152
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
52918521353	MARIA DE JESUS COSTA SA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 11:55 SOB Nº 20220724288.
PROTOCOLO: 220724288 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207482612. CNPJ DA SEDE: 11779667000150.
NIRE: 21200167798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2153
Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207479603 em 10/06/2022, protocolo 220724202. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200167798
CNPJ:	11779667000150
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827-0
52918521353	MARIA DE JESUS COSTA SÁ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2022 11:31 SOB Nº 20220724202.
PROTOCOLO: 220724202 DE 08/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207479603. NIRE: 21200167798.
DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ªo de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ªo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130300 2/2023
FLS. 2154
Rub.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 177 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 177 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma DISB L PAPELARIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, nº 197, bairro FABRIL, CEP 65020-190, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.779.667/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200167798 por despacho de 16/02/1987.

SAO LUIS-MA, 1 de Janeiro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2155
Rub.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 177 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 177 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma DISB L PAPELARIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, nº 197, bairro FABRIL, CEP 65020-190, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.779.667/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200167798 por despacho de 16/02/1987.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 529.185.213-53

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

PEDREIRAS/MA
Proc. 807007 /2023
FLS. 2156
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
52918521353	MARIA DE JESUS COSTA SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2022 11:30 SOB Nº 20220724202.
PROTOCOLO: 220724202 DE 08/06/2022. NIRE: 21200167798.
DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002 /2023
FLS. 2157
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.779.667/0001-50
Razão Social: DISBL PAPELARIA LTDA EPP
Endereço: RUA 18 DE NOVEMBRO 197 / FABRIL / SAO LUIS / MA / 65020-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032401064821786033

Informação obtida em 04/04/2023 08:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002/2023
FLS. 2158
Rub.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302578960
NIRE 21200167798 **CNPJ 11.779.667/0001-50**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo DEZOITO DE NOVEMBRO, Nº 197, xxxxx, FABRIL - São Luís/MA - CEP 65020-190	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220724288	10/06/2022	BALANCO
310	20220182647	09/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647477	11/05/2021	BALANCO
223	20200616110	09/09/2020	BALANCO
223	20190308370	25/04/2019	BALANCO
223	20180330365	27/04/2018	BALANCO
307	20170367959	09/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170539997	27/04/2017	BALANCO
223	20160555558	24/06/2016	BALANCO
223	20150425694	01/06/2015	BALANCO
002	20140706011	24/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140046828	21/01/2014	BALANCO
002	20130846988	06/12/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130841471	27/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
213	*000533	04/03/1991	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	*000000104	27/07/1990	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
090	21200167798	16/02/1987	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 09:09:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JBUTQG1N.**

MAC2302578960

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 301002/2023
FLS. 2159
Rubrica 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISB'L PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.779.667/0001-50
Certidão nº: 44068313/2022
Expedição: 07/12/2022, às 15:50:08
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISB'L PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.779.667/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 13002002/2023
FLS. 2160
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISB'L PAPELARIA LTDA
CNPJ: 11.779.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:32 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2023.
Código de controle da certidão: **50EB.7859.3273.FDF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803002 /2023
FLS. 2161
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302578930
NIRE (Sede) 21200167798	**CNPJ** 11.779.667/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 16/02/1987	**Início de Atividade** 09/02/1987

Endereço Completo
Rua DEZOITO DE NOVEMBRO, Nº 197, FABRIL - São Luís/MA - CEP 65020-190

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS E POLPA DE FRUTAS).

Capital Social R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DE JESUS COSTA SÁ	529.185.213-53	R$ 96.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RAIMUNDO GONZAGA BRITO SÁ	104.112.403-15	R$ 64.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA DE JESUS COSTA SÁ	529.185.213-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/06/2022	**Número** 20220724288	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 09:08:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T51HXJLC**.

MAC2302578930

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030 02/202 3
FLS. 2162
Rub.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO..... : MA-010827/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.530.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2023 as 21:17:43.
Válido até: 13/05/2023.
Código de Controle: 797571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207007 /2023
FLS. 2163
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.779.667/0001-50 **MATRIZ**		**18/02/1987**

NOME EMPRESARIAL
DISB'L PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISB'L PAPELARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZOITO DE NOVEMBRO	**197**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.020-190	**FABRIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(98) 3244-1347**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2023** às **14:21:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002 /202 ?
FLS. 2164
Rub. e

JUCEMA

ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "DISB'L PAPELARIA LTDA - ME"

MARIA DE JESUS COSTA SA, brasileira, natural de Magalhães de Almeida/MA, Casada em comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1958, empresária, portadora do CPF nº 529.185.213-53, CI nº 6489493-2 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Dezoito de Novembro, nº 197, Fabril, São Luís/Ma, CEP: 65.020-190 e

RAIMUNDO GONZAGA BRITO SA, brasileiro, natural de Mirador/MA, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1955, Empresário, portadora do CPF nº 104.112.403-15, CI nº 6304993-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dezoito de Novembro, nº 197, Fabril, São Luís/Ma, CEP: 65.020-190, únicos sócios da **DISB'L PAPELARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Dezoito de Novembro, nº 197, Fabril, São Luís/Ma, CEP: 65.020-190, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200167798 e arquivado em 16/02/1987 inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.667/0001-50 **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial "**DISB'L PAPELARIA LTDA - ME**" e tem sede na Rua Dezoito de Novembro, nº 197, Fabril, São Luís/Ma, CEP: 65.020-190. (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Segunda – O capital social é R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARIA DE JESUS COSTA SA	96.000 quotas	R$ 96.000,00
RAIMUNDO GONZAGA BRITO SA	64.000 quotas	R$ 64.000,00
Total.....	160.000 quotas	R$ 160.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é: Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio Varejista de livros; Comércio Varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo; Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio Varejista de material elétrico; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(utensílios domésticos); Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente(ovos e polpa de frutas).

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **09/02/1987** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS-MA

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 23/05/2017, às 09:18.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170180832

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303007/2023
FLS. 2165
Rub.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe a Sra. **MARIA DE JESUS COSTA SA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula décima terceira – A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS - MA

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 23/05/2017, às 09:18.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta certidao através do protocolo nº: 170180832

PEDREIRAS/MA
Proc. 130100 2/202 3
FLS. 2166
Rub.

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis/Ma, **14** de outubro de 2014.

1º OFÍCIO

MARIA DE JESUS COSTA SA

2º OFÍCIO

RAIMUNDO GONZAGA BRITO SA

2. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE
CHtA4AJh1]-MARIA DE JESUS COSTA SA.....
CHtA3yJP1]-RAIMUNDO GONZAGA BRITO SA....

SAO LUIS, 16/10/2014.

Em test. da Verdade.

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023666317
Reconhecimento de Firma
000023666312
CARTÓRIO CELS

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 23/05/2017, às 09:18.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170180832

ANEXOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407002 /2023
FLS. 2167
Rub.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob Nº 20140706011
Protocolo : 140706011 de 17/10/2014 NIRE: 21200167798
DISB'L PAPELARIA LTDA - ME
Chancela : 768302DAD31DE51C0D6442BEFFA207BC9CF47F25
São Luís, 30/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 23/05/2017, às 09:18.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170180832

PEDREIRAS/MA
Proc. 12030 02 /2023
FLS. 2168
Rub.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26382023
Código de validação: DA241958BD

Número da guia: 23057301001461146.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia catorze (14) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DISB'L PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 11.779.667/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/03/2023 19:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303022 /2023
FLS. 2169
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440183314

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SA

1ª HABILITAÇÃO: 16/02/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/04/1977, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 15/09/2022

4b VALIDADE: 14/09/2032

4c ACC:

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 108266931 SESP MA

4e CPF: 748.805.003-72

5 Nº REGISTRO: 00080980090

6 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO GONZAGA BRITO DE SA

MARIA DE JESUS COSTA SA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			14/09/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10555640868
MA04015F2E2

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2440183314

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro na CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Affiliation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0008098O0<904<<<<<<<<<<<<
7704271M3209147BRA<<<<<<<<<<<4
JIMMY<<SOSSEST<RANYER<COSTA<SA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302002/2023
FLS. 2170
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARIA DE JESUS COSTA SA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0000064894932 SESEP MA

CPF
529.185.213-53

DATA NASCIMENTO
23/09/1958

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA COSTA
MARIA DE JESUS SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00392537186

VALIDADE
15/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1986

OBSERVAÇÕES
A X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40815015742
MA039028542

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694995033

1694995033

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2171
Rub.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203002 /2023
FLS. 2172
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PROPOSTAS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 013/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de abril de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **1303002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

ATACADAO JORDAO LTDA – EPP
CNPJ: 19.600.484/0001-38

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 274
Rub.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social: **ATACADAO JORDAO LTDA - EPP**
CNPJ: 19.600.484/0001-38
IE: 127700099
Endereço: R RIO JORDAO, JORDAO Nº 2, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
CELULAR: (99) 98265-7688
EMAIL: carvalholicitacao@outlook.com
Valor Total da Proposta Final: **R$ 126.948,75 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
23	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas 250x130x350mm. Com areas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Dello	Und.	1280	R$ 29,00	R$ 37.120,00
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Cristal	Und.	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
114	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Vmp	Rolo	160	R$ 75,00	R$ 12.000,00
115	Papel para flip chart (64 x 88cm. – complemento: pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Vmp	Pct	220	R$ 33,00	R$ 7.260,00
127	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	Polycart	Und	1050	R$ 2,50	R$ 2.625,00
171	Trenas de 50m	Brasfort	Metro	210	R$ 47,50	R$ 9.975,00
175	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	polycart	Und.	1250	R$ 9,50	R$ 11.875,00
176	Papel A4 Couche Branco 180G. Pacote com 50 unidades.	chamex	Und.	1875	R$ 15,25	R$ 28.593,75
VALOR TOTAL						**R$ 126.948,75**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 130209/2023
FLS. 2145
Rub.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 013/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à: Banco do Brasil Agência: 0282 C/C: 5714067.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS, RG nº 5734215 Órgão Expedidor: SSP/MA e CPF: 044.543.471-66.

Coroatá - MA, 26 de abril de 2023.

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS:04454347166

Assinado de forma digital por RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO DE JESUS:04454347166
Dados: 2023.04.26 15:30:07 -03'00'

RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
RG nº 5734215 Órgão Expedidor: SSP/MA
CPF: 044.543.471-66.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303002/2023
FLS. 2176
Rub.

Processo Administrativo nº **1303002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

A P M SEREJO LTDA
CNPJ Nº 43.681.732/0001-05

PDF-XChange Viewer Click to buy NOW! www.docu-track.com

SEREJO

PEDREIRAS/MA
Proc. 13030012023
FLS. 2127
Rub.

PDF-XChange Viewer Click to buy NOW! www.docu-track.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: A P M SEREJO LTDA
SEDE: AV PRINCIPAL, COND RES AMENDOEIRA Qd. 09, N° 37, Maracanã, São Luís -MA
CNPJ: 43.681.732/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA MUNIZ SEREJO
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil; Agência: 4445-8; C.C.: 25854-7
EMAIL: SEREJOEXP@GMAIL.COM
2. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
ANA PAULA MUNIZ SEREJO; RG 000124449399-3; CPF 009.226.563-47, Rua marquês de Olinda, nº19, Bairro Recanto dos nobres, CEP:65074255, Condomínio Copenhagen.
3. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
74	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	BRW	Und.	2058	R$ 1,85	R$ 3.807,30
93	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	FRAMA	Cx	1000	R$ 4,76	R$ 4.760,00
128	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	DELLO	Und.	3220	R$ 1,94	R$ 6.246,80
129	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	DELLO	Und.	2170	R$ 1,94	R$ 4.209,80
132	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 le pokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto : 350 x 280 x 70mm	FRAMA	Und.	1442	R$ 9,95	R$ 14.347,90
138	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	BRW	Und.	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
156	Prato descartável fundo: em poliestireno não toxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	FONPLAST	Pct	4500	R$ 1,30	R$ 5.850,00
157	Prato descartável raso: em poliestireno não toxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	FONPLAST	Pct	4500	R$ 1,24	R$ 5.580,00
TOTAL R$ 48.101,80 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

PDF-XChange Viewer Click to buy NOW! www.docu-track.com

SEREJO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202001/2023
FLS. 2178
Rub.

PDF-XChange Viewer Click to buy NOW! www.docu-track.com

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
178	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	FRAMA	Und.	3750	R$ 9,65	R$ 36.187,50
TOTAL R$ 36.187,50 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 84.289,30 (OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
5. PRAZO DA ENTREGA: conforme parâmetro máximo do Termo de Referência

São Luís - MA, 05 de março de 2023

ANA PAULA MUNIZ SEREJO:00922656347

Digitally signed by ANA PAULA MUNIZ SEREJO:00922656347
DN: cn=ANA PAULA MUNIZ SEREJO:00922656347, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=apamuniz1@gmail.com
Date: 2023.05.05 10:39:12 -03'00'

ANA PAULA MUNIZ SEREJO

A P M SEREJO LTDA - EPP
Avenida Principal, Condomínio Residencial Amendoeira,
Quadra 09, n° 37, Maracanã
São Luís -MA, CEP 65.091-577
CNPJ 43.681.732/0001-05
E-mail: serejoexp@gmail.com
I.E. 127272313
Tel.: (98) 981357096

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **1303002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 42.924.919/0001-11

MAX DISTRIBUIDORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

PREGÃO ELETRONICO Nº: 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1303001/2023
ABERTURA: 14 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
TIPO: POR ITEM
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

A EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.924.919/0001-11, SEDIADA NA RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURUZINHO, CEP:65.606.885, CAXIAS –MA, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS RG: 32.71.290, CPF: 074.560.843-43, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SEU ORÇAMENTO, PARA OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NA TABELA A SEGUIR:

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	V.UNI	EXTENSO	V.TOTAL	EXTENSO	MARCA	FABRICANTE
2	Álcool em gel, concentração 65%, frasco com 500 ml.	Unidades	1500	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais	MEGA	MEGA QUIMICA
3	Álcool líquido, peso molecular 46,07 g/mol, concentração 90%, frasco com 1.000 ml.	Unidades	4000	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos	R$ 19.800,00	dezenove mil, oitocentos reais	MEGA	MEA
5	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 14l	Unidades	150	R$ 11,00	onze reais	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais	MERCONPLAS	MERCONPLAS
7	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 35l	Unidades	200	R$ 14,10	quatorze reais e dez centavos	R$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais	MERCONPLAS	MERCONPLAS
8	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 50l	Unidades	250	R$ 29,15	vinte e nove reais e quinze centavos	R$ 7.287,50	sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	MERCONPLAS	MERCONPLAS
9	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6l	Unidades	250	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	MERCONPLAS	MERCONPLAS

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL:
licitacaomaxdist@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 2140
Rub.

10	Balde 100L com tampa	Unidades	500	R$ 47,80	quarenta e sete reais e oitenta centavos	R$	23.900,00	vinte e três mil, novecentos reais	MERCONPLAS	MERCONPLAS
12	Balde plástico com tampa 100L	Unidades	60	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$	2.700,00	dois mil, setecentos reais	MERCONPLAS	MERCONPLAS
13	Balde plástico grande 30 L	Unidades	170	R$ 17,05	dezessete reais e cinco centavos	R$	2.898,50	dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	MERCONPLAS	MERCONPLAS
15	Balde plástico pequeno 05L	Unidades	205	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$	1.619,50	um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos	MERCONPLAS	MERCONPLAS
16	Bota de borracha apropriada para limpeza, tipo galocha cano longo, cor preta, tamanhos variados.	Pares	200	R$ 32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R$	6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais	GRENDENE	GRENDENE
17	Cesto de lixo com pedal, em plástico, capacidade de 14 litros.	Unidades	850	R$ 27,70	vinte e sete reais e setenta centavos	R$	23.545,00	vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais	BRALIMPIA	BRALIMPIA
18	Cesto de lixo telado, em plástico, capacidade de 8,5 litros.	Unidades	1500	R$ 7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos	R$	11.775,00	onze mil, setecentos e setenta e cinco reais	MERCONPLAS	MERCONPLAS
20	Desodorizador de ambiente tipo spray 360 ml, fragrâncias variadas.	Unidades	1500	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$	10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais	BOM AR	RECKITT BENCKISER
21	Desodorizador sanitário tipo pedra 25g, fragrâncias variadas.	Unidades	2000	R$ 1,10	um real e dez centavos	R$	2.200,00	dois mil, duzentos reais	NUTRILAR	NUTRILAR
22	**Detergente Liquido 5 Litros.**	Unidades	500	R$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R$	4.900,00	quatro mil, novecentos reais	YPE	QUIMICA AMPARO
25	Esfregão giratório com balde.	Unidades	500	R$ 52,00	cinquenta e dois reais	R$	26.000,00	vinte e seis mil reais	NOBRE	GOEDERT
28	Fibra de limpeza	Unidades	3000	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$	11.700,00	onze mil, setecentos reais	NOBRE	GOEDERT
29	Flanela 100% algodão, tamanho 40x60	Unidades	1200	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	SANTA MARGARIDA	SANTA MARGARIDA

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL:
licitacaomaxdist@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 13202021202_2
FLS. 2181
Rub.

30	Inseticida aerosol, de no mínimo 300 ml.	Unidades	500	R$ 8,10	oito reais e dez centavos	R$	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais	SBP	RECKITT BENCKISER
31	Limpa alumínio de 500 ml.	Unidades	10000	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$	12.000,00	doze mil reais	NUTRILAR	NUTRILAR
34	Limpador instantâneo multiuso 500 ml.	Unidades	5000	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$	17.500,00	dezessete mil, quinhentos reais	LAVA BEM	LAVA BEM
36	Luva de borracha cano longo, em látex natural com punho ajustável, tamanhos variados (P, M ou G).	PAR	2000	R$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R$	5.500,00	cinco mil, quinhentos reais	NOBRE	GOEDERT
38	Mascara em tecido para uso doméstico (azul).	Unidades	500	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$	2.200,00	dois mil, duzentos reais	WORK FLEX	WORK FLEX EPI
39	Óleo de peroba de 100 ml.	Unidades	300	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$	1.530,00	um mil, quinhentos e trinta reais	PEROBA	KING
40	**Pá para lixo em material plástico, com cabo longo.**	Unidades	1200	R$ 5,05	cinco reais e cinco centavos	R$	6.060,00	seis mil e sessenta reais	CONDOR	CONDOR
41	Pá para lixo em metal.	Unidades	80	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$	632,00	seiscentos e trinta e dois reais	VASSOURAS MARANHÃO	VASSOURAS MARANHÃO
42	Pano de chão poroso tipo saco, medidas aproximadas: 70cmx50 cm.	Unidades	4000	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$	11.200,00	onze mil, duzentos reais	SANTA MARGARIDA	SANTA MARGARIDA
43	Papel Toalha interfolhado 02 dobras branco, medidas aproximadas: 22cm x 21cm, fardo com 1000 folhas.	FARDO	2500	R$ 14,00	quatorze reais	R$	35.000,00	trinta e cinco mil reais	SCALLA	SCALLA PAPEIS
44	Papel Toalha pardo, pacote com 1000 unidades	Unidades	500	R$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R$	3.800,00	três mil, oitocentos reais	STAR PAPER	STAR PAPER
45	**Removedor de Cera 5 litros.**	LITRO	200	R$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos	R$	7.480,00	sete mil, quatrocentos e oitenta reais	START	START QUIMICA
47	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	Unidades	800	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R$	4.720,00	quatro mil, setecentos e vinte reais	PAULISTINHA	INDUSTRIA SARRIAS
49	**Sabão em barra neutro 200g.**	Unidades	1200	R$ 0,80	oitenta centavos	R$	960,00	novecentos e sessenta reais	NUTRILAR	NUTRILAR
50	**Sabão em barra, fragrância: coco, caixa com 50 barras de 200g.**	Unidades	3000	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$	4.500,00	quatro mil, quinhentos reais	YPE	QUIMICA AMPARO

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 1309001/2021
FLS. 2182
Rub.

52	Sabão em pó de 01 kg.	Unidades	8000	R$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R$ 31.600,00	trinta e um mil, seiscentos reais	NUTRILAR	NUTRILAR
53	Sabonete em barra, fragrâncias variadas, pacote com 12 unidades de 90g.	PCT	1500	R$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R$ 27.750,00	vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais	EVEN	INDUSTRIA REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE
54	Sabonete Líquido 500 ml, fragrâncias variadas.	Unidades	800	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R$ 4.720,00	quatro mil, setecentos e vinte reais	PETALA	START QUIMICA
59	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	1800	R$ 20,30	vinte reais e trinta centavos	R$ 36.540,00	trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais	DELTA	DELTA PLASTICOS
60	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	2800	R$ 11,00	onze reais	R$ 30.800,00	trinta mil, oitocentos reais	DELTA	DELTA PLASTICOS
63	Soda Caustica (Hidróxido de Sódio) cristalizada em escamas a 70% de 500 g.	Unidades	500	R$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	NUTRILAR	NUTRILAR
64	Vassoura de nylon com cabo.	Unidades	1500	R$ 9,00	nove reais	R$ 13.500,00	treze mil, quinhentos reais	DA BOA	LIMPOLAR
65	Vassoura de palha natural com cabo.	Unidades	1800	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 10.440,00	dez mil, quatrocentos e quarenta reais	VASSOURAS MARANHÃO	VASSOURAS MARANHÃO
67	Vassoura para vaso sanitário.	Unidades	1400	R$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R$ 6.020,00	seis mil e vinte reais	LIMPOLAR	LIMPOLAR
68	Vassoura piaçava comum com cabo.	Unidades	1800	R$ 9,71	nove reais e setenta e um centavos	R$ 17.478,00	dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais	VASSOURAS MARANHÃO	VASSOURAS MARANHÃO
69	Abridor de lata em aço inox	Unidades	150	R$ 5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R$ 819,00	oitocentos e dezenove reais	BRINOX	BRINOX
70	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Unidades	100	R$ 7,76	sete reais e setenta e seis centavos	R$ 776,00	setecentos e setenta e seis reais	BIC	BIC
71	Bandeja de inox retangular c/alça 28 x 40cm	Unidades	50	R$ 53,77	cinquenta e três reais e setenta e sete centavos	R$ 2.688,50	dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos	KE HOME	KE HOME

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 1020006/2023
FLS. 2187
Rub.

72	Bandeja de inox retangular c/alça 53 x 33cm	Unidades	50	R$ 82,02	oitenta e dois reais e dois centavos	R$ 4.101,00	quatro mil, cento e um reais	KE HOME	KE HOME
73	Batedor de carne	Unidades	100	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.500,00	um mil, quinhentos reais	CLINK	CLINK
74	Bule inox p/ leite 600ml	Unidades	50	R$ 42,49	quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos	R$ 2.124,50	dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos	CLINK	CLINK
75	Cadeado G	Unidades	80	R$ 30,39	trinta reais e trinta e nove centavos	R$ 2.431,20	dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos	PAPAIZ	PAPAIZ
76	Cadeado M	Unidades	80	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos	R$ 1.152,00	um mil, cento e cinquenta e dois reais	PAPAIZ	PAPAIZ
77	Cadeado P	Unidades	50	R$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais	PAPAIZ	PAPAIZ
78	Coador de café 18x15cm, com cabo, tamanho n°03	Unidades	350	R$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R$ 1.645,00	um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais	COLONIAL	COADORES COLONIAL
79	Colher de alumínio G	Unidades	150	R$ 3,35	três reais e trinta e cinco centavos	R$ 502,50	quinhentos e dois reais e cinquenta centavos	TRAMONTINA	TRAMONTINA
80	Colher de madeira G	Unidades	120	R$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 1.128,00	um mil, cento e vinte e oito reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
81	Colher de madeira P	Unidades	100	R$ 6,55	seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 655,00	seiscentos e cinquenta e cinco reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
82	Colher grande em aço inox	Unidades	120	R$ 3,61	três reais e sessenta e um centavos	R$ 433,20	quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos	TRAMONTINA	TRAMONTINA
86	Concha	Unidades	120	R$ 4,17	quatro reais e dezessete centavos	R$ 500,40	quinhentos reais e quarenta centavos	TRAMONTINA	TRAMONTINA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13302/2023
FLS. 2184
Rub.

87	Conjunto com 06 copos em vidro para água/suco	CONJ	100	R$ 20,55	vinte reais e cinquenta e cinco centavos	R$	2.055,00	dois mil e cinquenta e cinco reais	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
88	Conjunto de mantimento de vidro c/03	CONJ	100	R$ 51,55	cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	R$	5.155,00	cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais	SANREMO	SANREMO
89	Conjunto de mantimento plástico c/03	CONJ	100	R$ 42,30	quarenta e dois reais e trinta centavos	R$	4.230,00	quatro mil, duzentos e trinta reais	SANREMO	SANREMO
90	Conjunto de panelas em aço inox c/ 06 peças	CONJ	80	R$ 380,70	trezentos e oitenta reais e setenta centavos	R$	30.456,00	trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
91	Conjunto de xícara para café com 06 und	CONJ	120	R$ 28,32	vinte e oito reais e trinta e dois centavos	R$	3.398,40	três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
92	Copo de vidro p/ líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade p/ 320ml	Unidades	200	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$	780,00	setecentos e oitenta reais	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
93	Copo de vidro p/ liquidos,transparente,liso e incolor, com capacidade p/ 250ml	Unidades	525	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$	1.470,00	um mil, quatrocentos e setenta reais	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
95	Copo plástico descartável 180 ml pacote com 100 unidades	Unidades	8000	R$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R$	20.160,00	vinte mil, cento e sessenta reais	COPOBRAS	GRUPO COPOBRAS
96	Copo plástico descartável 50 ml pacote com 100 unidades	Unidades	6000	R$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R$	7.320,00	sete mil, trezentos e vinte reais	MARATA	MARATA
97	Copo vidro americano 190 ml	Unidades	400	R$ 1,00	um real	R$	400,00	quatrocentos reais	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
98	Cuscuzeira de aluminio 05 litros	Unidades	50	R$ 27,20	vinte e sete reais e vinte centavos	R$	1.360,00	um mil, trezentos e sessenta reais	PANELUX	PANELUX
100	Depósito tipo marmitex c/100 (quentinhas) N° 08.	Unidades	500	R$ 33,70	trinta e três reais e setenta centavos	R$	16.850,00	dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais	BOREDA	BOREDA
101	Escorredor de macarrão de aluminio.	Unidades	130	R$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos	R$	3.367,00	três mil, trezentos e sessenta e sete reais	NACIONAL	ALUMINIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 13000212023
FLS. 2185
Rub.

102	Faca c/serra p/ corte de pão, cabo em polietileno	Unidades	120	R$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R$ 1.548,00	um mil, quinhentos e quarenta e oito reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
103	Faca de cozinha 08	Unidades	120	R$ 15,70	quinze reais e setenta centavos	R$ 1.884,00	um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
105	Facão 18 polegadas	Unidades	50	R$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R$ 1.495,00	um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
106	Faqueiro c/24 peças	Unidades	200	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 5.000,00	cinco mil reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
107	Fechadura com trinco	Unidades	80	R$ 47,90	quarenta e sete reais e noventa centavos	R$ 3.832,00	três mil, oitocentos e trinta e dois reais	PAPAIZ	PAPAIZ
108	Fechadura comum	Unidades	80	R$ 31,90	trinta e um reais e noventa centavos	R$ 2.552,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais	PAPAIZ	PAPAIZ
109	Filme PVC rolo c/ 30m.	ROLO	300	R$ 4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$ 1.356,00	um mil, trezentos e cinquenta e seis reais	WYDA	WYDA EMBALAGENS
110	Fósforo, pacote com 10 unidades	Unidades	1200	R$ 3,10	três reais e dez centavos	R$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais	PARANA	FOBRAS
111	Frigideira grande de alumínio c/30 cm diâmetro	Unidades	50	R$ 46,70	quarenta e seis reais e setenta centavos	R$ 2.335,00	dois mil, trezentos e trinta e cinco reais	PANELUX	PANELUX
112	Frigideira grande de alumínio c/40 cm diâmetro	Unidades	50	R$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 3.745,00	três mil, setecentos e quarenta e cinco reais	PANELUX	PANELUX
113	Funil de plástico tamanho médio	Unidades	120	R$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R$ 1.668,00	um mil, seiscentos e sessenta e oito reais	SANREMO	SANREMO
115	Garrafa de vidro com tampas plástica p/ agua cap.01l	Unidades	80	R$ 23,70	vinte e três reais e setenta centavos	R$ 1.896,00	um mil, oitocentos e noventa e seis reais	SANREMO	SANREMO
116	Garrafa térmica 12 L para água	Unidades	80	R$ 77,90	setenta e sete reais e noventa centavos	R$ 6.232,00	seis mil, duzentos e trinta e dois reais	TERMOLAR	TERMOLAR

PEDREIRAS/MA
Proc. 12030202
FLS. 2186
Rub.

117	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta	Unidades	80	R$ 59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R$ 4.792,00	quatro mil, setecentos e noventa e dois reais	TERMOLAR	TERMOLAR
118	Garrafa térmica p/ café 01L	Unidades	200	R$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos	R$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais	TERMOLAR	TERMOLAR
119	Garrafa térmica para água 5L	Unidades	80	R$ 26,60	vinte e seis reais e sessenta centavos	R$ 2.128,00	dois mil, cento e vinte e oito reais	TERMOLAR	TERMOLAR
120	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 20x22cm	Unidades	5000	R$ 1,40	um real e quarenta centavos	R$ 7.000,00	sete mil reais	SCALLA	SCALLA PAPEIS
121	Jarra de vidro para água G	Unidades	80	R$ 23,30	vinte e três reais e trinta centavos	R$ 1.864,00	um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais	SANREMO	SANREMO
122	Jarra p/ agua inox 1,9l	Unidades	80	R$ 47,90	quarenta e sete reais e noventa centavos	R$ 3.832,00	três mil, oitocentos e trinta e dois reais	CLINK	CLINK
123	Jarra p/ agua vidro 1,1 l c/tampa	Unidades	80	R$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R$ 1.592,00	um mil, quinhentos e noventa e dois reais	SANREMO	SANREMO
125	Kit para merenda (copo, colher e prato)	Unidades	5000	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 14.000,00	quatorze mil reais	SBRISSA	SBRISSA
127	Panela de alumínio fundido, capacidade 11 l com tampa	Unidades	40	R$ 134,90	cento e trinta e quatro reais e noventa centavos	R$ 5.396,00	cinco mil, trezentos e noventa e seis reais	PANELUX	PANELUX
128	Panela de alumínio fundido, capacidade 20 l com tampa	Unidades	50	R$ 67,90	sessenta e sete reais e noventa centavos	R$ 3.395,00	três mil, trezentos e noventa e cinco reais	PANELUX	PANELUX
129	Panela de alumínio fundido, capacidade 40 l com tampa	Unidades	30	R$ 169,90	cento e sessenta e nove reais e noventa centavos	R$ 5.097,00	cinco mil e noventa e sete reais	PANELUX	PANELUX
130	Panela de pressão 07l	Unidades	30	R$ 65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R$ 1.977,00	um mil, novecentos e setenta e sete reais	PANELUX	PANELUX
131	Panela de pressão 10L	Unidades	56	R$ 127,90	cento e vinte e sete reais e	R$ 7.162,40	sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos	PANELUX	PANELUX

PEDREIRAS/MA
Proc. 13230022/202 3
FLS. 2187
Rub.

					noventa centavos				
132	Panela de pressão 11L	Unidades	40	R$ 215,90	duzentos e quinze reais e noventa centavos	R$ 8.636,00	oito mil, seiscentos e trinta e seis reais	PANELUX	PANELUX
133	Panela de pressão 12l	Unidades	30	R$ 237,90	duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos	R$ 7.137,00	sete mil, cento e trinta e sete reais	PANELUX	PANELUX
134	Pano de prato, medidas aproximadas: 44cmx68cm.	Unidades	3000	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 4.800,00	quatro mil, oitocentos reais	SANTA MARGARIDA	SANTA MARGARIDA
135	Papeiro de alumínio M	Unidades	50	R$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R$ 1.245,00	um mil, duzentos e quarenta e cinco reais	PANELUX	PANELUX
137	Papel alumínio rolo c/ 50 metros.	ROLO	500	R$ 38,90	trinta e oito reais e noventa centavos	R$ 19.450,00	dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais	WYDA	WYDA EMBALAGENS
138	Peneira de nylon,180mm,com cabo.	Unidades	200	R$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R$ 820,00	oitocentos e vinte reais	SANREMO	SANREMO
139	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas.	Unidades	200	R$ 6,20	seis reais e vinte centavos	R$ 1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais	NOBRE	GOEDERT
140	Pote plástico com tampa ,aprox.1,1 litros	Unidades	120	R$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R$ 792,00	setecentos e noventa e dois reais	SANREMO	SANREMO
141	Pote plástico com tampa ,aprox.1,9 litros	Unidades	120	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 1.092,00	um mil e noventa e dois reais	SANREMO	SANREMO
142	Pote plástico com tampa ,aprox.2,9 litros	Unidades	120	R$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R$ 1.428,00	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais	SANREMO	SANREMO
144	Prato material vidro, tipo fundo/refeição	Unidades	320	R$ 4,58	quatro reais e cinquenta e oito centavos	R$ 1.465,60	um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos	NADIR	NADIR FIGUEIREDO

PEDREIRAS/MA
Proc. 130202/202 3
FLS. 12
Rub. 21588

MAX DISTRIBUIDORA

145	Prato material vidro, tipo raso/refeição	Unidades	320	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
146	Recipiente em plástico com tampa cap.10 l cores variadas	Unidades	80	R$ 11,75	onze reais e setenta e cinco centavos	R$ 940,00	novecentos e quarenta reais	SANREMO	SANREMO
147	Recipiente em plástico com tampa cap.6 l cores variadas	Unidades	50	R$ 13,75	treze reais e setenta e cinco centavos	R$ 687,50	seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	SANREMO	SANREMO
148	Registro para fogão baixa pressão industrial	Unidades	150	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 5.985,00	cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais	DURATA	DURATA
149	Registro para fogão de 04 bocas	Unidades	100	R$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R$ 1.490,00	um mil, quatrocentos e noventa reais	DURATA	DURATA
150	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Unidades	50	R$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R$ 630,00	seiscentos e trinta reais	SANREMO	SANREMO
151	Suporte de alumínio para copos 6 copos	Unidades	120	R$ 23,75	vinte e três reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais	ARTHI	ARTHI
152	Tabua em polietileno para corte de carne	Unidades	120	R$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R$ 1.668,00	um mil, seiscentos e sessenta e oito reais	CLINK	CLINK
153	Tacho de alumínio 20L	Unidades	60	R$ 125,90	cento e vinte e cinco reais e noventa centavos	R$ 7.554,00	sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais	PANELUX	PANELUX
154	Tacho de alumínio 30l	Unidades	50	R$ 145,90	cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos	R$ 7.295,00	sete mil, duzentos e noventa e cinco reais	PANELUX	PANELUX
155	Tacho de alumínio 40l	Unidades	40	R$ 239,90	duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 9.596,00	nove mil, quinhentos e noventa e seis reais	PANELUX	PANELUX
156	Toalha de mão, material: algodão/poliéster, medidas: 40cm x 20cm, cores variadas.	Unidades	500	R$ 6,55	seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais	SANTA MARGARIDA	SANTA MARGARIDA

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 102002/2023
FLS. 2189
Rub.

157	Torneira para jardim	Unidades	300	R$	4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$	1.335,00	um mil, trezentos e trinta e cinco reais	TRAMONTINA	TRAMONTINA
158	Xicara p/café em louça branca, com alça lateral e pires com cap.80ml.	Par	160	R$	10,30	dez reais e trinta centavos	R$	1.648,00	um mil, seiscentos e quarenta e oito reais	NADIR	NADIR FIGUEIREDO
159	Cesto de lixo tipo balde com tampa, em plástico, capacidade de 50 litros.	Unidades	212	R$	48,95	quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos	R$	10.377,40	dez mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos	MERCONPLAS	MERCONPLAS
160	Papel Higiênico extra macio, folha simples, cor branca, neutro (sem perfume), fardo com 64 pacotes com 04 rolos de 60cm x 10cm.	FARDO	625	R$	35,90	trinta e cinco reais e noventa centavos	R$	22.437,50	vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	PIMPO	INCOPA
161	Cesto de lixo tipo balde com tampa, em plástico, capacidade de 50 litros.	Unidades	638	R$	49,01	quarenta e nove reais e um centavo	R$	31.268,38	trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos	MERCONPLAS	MERCONPLAS
162	Papel Higiênico extra macio, folha simples, cor branca, neutro (sem perfume), fardo com 64 pacotes com 04 rolos de 60cm x 10cm.	FARDO	1875	R$	36,30	trinta e seis reais e trinta centavos	R$	68.062,50	sessenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	PIMPO	INCOPA
	VALOR TOTAL: **novecentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos**						**R$**	**911.996,48**			

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.924.919/0001-11

INSC. ESTADUAL: 12.718.5488

INSC. MUNICIPAL: 210290307622921

EMAIL: LICITACAOMAXDIST@GMAIL.COM

ENDEREÇO: ROD MA-034, BAIRRO: ITAPECURUZINHO, N:125, CAXIAS-MA

CEP: 65.606.885 **N:**125

FONE: (99)9-8506-1029

BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO: BANCO DO BRASIL, Nº AG:124-4 - CONTA: 75781-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA: OS PRODUTOS E MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, NO SEU

PEDREIRAS/MA
Proc. 12010 2/2022
FLS. 2190
Rub.